EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3823/2026)

Entidade	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT** Av. Cel. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro – Alto Taquari – MT – CEP: 78.785-000
Órgãos Interessados	Secretaria Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT
Modalidade/forma	Pregão Eletrônico – Plataforma eletrônica: Licitanet
Modo de disputa	Aberto
Critério de julgamento	Menor preço – por ITEM
Objeto resumido	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI–MT, INCLUINDO ITENS NOVOS, FRACASSADOS E DESERTOS DE LICITAÇÕES ANTERIORES, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA LAVANDERIA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI**
Objetivo	Registro de Preços para futuras aquisições
Autoridade Superior	Marilda Garofolo Sperandio – Prefeita Municipal
Agente de Contratação/ Pregoeira/Eq. Apoio	Thais Regina Bender de Souza – Portaria nº 371/2025
Endereços eletrônicos	www.altotaquari.mt.gov.br .....
Código de comunicação	Telefones: (66) 9.9937-0499 E-mail: licitacao@altotaquari.mt.gov.br
Legislação de Regência	Lei nº 14.133, de 2021
Regulamentos próprios aplicáveis	Decreto Municipal nº 019/2023, Decreto Municipal nº 024/2023, Decreto Municipal nº 026/2023, Decreto Municipal 183/2024, Decreto Municipal nº 286/2024 e Decreto Federal nº 8.538/2015
Responsabilidades da licitante	O licitante ***deve*** estar ciente de todas as condições do edital e seus anexos, ***observar todos os prazos*** para prática dos atos inerentes à regular participação, ***acompanhar as publicações*** na forma definida por lei e pelo edital, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por intempestividades.
Advertências	O evinteressado de: ✓ Observar possíveis vedações ou impedimentos de participação (art. 14, da Lei nº 14.133, de 2021); ✓ Solicitar, tempestivamente, em caso de dúvida, informações sobre situações que possam ser entendidas como violadoras do princípio igualdade, sob pena de responsabilização na forma da lei; ✓ estar ciente de o seu dever de probidade.

O Município de Alto Taquari - MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT, torna público que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, em modo de disputa aberto, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI–MT, INCLUINDO ITENS NOVOS, FRACASSADOS E DESERTOS DE LICITAÇÕES ANTERIORES, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA LAVANDERIA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI**, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, pelo Decreto Federal nº 8.538, de 2015 e pelos Decretos Municipais nº 019 de 2023 e nº 183 de 2024.

1. SUMÁRIO

2. PUBLICIDADE 3
3. PLATAFORMA ELETRÔNICA 3
4. DATA E HORÁRIO 4
5. AGENTE DE CONTRAÇÃO 4
6. OBJETO 4
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO 4
8. CONSÓRCIO 6
9. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS 7
10. CREDENCIAMENTO 7
11. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA 8
12. CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 10
14. FORMULAÇÃO DE LANCES 10
15. DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A) 11
16. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 11
17. EMPATE FICTO 12
18. EMPATE REAL 13
21. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA 13
22. PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR 14
23. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA 15
24. HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR 16
25. HABILITAÇÃO JURÍDICA 19
26. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA 19
27. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS 20

28. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA 20
29. OUTROS DOCUMENTOS 20
30. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 21
31. RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S) 21
32. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 23
33. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO 23
34. REGISTRO DE PREÇOS 24
35. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 25
36. CONTRATAÇÃO 25
37. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 26
38. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 27
39. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO 28
40. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO 29
41. REAJUSTE (art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021) 30
42. CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ARP 30
43. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 31
44. PROTEÇÃO DOS DADOS 32
45. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS 33
46. DISPOSIÇÕES FINAIS 34
47. FORO 35
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 36
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106
ANEXO III - MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO 114
ANEXO A – CADASTRO RESERVA 124

2. PUBLICIDADE

2.1. A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/, nos termos fixados nos art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2. O presente Edital também será publicado, em forma de AVISO, no Diário Oficial, bem como em jornal diário de grande circulação (art. 54, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

2.3. A íntegra do presente Edital e seus Anexos, bem como todos os documentos, os esclarecimentos, impugnações, atos decisórios do procedimento licitatório durante a FASE EXTERNA serão divulgados no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/, e no sítio internet da Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT, disponível no endereço eletrônico: https://www.altotaquari.mt.gov.br/.

3. PLATAFORMA ELETRÔNICA

3.1. O PREGÃO, em sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, via INTERNET (rede mundial de computadores), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/.

3.2. Com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM,

4. DATA E HORÁRIO

4.1. A(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação deverão ser cadastrados no Portal Licitanet (https://www.licitanet.com.br/) **até às 08:30 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 27 de novembro de 2026, quando se dará a abertura da sessão pública**.

4.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

5. AGENTE DE CONTRAÇÃO

5.1. Os trabalhos do certame licitatório serão conduzidos pelo servidor THAIS REGINA BENDER DE SOUZA, designado Agente de Contratação (art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021) por intermédio da Portaria nº 670 de 2026, e que nesta licitação será denominado(a) PREGOEIRO(A) (art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5.2. O(A) Pregoeiro(a) será auxiliada por equipe de apoio (art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) designada pela Portaria nº 670 de 2026, e responderá individualmente pelos atos que praticar.

5.3. Em caso de impedimento na condução do certame licitatório, o(a) Pregoeiro(a) será substituído(a) automaticamente por outro(a) Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 670 de 2026, seguindo a ordem de substituição definida na referida portaria.

6. OBJETO

6.1. A presente licitação, por ITEM, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI–MT, INCLUINDO ITENS NOVOS, FRACASSADOS E DESERTOS DE LICITAÇÕES ANTERIORES, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA LAVANDERIA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI,** conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

6.2. Fazem parte do presente Edital os anexos abaixo relacionados:

a) Anexo I - Termo de Referência;

b) Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

c) Anexo III - Minuta do Instrumento de Contrato.

d) Anexo A – Cadastro Reserva

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Para participar deste pregão, em sua forma eletrônica, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

b) Ser credenciada junto ao Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;

c) Enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:

I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; (art.63, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

II. atende aos requisitos do art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para fazer jus aos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006; (art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

III. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas; (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

IV. inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a União Federal.

7.2. A declaração falsa sujeitará a licitante ao enquadramento na infração prevista no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

7.4. Não poderão participar deste pregão:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) pessoas físicas;

c) pessoas jurídicas que não possuam Inscrição Estadual ou que não possuam autorização legal para a venda do(s) produto(s) objeto do presente Pregão;

d) empresa que possua entre seus sócios agente público vinculado à Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT;

e) quem não cumprir os requisitos formais do item 7.1;

f) agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

g) terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; (art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

h) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; (art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

i) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

j) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si; (art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

k) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

l) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

m) aqueles que se enquadrem nas demais vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A verificação dos impedimentos e condições de participação ocorrerá somente após a fase competitiva do certame, momento no qual o Portal Licitanet (https://www.licitanet.com.br/) permite a identificação dos participantes do certame licitatório.

7.6. Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique em Inelegibilidade - CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no cadastro unificado de licitantes (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), bem como na "lista suja" de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência[1], a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

7.7. Havendo qualquer impedimento, a licitante será, automaticamente, excluída da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

7.8. Justifica-se a NÃO exclusividade do certame para MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, baseado no art. 49 da Lei Complementar 123/06 (atualizada) que diz: "Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
I - Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;
II - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

7.9. Dessa forma a Administração abre a concorrência para todas as empresas que atenderem as condições de habilitação, haja visto a que não será vantajoso a exclusividade e poderá representar prejuízo para administração por se tratar de itens com grande vulto, com grandes entregas e que distribuidores poderão vir participar, podendo para tanto apresentar preços bem mais acessíveis do que as microempresas e de pequeno porte, além de uma entrega mais precisa.

8. CONSÓRCIO

8.1. Nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

c) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

[1] Disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf

e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

8.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no art. 15, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. (art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

8.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato. (art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

9. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

9.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.2. As impugnações e os esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica pela plataforma da Licitanet (www.licitanet.com.br). Sendo expressamente **VEDADA** qualquer outra forma de envio.

9.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem e nem interrompem os prazos previstos no certame licitatório.

9.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

9.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial e na plataforma da Licitanet no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT, disponível no endereço eletrônico: https://www.altotaquari.mt.gov.br/ (art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.6. Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus Anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital (e seus Anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.

9.8. Mesmo que a impugnação não seja conhecida, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados (Súmula nº 473 do STF e art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10. CREDENCIAMENTO

10.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet.

10.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.3. A participação do licitante no pregão se dará exclusivamente através de *Home Broker*[2], o qual deverá manifestar em campo próprio da plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/, e o uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.5. O acesso do licitante ao pregão, em sua forma eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão ao Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/.

10.6. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Portal Licitanet (https://www.licitanet.com.br/) e à Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.7. O cadastramento do licitante junto a plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

10.8. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

10.9. A não declaração, no momento do credenciamento, da licitante em referência Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

10.10. A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame, em especial quanto à tipificação prevista no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.11. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

11. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

11.1. O cadastramento de proposta(s) somente será possível após o cadastramento no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/, na forma estabelecida no item "10 - CREDENCIAMENTO" deste Edital.

11.2. A proposta de preços com o preço unitário para o(s) itens de interesse, deverá ser enviada em formulário específico, mediante o uso da chave de acesso e senha privativa da licitante, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no prazo indicado no item "4 - DATA E HORÁRIO".

11.3. O registro de proposta eletrônica vinculada ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública;

[2] *Home Broker* é um sistema que permite a negociação por meio da Internet de uma forma simples e rápida

c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (Anexo I);

d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;

e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus Anexos;

f) obrigação de participar ativamente do certame (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a).

11.4. As propostas registradas no "Sistema" NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, sob pena de desclassificação.

11.5. Quando do cadastramento da proposta, a licitante poderá parametrizar seu preço final mínimo, obedecida a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.6. Os lances serão de envio automático pelo sistema, que respeitará o preço final mínimo, bem como o intervalo de que trata o item anterior.

11.7. O preço final mínimo poderá ser alterado pela licitante durante a fase de lances, porém, não poderá ser superior a lance já registrado por ela no sistema.

11.8. As licitantes se responsabilizarão pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos, bem como pelo acompanhamento de todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, arcando com quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.9. Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11.10. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas anteriormente apresentadas.

11.11. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo aceita oferta de equipamentos e produtos com características e quantidades diferentes das indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

11.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

11.13. Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão da licitante a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, bem como, na legislação aplicável, inclusive a Lei Federal nº 8.078, de 1990.

11.14. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou apresentação de propostas relativas a presente licitação.

11.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens.

11.16. Os preços ofertados poderão ser reajustados, observado o disposto no item "41 - REAJUSTE" deste Edital (art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.17. Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame não cabe, em nenhuma hipótese, desistência de proposta.

11.18. Nenhuma proposta ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao(à) Pregoeiro(a) por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição e, consequentemente, desclassificação da proposta.

12. CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. O cadastramento dos documentos de habilitação somente será possível após o cadastramento no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/, na forma estabelecida no item "10 - CREDENCIAMENTO" deste Edital.

12.2. Os Microempreendedores Individuais (MEI), as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

12.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão acrescentar ou substituir a documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

12.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a), e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

13. ABERTURA DA SESSÃO

13.1. Na data e horário previstos no item "4 - DATA E HORÁRIO" deste Edital, a sessão pública na internet será aberta automaticamente pelo sistema.

13.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento das propostas e em relação à proposta mais bem classificada.

13.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes, vedada outra forma de comunicação.

14. FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. Aberta a etapa competitiva - sessão pública - as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, *on-line*, do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.2. A critério do(a) Pregoeiro(a), poderá ser aberto mais de um item simultaneamente.

14.3. Os lances serão ofertados pelo valor unitário de cada ITEM de interesse.

14.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para a abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

14.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico; porém, o lance poderá ser intermediário, ou seja, igual ou superior à melhor oferta registrada (art. 56, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for

14.9. recebido e registrado em primeiro lugar.

14.10. Caso seja ofertado lance inconsistente ou inexequível, a licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema.

14.11. Como medida excepcional, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir a proposta ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, que implicará a retirada da licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

14.12. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

14.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, que transcorrerá pelo período de até 2 (dois) minutos, renovados a cada lance dado, findando automaticamente após encerrada a recepção de lances.

14.14. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

14.15. Durante a etapa de disputa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance, caso confirme a exatidão do lance registrado.

14.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

14.17. As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, durante a sessão pública do pregão eletrônico, sendo vedada a identificação do seu detentor.

15. DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A)

15.1. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

15.2. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes, com no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/.

16. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 fica limitada às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação.

16.2. Após a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME ou EPP, e das demais ME ou EPP na ordem de classificação, que será disponibilizada automaticamente nas telas do(a) Pregoeiro(a) e do fornecedor e encaminhada em mensagem por meio de *chat*.

16.3. Quanto aos ITENS, na fase de PROPOSTA será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's, ME's e EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de médio ou grande porte e haja proposta apresentada por MEI/ME/EPP de valor até 5% (cinco por cento) superior ao da melhor proposta, oportunidade em que o Portal Licitanet (https://www.licitanet.com.br/), automaticamente, procederá da seguinte forma:

a) A MEI/ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, atendidas as exigências deste Edital e seus Anexos, será reclassificada como melhor proposta do certame;

b) não sendo registrado um novo lance pela MEI/ME/EPP convocada através do sistema na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 (cinco) minutos;

c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, exercerá tal direito prioritariamente aquela cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema primeiramente;

d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do "chat", convocando a MEI/ME/EPP mais bem classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decadência do direito concedido;

e) na hipótese em que nenhuma dos licitantes exerça o direito de tratamento diferenciado, será mantida a ordem classificatória do certame.

16.4. Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's/ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, conforme as seguintes regras:

a) em se tratando de MEI/ME/EPP com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada, julgando-se "habilitada" no certame empresa(s) nessa situação;

b) será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;

c) a não regularização da documentação fiscal, social ou trabalhista, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos;

d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultada à Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

17. EMPATE FICTO

17.1. Se o melhor lance for ofertado por licitante que não se enquadre na condição de MEI, ME ou EPP, o sistema facultará a estas o exercício do direito de preferência para fins de desempate, conforme determina o art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, momento no qual a MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, sob pena de preclusão, consoante determina o art. 45, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

17.2. O direito de preferência de que trata o item anterior será concedido da seguinte forma:

a) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; e

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.3. Se houver equivalência de valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP, que se encontrem no intervalo estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, o sistema efetuará sorteio para identificar a empresa que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.4. Caso a MEI, ME ou EPP convocada decline de exercer o direito de preferência, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, na ordem de classificação.

17.5. Se houver êxito no procedimento especificado acima, o sistema disponibilizará nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a). Não havendo êxito ou não existindo MEI, ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

18. EMPATE REAL

18.1. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desde que não se enquadre em situação prevista nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem, mesmo não havendo envio de lances na fase competitiva.

18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos produtos produzidos por:

a) empresas brasileiras;

b) empresas estabelecidas no território de Mato Grosso;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 2009.

19. CONFORMIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

19.1. Encerrada a etapa de lances, após observado o disposto no item "8 - CONSÓRCIO" deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) solicitará, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta classificada em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado, e se necessário, dos documentos complementares, que será julgada pelo critério de menor preço unitário e realizará a verificação da conformidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo para a contratação, conforme definido neste edital.

20. NEGOCIAÇÃO

20.1. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

20.2. Caso a proposta da licitante classificada em primeiro lugar apresente preço superior ao máximo para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes (art.61, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

20.3. No caso de desclassificação da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes classificadas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitada a ordem de classificação. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art.61, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

20.4. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao valor final aceito pelo(a) Pregoeiro(a) após a devida negociação, deverá ser anexada ao sistema eletrônico após solicitação do(a) Pregoeiro(a) pela opção "Proposta Final", no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.

21. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

21.1. Será desclassificada a proposta, que (art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis;

d) com preço superior ao estimado para a contratação;

e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

21.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço, que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação e se limite a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

21.3. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a).

21.4. É considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

21.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, e adotados, entre outros e no que couber, os seguintes procedimentos:

a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

b) verificação de acordos, convenções coletivas ou sentenças normativas;

c) levantamento de informações no Ministério do Trabalho e Previdência e consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratos da mesma natureza;

f) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

g) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

h) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

i) estudos setoriais;

j) análise de soluções técnicas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente detenha para o fornecimento dos produtos; e

k) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

21.6. A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

21.7. A inexequibilidade da proposta será considerada quando a diligência comprovar que os custos da licitante ultrapassam o valor da proposta, bem como se inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

22. PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

22.1. Na hipótese de a proposta não ser aceitável ou se a licitante classificada em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos descritos neste Edital.

22.2. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

22.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem substancialmente as propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

22.4. Caso haja necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, sendo a ocorrência registrada em ata e disponibilizada no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/.

22.5. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao último lance ofertado pela licitante e, se necessário, com os documentos complementares solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverá ser anexada ao sistema eletrônico após a solicitação pela opção "Proposta Final", no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.

22.6. O prazo definido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando:

a) solicitado pela licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a); ou

b) de ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

22.7. A proposta de preços deverá ser elaborada com observância das seguintes exigências:

a) não conter cotações alternativas, emendas ou entrelinhas;

b) fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social do licitante, seu CNPJ, dados bancários e endereço completo;

I. a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

c) conter cotação de preço unitário e total para o item ofertado, em moeda corrente nacional (Real), incluídos todos os tributos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes, conforme Modelo de Proposta previsto no Anexo III deste Edital;

I. os custos relacionados ao fornecimento do objeto deverão ser detalhados para efeito de eventual reequilíbrio dos preços contratados;

II. os preços unitários máximos para os itens são os constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

d) conter a marca e, se existir, informar o modelo;

I. será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência, desde que apresentem qualidade igual ou superior, observado o art. 42 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

e) indicar o número do CNPJ da filial ou do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente ao fornecimento dos materiais, indicação essa indispensável para efeito de empenho da despesa, liquidação do objeto contratado e realização do pagamento.

22.8. A apresentação da proposta implicará, necessariamente, a anuência a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto ao prazo de entrega e condições de garantia, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital, bem como quanto ao prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

23. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

23.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

23.2. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao novo valor por ela ofertado, em até 2 (duas) horas, bem como as especificações estipuladas no Edital e seus anexos.

23.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

23.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

23.6. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

23.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

23.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

23.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

23.10. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta do licitante vencedor e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. A(s) negociação(ões) será(ão) realizada(s) por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

23.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

23.12. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

23.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, observado o disposto neste Edital.

24. HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

24.1. Ressalvado o disposto no item 24.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

a) Habilitação Jurídica;

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

c) Qualificação Técnica;

d) Qualificação econômico-financeira;

e) Outros Documentos.

24.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para

abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

24.3. A documentação de habilitação poderá ser:

a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração (art. 70, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); e

a) substituída por registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021) ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (Instrução Normativa nº 3, de 2018, do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

24.4. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

24.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar, total ou parcialmente, os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021) ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (Instrução Normativa nº 3, de 2018, do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

24.6. Os licitantes que optarem por utilizar um dos cadastros indicados no item anterior deverão apresentar o certificado cadastral respectivo, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

24.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no registro cadastral unificado do PNCP ou do SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

24.8. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

24.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

24.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

24.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

24.12. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP[3], mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS[4], mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);

[3] Disponível em https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep

[4] Disponível em https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa[5], mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

d) Sistema de Inabilitados e Inidôneos[6], mantida pelo Tribunal de Contas da União;

24.13. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

24.14. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, seguindo os seguintes procedimentos:

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação;

c) Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

d) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

24.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

24.16. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

24.17. Somente poderá haver a prorrogação no prazo do item anterior, caso o licitante solicite sua prorrogação dentro do tempo limite concedido.

24.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

24.19. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

24.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

24.21. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.22. Para os documentos que têm prazo de validade e este não estiver expresso no documento, será considerada a validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua emissão, se outro prazo não estiver fixado em lei.

[5] Disponível em https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

[6] Disponível em https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:115251089840080:::::

24.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade.

24.24. Atendidas todas as disposições deste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

24.25. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

25. HABILITAÇÃO JURÍDICA

25.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedades por ações, registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

e) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

f) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

h) As preponentes deverão apresentar Alvará/Licença Sanitária vigente.

25.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

26. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

26.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) o cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

26.2. Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

26.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

26.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

27. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

27.1. Para fins de habilitação técnica, as empresas participantes deverão comprovar aptidão para o fornecimento de medicamentos e materiais correlatos compatíveis com o objeto da licitação.

27.2. A comprovação da qualificação técnica será realizada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa já forneceu produtos em tipo e quantidade semelhantes ao objeto desta contratação.

27.3. As empresas licitantes deverão comprovar que possuem autorização para comercialização e distribuição de medicamentos, conforme legislação vigente:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) ou Autorização Especial (AE), expedida pela ANVISA, compatível com as atividades de armazenar, distribuir e/ou transportar medicamentos;

b) Publicação da Autorização de Funcionamento no DOU (Diário Oficial da União).

27.4. Todos os medicamentos fornecidos deverão possuir registro válido junto à ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.

27.5. A empresa deverá possuir estrutura logística adequada para garantir o correto armazenamento, transporte e entrega dos medicamentos, assegurando a manutenção das condições sanitárias e da qualidade dos produtos fornecidos;

a) Comprovação de estrutura logística, por meio de:

- Relação de veículos próprios ou contrato com transportadora.

28. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

28.1. Certidão negativa de falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

29. OUTROS DOCUMENTOS

29.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema Licitanet, de que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;

e) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

29.2. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

29.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

30. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30.1. A proposta final do licitante habilitado e declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, se a assinatura não for digital;

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) conter os dados pessoais do responsável pela assinatura da ata de registro de preços, devendo ser enviado cópia dos documentos pessoais e documento que comprove a representatividade.

30.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção administrativa à futura contratada, se for o caso.

30.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a futura contratada.

30.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos (art. 12, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

30.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

30.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

31. RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S)

31.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

31.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER, com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s), sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

31.3. A aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) em face dos demais itens do objeto da licitação.

31.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, e será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

31.5. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo(a) Pregoeiro(a) durante todo o certame licitatório, não sendo meio adequado para impugnar regras do Edital e seus Anexos.

31.6. Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o(a) Pregoeiro(a) fará JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

31.7. Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;

b) seja intempestiva;

c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo(a) Pregoeiro(a) no certame; e/ou

d) seja fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

31.8. A apresentação das razões pela recorrente e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata e da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, respectivamente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

31.9. Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

31.10. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso administrativo, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio Portal Licitanet (https://www.licitanet.com.br/).

31.11. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados. Para tanto, as empresas interessadas deverão entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) por intermédio do e-mail licitacao@altotaquari.gov.br ou, nos dias úteis no horário de funcionamento da Prefeitura, pelo telefone: (66) 3496-1471/1448.

31.12. A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema, no prazo legal, importa preclusão do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto e homologação do certame. A critério do(a) Pregoeiro(a) ou da Autoridade Superior, e considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do direito constitucional de petição (art. 5º, XXXIV, "a", Constituição Federal de 1988).

31.13. Mesmo que o recurso administrativo não seja conhecida, a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados (Súmula nº 473 do STF e art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

31.14. Não cabe RECURSO ADESIVO por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

31.15. Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

31.16. Na análise e julgamento do recurso administrativo, poderá o(a) Pregoeiro (a) baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica competente, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

31.17. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de JUÍZO DE RETRATAÇÃO:

a) Reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou

b) Manter inalterada a decisão recorrida.

31.18. Qualquer que seja a decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo será submetido, depois de devidamente instruído pelo(a) Pregoeiro(a), à apreciação da Autoridade Superior (art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), que poderá:

a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do(a) Pregoeiro(a); OU

b) Determinar prévia emissão de parecer da área técnica e/ou jurídico para subsidiar sua decisão.

31.19. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados. (art. 165, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

31.20. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será enviado à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT para adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

32. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

32.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

32.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

32.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("*chat*") ou *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório, de acordo com o endereço eletrônico registrado na proposta.

33. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

33.1. Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

33.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

33.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

33.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

34. REGISTRO DE PREÇOS

34.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP (Anexo II), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

34.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

34.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

34.4. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação da(s) penalidade(s) do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

34.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

34.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

34.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

34.8. A Ata de Registro de Preços - ARP terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, limitada a 2 (dois) anos.

34.9. Em caso de prorrogação, será garantido o REAJUSTE previsto no item "41 - REAJUSTE".

34.10. Não serão aceitas propostas para registros de preços com indicação de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, como também não serão permitidos registros de mais de um preço por cada item do objeto.

34.11. Poderá haver ADESÃO à ARP por qualquer órgão ou entidade pública não participante do presente certame licitatório, desde que observados os limites, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

34.12. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos

participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

34.13. É expressamente proibida a participação de órgão ou entidade pública que já participe de outro SRP em andamento, ou integre outra ARP, com objetos semelhantes ao do presente SRP (art. 82, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

34.14. Não poderá haver acréscimo(s) no(s) quantitativo(s) registrado(s) na ARP.

34.15. Caberá à Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT o gerenciamento e controle da ARP no seu próprio interesse, como também a formalização, gestão e fiscalização de suas próprias contratações, observadas as atribuições e competências indicadas na Minuta da ARP (Anexo II).

34.16. O Particular, titular do Registro de Preços, obriga-se a cumprir integralmente as obrigações contidas na ARP, salvo quando houver cancelamento ou rescisão do registro, submetendo-se às sanções administrativas previstas no item "43 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" em caso de inadimplência, observado o devido processo legal.

35. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

35.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

35.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

35.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

35.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

35.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

35.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

36. CONTRATAÇÃO

36.1. Previamente à contratação serão consultados os documentos de habilitação da empresa beneficiária da ARP, que deverão ser mantidas pelo licitante durante

36.2. a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, assim como serão verificadas as ocorrências impeditivas indiretas.

36.3. Na hipótese de irregularidades na habilitação, a empresa beneficiária da ARP deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob

36.4. pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula "43 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS".

36.5. Nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Instrumento de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho.

36.6. A nota de empenho conterá todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, bem como eventuais sanções aplicáveis nos casos de inadimplemento contratual, e servirá como instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

36.7. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, o seguinte documento, se for o caso, de declaração de que está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo IV da referida IN.

36.8. A Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT enviará, por meio do correio eletrônico indicado na proposta, cópia da nota de empenho à contratada, devendo o contrato dar o aceite em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de caracterização da conduta tipificada no art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

36.9. No momento do recebimento da nota de empenho, por meio de correio eletrônico, a contratada deverá indicar responsável, informando os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com a Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT, mantendo tais dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

36.10. Na hipótese de a licitante vencedora não aceitar a nota de empenho, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a celebração da contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções neste Edital, na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis (art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

36.11. Caso nenhuma licitante aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, se for o caso, poderá (art. 90, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vista à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do ofertado pela adjudicatária;

b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

36.12. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar a nota de empenho no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e em lei (art. 90, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

36.13. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas do compromisso assumido (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

36.14. Será facultada à Administração a convocação das demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios definidos neste Edital (art. 90, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

37. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

37.1. Uma vez decidida a contratação, a Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT se obriga a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as especificações previstas neste edital e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste edital e seus anexos;

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste edital e seus anexos;

g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando da necessidade de ressarcimento ao erário;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, nos termos do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

37.2. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre qualquer requerimento do Contratado, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

37.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

38. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

38.1. Ao aceitar a nota de empenho, o Contratado obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes na contratação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do produto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o(s) produto(s) conforme solicitado pela(s) Secretaria(s);

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Entregar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do Contratado, além das certidões federais que não estejam sendo emitidas pela rede mundial de computadores;

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, caso solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

39. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

39.1. A entrega do(s) produto(s) será(ão) realizada(s) de forma fracionada por nota de empenho, conforme especificações dos materiais e respectivas quantidades, de acordo com a descrição dos produtos contida no Anexo I - Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

39.2. A entrega deverá ocorrer:

a) Após o recebimento da NAD, para a entrega de **medicamentos e correlatos** a empresa terá o **prazo de até 15 (quinze) dias úteis**.

b) Após o recebimento da NAD, para a entrega dos **equipamentos** a empresa terá o **prazo de até 30 (trinta) dias úteis**.

c) As entregas deverão ocorrer em horário comercial, de **segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00**, salvo quando previamente acordado com a Secretaria Municipal de Saúde.

39.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Saúde de Alto Taquari – MT** Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 959 – Centro Alto Taquari – MT

39.4. O recebimento será feito (art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021); e

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

39.5. Serão devolvidos os produtos que não atenderem as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, para troca no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

39.6. Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

40. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

40.1. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto contratado, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

40.2. O CNPJ constante da Nota Fiscal e/ou DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

40.3. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante preenchimento de "Formulário de Liquidação de Despesa", que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

40.4. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

40.5. O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 024, de 2023.

40.6. A Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*".

40.7. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 20 (vinte) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT, entre o 21º (vigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: I = (6/100/365);

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

41. REAJUSTE (art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

41.1. A princípio, os preços contratados são irreajustáveis. Entretanto, a nota de empenho decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

41.2. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

PR = PIC x IR

Onde:

PR = Preço reajustado

PIC = Preço inicial do contrato

IR = Índice de reajuste

41.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da contratação e antes de eventual prorrogação.

41.4. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

41.5. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

41.6. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

42. CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ARP

42.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item "41" deste edital, na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

b) Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

c) Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

42.2. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

a) Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

b) Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

c) Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

d) Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou

e) Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou no art. 87, III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

42.3. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

42.4. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

42.5. O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

42.6. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

42.7. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

43. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

43.1. No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

43.2. A recusa da licitante vencedora em assinar a ata de registro de preços ou a aceitar a nota de empenho respectiva no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

43.3. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

43.4. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o Máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender **totalmente** a solicitação ou a Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo Máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

43.5. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender **parcialmente** a solicitação ou a Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial.

43.6. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, conforme Art. 156, III, § 4º da lei 14.133/21, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a realização perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

43.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

43.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

43.9. O processamento das penalidades seguirá os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

43.10. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

44. PROTEÇÃO DOS DADOS

44.1. Ao participar da presente licitação, e em atenção ao que dispõe o art. 7º, I, da Lei Federal nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), as licitantes ficam cientes e fornecem consentimento para que a Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT, com base no previsto no art. 7º, II e III, c/c o art. 23 Lei Federal nº 13.709, de 2018, irá realizar o tratamento de dados pessoais necessários aos procedimentos preliminares e às contratações públicas, inclusive de alguns de seus sócios, bem como compartilhá-los com órgãos de controle, observados os princípios previstos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018, em especial os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da segurança e da prevenção. Estão cientes ainda de que é permitido manter e utilizar tais dados pessoais mesmo após a extinção do contrato, para fins de fiscalização e controle dos contratos administrativos, nos termos do art. 16, inciso I da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

44.2. As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018 em relação aos dados pessoais a que vierem ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do contrato.

44.3. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, bem como suspensão do repasse de dados pessoais.

44.4. As partes ficam obrigadas a comunicar UMA A OUTRA, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

44.5. A contratada obriga-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venha ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

44.6. Para a execução do objeto, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018 (LGPD), na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a contratada e seus representantes ficam cientes do acesso pelo contratante de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil,

endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico, cuja divulgação ficará adstrita, em respeito ao princípio da necessidade, ao endereço comercial informado, ressalvadas as hipóteses de divulgação em cumprimento a exigência legal.

45. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

45.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão indicadas em momento oportuno, e ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, processo de utilização da Ata de Registro de Preço.

45.2. Poderá, haver pagamentos através de recursos próprios, como também com recursos de cofinanciamento federal e/ou estadual.

45.3. Os empenhos para a formulação do contrato e emissão das notas de empenho serão realizados por dotação própria da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

46. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

46.1.Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as disposições abaixo:

a) O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

b) É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

c) Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

d) Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional compras@altotaquari.mt.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

46.1 A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, que poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

46.2 O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

46.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

47 LIMITES PARA ADESÕES

47.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

47.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

47.3 No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À MEI'S, ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme jurisprudência do TCU.

47.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

47.5 Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

47.5.1 Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

47.5.2 Apenas durante a vigência da presente ARP.

48 PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

48.1 A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial.

48.2 Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (https://www.altotaquari.mt.gov.br/), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

46. DISPOSIÇÕES FINAIS

46.1. Em caso de divergência existente entre as especificações descritas no Portal Licitanet (https://www.licitanet.com.br/) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

46.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília / DF.

46.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

46.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

46.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

46.6. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) e seus auxiliares proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

46.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

46.8. Será divulgada ata da sessão pública no Portal Licitanet (https://www.licitanet.com.br/).

46.9. Os interessados/licitantes obrigam-se ao acompanhamento das informações disponibilizadas, não podendo alegar seu desconhecimento.

46.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

46.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

46.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

46.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

46.14. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão eletrônico.

46.15. A Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT não se responsabilizará por eventuais danos causados à licitante, decorrentes do uso indevido da senha durante as transações efetuadas, ainda que por terceiros.

46.16. Caso qualquer documento apresentado pela licitante tenha sido emitido em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e devidamente autenticado pela via consular ou registrado em cartório de títulos e documentos.

46.17. Se traduzido para a língua portuguesa no exterior, a tradução deverá ter sido efetuada por profissional qualificado, segundo as leis do país de origem e os documentos autenticados pela via consular.

46.18. O horário de atendimento presencial do protocolo administrativo da Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT é das 07:30 às 17:30 às 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no horário oficial de Brasília (GMT -03:00).

47. FORO

47.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Alto Taquari - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI–MT, INCLUINDO ITENS NOVOS, FRACASSADOS E DESERTOS DE LICITAÇÕES ANTERIORES, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA LAVANDERIA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO E VALOR DE REFERÊNCIA DOS ITENS

2.1. As especificações dos itens, respectivas quantidades, departamentos e valores de referência encontram-se demonstrados na planilha de itens e balizamento de preços constante do ANEXO I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação tem por finalidade realizar registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais correlatos, odontológicos e hospitalares, equipamentos e insumos destinados à Farmácia Básica, ao Laboratório Municipal, ao Hospital Municipal, às Unidades Básicas de Saúde, à lavanderia hospitalar e aos demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo itens fracassados e desertos em pregões anteriores, bem como itens novos cuja necessidade foi identificada no levantamento atualizado das demandas da rede municipal. A contratação contempla, ainda, a aquisição de lavadora extratora hospitalar, equipamento destinado a atender às necessidades da lavanderia hospitalar, contribuindo para a adequada higienização dos materiais têxteis utilizados nos serviços de saúde e para a manutenção das condições de higiene e segurança necessárias ao funcionamento das unidades municipais.

3.2. A última licitação para atendimento dessas necessidades foi realizada em 2024. Desde então, ocorreram mudanças nas demandas dos serviços de saúde, com aumento da população atendida, ampliação das necessidades assistenciais e alterações na estrutura e na oferta dos serviços municipais, tornando necessária a revisão dos quantitativos e das especificações para adequá-los à realidade atual do Município.

3.3. Parte dos quantitativos previstos foi aumentada em razão da construção de um novo Posto de Saúde da Família (PSF), que contará também com sala destinada aos atendimentos odontológicos. Dessa forma, além dos medicamentos e materiais correlatos utilizados no atendimento geral dos pacientes, é necessário prever insumos, materiais e produtos específicos para a realização dos procedimentos odontológicos, de modo a possibilitar o funcionamento adequado da nova unidade.

3.4. A demanda odontológica também considera o funcionamento do consultório odontológico instalado na Escola Municipal Elzinha Lizardo Nunes, cuja estrutura exige a disponibilidade dos materiais e insumos necessários à realização dos atendimentos. Assim, os quantitativos foram dimensionados para contemplar tanto as necessidades já existentes quanto a continuidade dos serviços odontológicos ofertados à população.

3.5. Também estão contemplados equipamentos para a lavanderia hospitalar e materiais destinados aos atendimentos de fisioterapia, aromaterapia e acupuntura do Centro de Reabilitação, conforme levantamento de necessidades e balizamento de preços realizado para esta contratação.

3.6. Em relação aos itens cuja descrição menciona marca ou referência específica, essa indicação decorre da necessidade de compatibilidade técnica com equipamentos já existentes e em uso nos serviços municipais de saúde. Nesses casos, a referência tem a finalidade de assegurar o funcionamento adequado, a integração e a segurança de uso dos produtos com os equipamentos instalados, devendo ser admitidos produtos equivalentes quando comprovadamente compatíveis com as características e exigências técnicas necessárias, sem prejuízo da finalidade pública da contratação.

3.7. Os medicamentos, materiais e equipamentos previstos são necessários à continuidade e à qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. A ausência desses itens poderá comprometer a assistência farmacêutica, os serviços laboratoriais, os atendimentos ambulatoriais, os procedimentos hospitalares, os atendimentos odontológicos e as ações de atenção básica desenvolvidas no Município.

3.8. Considerando a ampliação da estrutura de atendimento, o crescimento da demanda e a necessidade de garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos de saúde, faz-se necessária a realização de novo procedimento licitatório para contratação dos itens remanescentes não adquiridos em certames anteriores, bem como dos itens novos e dos quantitativos atualizados para suprir as necessidades atuais e previstas da rede municipal.

3.9. A contratação permitirá a manutenção dos estoques necessários ao funcionamento do Hospital Municipal, da Farmácia Básica, do Laboratório Municipal, das Unidades Básicas de Saúde, do novo PSF, dos serviços odontológicos e dos demais setores contemplados, pelo período estimado de 12 (doze) meses, contribuindo para evitar desabastecimentos e assegurar o atendimento regular da população.

4. PRAZO/FORMA DE ENTREGA

4.1 Os pedidos serão feitos de forma fracionada conforme necessidade via NAD/Ordem de Consumo.

4.2 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis para medicamentos e correlatos** e de **30 (trinta) dias úteis para equipamentos**, prazos estes contados do envio da NAD (Nota de Aceitação de Fornecimento) ao fornecedor.

4.3 Os prazos de entrega poderão ser excepcionalmente prorrogados, mediante solicitação formal da contratada, devidamente justificada e aceita pela Administração.

4.4 Em casos emergenciais e devidamente justificados pela Administração, a contratada deverá viabilizar entrega em prazo reduzido, compatível com a urgência da demanda.

4.5 O transporte e descarregamento dos insumos até o local de entrega são de responsabilidade exclusiva da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

4.6 O acondicionamento e o transporte dos INSUMOS DE LABORATÓRIO deverão ser realizados de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade do produto.

5. LOCAL DA ENTREGA

5.1 A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 959, centro, das 08h00min até as 17h00min de segunda a sexta ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Taquari/MT.

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 **Provisoriamente:** Durante o processo de entrega, os materiais serão minuciosamente analisados pelos servidores designados especificamente para essa finalidade no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

6.1.1 Itens que não estejam em conformidade com as especificações da licitação não serão aceitos.

6.1.2 Ocorrendo qualquer desconformidade com as especificações técnicas previstas no edital, Termo de Referência ou proposta vencedora incluindo, mas não se limitando a:

6.1.2.1 Marca divergente, quantidade insuficiente, especificações técnicas inferiores, embalagem inadequada ou acessórios ausentes.

6.1.2.2 Os itens serão imediatamente rejeitados e a CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis, contados da comunicação formal da Secretaria de Saúde por e-mail oficial, para retirar os itens não conformes e substituí-los por itens idênticos ou superiores às especificações do edital, SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO, sob pena de inadimplência contratual e aplicação das sanções cabíveis;

6.2 Se a inconformidade persistir após uma terceira notificação, Poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, observados o contraditório e a ampla defesa.

6.3 **Definitivamente**: Após a verificação da conformidade com as especificações constantes no edital,

no termo de referência e na proposta, sua consequente aceitação se dará em até 5 (cinco) dias a partir do recebimento provisório.

6.2.1 A unidade responsável receberá definitivamente os produtos sobre o qual assinara a nota fiscal, que é o documento comprobatório e sua consequente aceitação.

6.4 As empresas interessadas em ofertar seus preços, deverão observar o prazo de entrega dos produtos, sob pena de inadimplência com aplicação de multas e sansões previstas neste edital.

6.5 A assinatura do Contrato/Ata e a aquisição dos materiais em si, não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos produtos ofertados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo proposto, quanto à satisfação do recebimento dos produtos;

6.6 Toda reclamação/dúvida por parte de NAD recebida, qualquer assunto relacionado ao produto (marca, tamanho e outros), prazo de entrega, e reclamações falar com Secretaria de Saúde pelo e-mail: saude@altotaquari.mt.gov.br.

7. DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO.

7.1 O representante legal da(s) licitante(s) vencedora(s) deverá assinar Ata de Registro de Preços/Contrato digitalmente em até 05 (cinco) dias uteis , contados a partir do recebimento da Ata de Registro de Preços no e-mail cadastrado na plataforma Licitanet. O responsável deverá apresentar cópia do contrato social, comprovando sua capacidade para assinar o documento, ou uma procuração válida para esse fim.

7.2 A não assinatura do representante legal no prazo estipulado será considerado desistência da proposta, sujeitando a licitante às penalidades previstas no Edital e demais sanções legais aplicáveis.

7.3 O prazo para assinatura e devolução do Contrato/Ata poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato/Ata, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o Contrato/Ata, desde que respeitadas a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e demais normas legais pertinentes.

8. DO REAJUSTE

8.1 A princípio, os preços contratados são irreajustáveis. Entretanto, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, os valores poderão ser reajustados desde que seja solicitado pela CONTRATADA, caso contrário decairá do direito.

8.2 Para efeito do reajuste disposto no item anterior, será aplicado Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

PR = PIC x IR

Onde:

PR = Preço reajustado

PIC = Preço inicial do contrato

IR = Índice de reajuste

8.3 A contratada poderá a qualquer momento, mediante negociação entre as partes, solicitar o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

8.4 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da contratação e antes de eventual prorrogação.

8.5 Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada

deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

8.6 Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

8.7 A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

9. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente ARP tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

9.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

9.4 A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão indicadas em momento oportuno. As dotações orçamentárias serão indicadas no momento da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente."

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pelo Município de Alto Taquari - MT à fornecedora, por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo do objeto e emissão da Nota Fiscal devidamente certificada pelo Agente Público competente;

11.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

11.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

11.4 Como condição para o pagamento, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A regularidade fiscal e trabalhista poderá ser verificada pela Administração mediante consulta aos sistemas oficiais ou mediante apresentação da documentação pertinente.";

11.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária;

11.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento;

11.7 A Contratante, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente;

11.8 Se a Contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal, documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima;

11.9 No corpo da Nota Fiscal deverá constar:

- Descrição do objeto licitado (Item, descrição, valor unitário, valor total);

- N° do Processo Licitatório;
- N° da Ata de Registro de Preço/contrato.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A gestão financeira do cumprimento do objeto será exercida pelo servidor VALDECIR APARECIDO BISSOLI TRIANO, que atuará como gestor do contrato/ARP, e como fiscais os servidores FRANCIELI BRIANCINI e PAULO ROBERTO ANDRADE SILVA competindo-lhes dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da entrega do bem e dar ciência de todos os atos à Administração.

12.2 São atribuições da Fiscalização, entre outras:

12.3 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

12.4 Solicitar à Contratada e a seus responsáveis ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos da notificação cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

12.5 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar aos responsáveis os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

12.7 Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como verificar a assinatura do recebimento da fatura e o registro do atesto do responsável pelo recebimento para fins de liquidação e pagamento.

12.8 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.9 A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

12.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na lei 14.133/21.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Responsabilizar-se por todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: imposto, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata/contrato.

13.2 Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento, deslocamento de pessoal e demais custos necessários à execução do objeto correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

13.3 Arcar com a responsabilidade civil, adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou missão no desempenho dos serviços ou em conexão com seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante, ainda que verificados em seu estabelecimento.

13.4 Cumprir e fazer com que seus prepostos cumpram as leis, regulamentos e normas aplicáveis, bem como quaisquer determinações emitidas pelas autoridades competentes relacionadas ao objeto deste termo, sendo de sua exclusiva responsabilidade as consequências de qualquer transgressão cometida por seus prepostos.

13.5 Efetuar a entrega do objeto nas condições estipuladas, no prazo de execução/entrega e local indicados, em observância das especificações do Edital, Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

13.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a

Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

13.7 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas os objetos com avarias ou defeitos.

13.8 Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 01 (um) dia útil que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, via e-mail que foi recebido a NAD ou saude@altotaquari.mt.gov.br.

13.9 Não transferir a terceiros, de qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nesta contratação sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das obrigações assumidas, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata/Contrato.

13.10 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do contratante encarregado de acompanhar a execução da ata/contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

13.11 Atender imediatamente aos chamados da Secretaria relacionados ao objeto desta licitação e cumprir prontamente todas as exigências da Administração. A empresa deverá disponibilizar telefone fixo, e-mail, bem como pessoal qualificado para atender a esses chamados e realizar as entregas dentro dos prazos estipulados.

13.12 Apresentar no certame os dados da empresa, como endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes, incluindo o envio de NADs e Ordens de Compra (departamento de compras da empresa), além do endereço e e-mail para o envio de correspondências normais (departamento de reclamações/notificações), conforme indicado no Anexo deste Termo.

13.13 Manter o e-mail atualizado. Em caso de necessidade de alteração do e-mail oficial para recebimento de comunicações, notificações ou quaisquer outras informações relacionadas a este contrato, a CONTRATADA deverá informar o Departamento de Compras por meio de ofício assinado pelo representante legal da empresa, enviado de forma física ou digitalizada para os e-mails: compraspmat@gmail.com e compras@altotaquari.mt.gov.br bem como efetuar a atualização do cadastro na plataforma LICITANET.

13.14 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

13.15. Nos casos em que os equipamentos fornecidos necessitem de instalação, montagem, configuração, calibração, treinamento operacional inicial ou qualquer procedimento técnico para seu pleno funcionamento, todos os custos decorrentes desses serviços correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, incluindo mão de obra técnica especializada, deslocamento, hospedagem, alimentação, transporte, fretes, ferramentas, materiais complementares e demais despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

13.16. A instalação e a colocação em funcionamento dos equipamentos deverão ocorrer dentro do prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Convocar a contratada para a retirada da ordem de fornecimento dos produtos.

14.2 Fornecer a contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata/Contrato.

14.3 Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

14.4 Receber provisoriamente os objetos quando for necessário, disponibilizando local, data e horário.

14.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade os objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

14.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

14.7 Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no

fornecimento do objeto licitado, seja por atraso de entrega, produtos errado e de má qualidade ou marca divergente inferior ao solicitado tanto por qualidade ou quantidade de volume e outros, via e-mail, e também publicada no jornal oficial eletrônico dos municípios - Mato Grosso.

14.8 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.9 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, mediante termo de cancelamento e sua consequente publicação;

14.10 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

15.2 A recusa da licitante vencedora em assinar a ata de registro de preços ou a aceitar a nota de empenho respectiva no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

15.3 Multa de 10% (dez por cento), no caso de **inexecução total**, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

15.4 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o Máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **deixar de atender totalmente** a solicitação ou a Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo Máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

15.5 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **atender parcialmente** a solicitação ou a Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial.

15.6 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, conforme Art. 156, III, § 4º da lei 14.133/21, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a realização perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

15.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.9 O processamento das penalidades seguirá os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.10 As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no prazo máximo de 15 (quinze)

dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

16.1 Os requisitos de habilitação serão verificados conforme estabelecido nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

16.1.1 Habilitação Jurídica (Art. 62, I, da Lei 14.133/21)

16.1.1.1 A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:

i) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

j) No caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

k) No caso de sociedade empresária ou Sociedade Empresária Unipessoal, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

l) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

m) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

n) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

16.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art. 62, III, da Lei 14.133/21)

16.1.2.1 As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas[7] (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica[8] (CNPJ), conforme o caso;

b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) a regularidade perante a Fazenda federal[9], estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS[10], que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho[11];

f) o cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

g) Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

16.1.2.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

16.1.2.3 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação

[7] Disponível em https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

[8] Disponível em https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=

[9] Disponível em https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir

[10] Disponível em https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

[11] Disponível em https://www.tst.jus.br/certidao

dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

16.1.3 Qualificação Técnica Operacional/Profissional

16.1.3.1 A qualificação técnica, quando exigida para o item ou grupo pertinente, deverá ser comprovada por documentação proporcional à natureza e à complexidade do objeto, observados os requisitos previstos neste Termo de Referência e no edital.

16.1.3.2 Quando prevista no edital e devidamente justificada no processo, a aptidão para o fornecimento poderá ser comprovada mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando fornecimento anterior de bens similares e compatíveis com o item ou grupo para o qual a licitante apresentar proposta.

16.1.3.3 Os atestados, quando exigidos, deverão guardar relação com as parcelas relevantes do objeto e não poderão impor quantitativos ou condições desproporcionais que restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

16.1.3.4 A contratada deverá observar as normas sanitárias e técnicas aplicáveis ao armazenamento, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos fornecidos, inclusive quanto à conservação da qualidade e integridade dos medicamentos e demais produtos sujeitos a requisitos específicos. Não será exigida a propriedade de veículos próprios, podendo ser utilizados meios de transporte de terceiros, desde que atendidas as exigências legais aplicáveis.

16.1.3.5 Quando a especificação de algum item do ANEXO I exigir produto permanente, reutilizável ou passível de reprocessamento/esterilização, não serão aceitas propostas de produtos descartáveis, devendo ser observadas as características expressamente previstas na descrição do respectivo item.

16.1.3.6 Para os itens sujeitos à regulamentação sanitária, a licitante deverá apresentar, quando legalmente exigíveis e compatíveis com a atividade e com os produtos ofertados, as autorizações e licenças sanitárias pertinentes, tais como:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e, quando aplicável, Autorização Especial (AE), expedidas pela ANVISA, conforme a atividade e a categoria dos produtos ofertados; b) Licença ou Alvará Sanitário vigente, emitido pela Vigilância Sanitária competente, quando exigido pela legislação aplicável. 16.1.4 Qualificação Econômico-Financeira (Art. 62, IV, da Lei 14.133/21) a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial. (Art. 69, II, da Lei 14.133/21).

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

18. DO FORO

18.1 Ajusta-se entre as partes que para dirimir quaisquer assuntos inerentes ao respectivo processo licitatório, fica eleito o foro da comarca de Alto Taquari – MT.

18.2. Este Termo de Referência encontra-se de acordo com as necessidades administrativas e com as normas e princípios que regem a matéria. Seu objeto está claro, preciso e suficiente, não contendo nenhuma cláusula ou exigência que possa comprometer a competitividade do certame, motivo pelo qual o aprovo nesta data.

ANEXO I – PLANILHA DE ITENS E BALIZAMENTO DE PREÇOS

Item	Código	Descrição	UND	QTD	Valor	Total
1	31735	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - 100% SILICONE AUTOCLAVAVEL 30X25X18MM COM 2 UNIDADES.	Embalagem com 02 unid	10	R$ 12,225	R$ 122,25
2	31734	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL 10CM - EM ACO INOXIDAVEL	un - unidade	8	R$ 124,275	R$ 994,20
3	37622	ACEBROFILINA XAROPE 10MG/ML ADULTO FRASCO 120 ML	un - unidade	4500	R$ 15,895	R$ 71.527,50
4	17491	ACEBROFILINA XAROPE 50 MG/5ML - SOLUCAO ORAL ADULTO - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE 120ML	un - unidade	150	R$ 16,445	R$ 2.466,75
5	31578	ACEBROFILINA XAROPE 5MG/ML PEDIATRICO - FRASCO 120ML + COPO DOSADOR	un - unidade	6000	R$ 12,555	R$ 75.330,00
6	19764	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML - SOLUCAO ORAL PEDIATRICO - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE 120 ML	un - unidade	50	R$ 11,820	R$ 591,00
7	5622	ACETILCISTEINA XAROPE 40MG/ML - SOLUCAO ORAL ADULTO - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE 120 ML	un - unidade	100	R$ 15,215	R$ 1.521,50
8	23910	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	un - unidade	18000	R$ 0,550	R$ 9.900,00
9	27867	ACICLOVIR CREME 50MG/MG	un - unidade	2500	R$ 9,100	R$ 22.750,00
10	7042	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO	un - unidade	200000	R$ 0,205	R$ 41.000,00
11	20446	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5 ML	un - unidade	7000	R$ 1,130	R$ 7.910,00
12	5089	ACIDO FOSFORICO DE ESMALTE E DENTINA A 37% EMBALAGEM COM 03 SERINGA 2,5MM CADA - ODONTOLOGICO	un - unidade	200	R$ 4,995	R$ 999,00
13	246364	ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA MULTIPLA - VACUO C/200 UN	Pacote com 200 unid	10	R$ 53,950	R$ 539,50
14	20566	ADENOSINA 3MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2 ML	un - unidade	200	R$ 16,910	R$ 3.382,00
15	10856	ADRENALINA EPINEFRINA 1MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 1ML	un - unidade	1600	R$ 1,355	R$ 2.168,00
16	33670	AFASTADOR MINNESOTA EM AÇO INOX CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420, TAM. 14CM	un - unidade	10	R$ 11,635	R$ 116,35

17	17099	ÁGUA DESTILADA PARA INJECAO - FORMA DE APRESENTACAO ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLASTICO DE 10 ML	un - unidade	28000	R$ 0,405	R$ 11.340,00
18	15624	AGULHA COLETA MULTIPLA VACUO-COLETA DE SANGUE 25/0,7 MM 21 G PRETA CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa com 100 unid	200	R$ 85,385	R$ 17.077,00
19	34157	AGULHA COLETA MULTIPLA VACUO-COLETA DE SANGUE 25/0,8 MM 21 G VERDE CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa com 100 unid	50	R$ 47,075	R$ 2.353,75
20	23630	AGULHA CURTA 30G CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa com 100 unid	80	R$ 32,480	R$ 2.598,40
21	27713	AGULHA DESCARTAVEL 0,30X13MM (30GX1/2") CAIXA 100 UNIDADES	Caixa com 100 unid	2050	R$ 24,000	R$ 49.200,00
22	7060	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 13/4,5CM, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa com 100 unid	300	R$ 37,610	R$ 11.283,00
23	36839	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 20/5,5CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa com 100 unid	200	R$ 16,390	R$ 3.278,00
24	36838	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25/6CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa com 100 unid	280	R$ 15,800	R$ 4.424,00
25	2402	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25/7CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa com 100 unid	280	R$ 15,465	R$ 4.330,20
26	31829	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25 / 8 CM CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa com 100 unid	130	R$ 19,220	R$ 2.498,60
27	10827	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 40 / 1,2 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa com 100 unid	1000	R$ 15,900	R$ 15.900,00
28	32243	AGULHA SISTEMA PARA ACUPUNTURA, EM ACO INOXIDDAVEL, CABO ESPIRAL EM POLIPROPILENO, ESTERIL (OXIDO DE ETILENO), DESCARTAVEL, DIMENSOES DE 0,25X30MM, EMBALAGEM CAIXA COM 1000 UNIDAES, COM DADOS E IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE NUMERO DO LOTE, REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	Caixa com 1000 unid	15	R$ 113,920	R$ 1.708,80
29	247532	AGULHA PARA O APARELHO HEMOGRAMA BC-5380 MINDRAY	un - unidade	2	R$ 1.995,000	R$ 3.990,00
30	247420	AGULHA SISTEMA PARA ACUPUNTURA, EM ACO INOXIDDAVEL, CABO ESPIRAL EM POLIPROPILENO, ESTERIL (OXIDO DE ETILENO), DESCARTAVEL, DIMENSOES DE 0,25X0,25MM, EMBALAGEM CAIXA Com 1000 UNIDADES, COM DADOS E IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE NUMERO DO LOTE, REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	Caixa com 1000 unid	15	R$ 113,530	R$ 1.702,95

31	247095	AGULHA TRANSOBTURATORIA (SLING) - PAR, EM ACO INOXIDAVEL, TAMANHO 20 CM, MATERIAL AUTOCLAVAVEL	un - unidade	6	R$ 550,800	R$ 3.304,80
32	23609	AGULHA WEISS BD 18 G X 3 1/2 - INDICADA PARA ANESTESIA PERIDURAL SIMPLES E CONTINUA, BISEL TIPO "TUOHY", COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO, CANULA DEMARCADA EM CM. CANHAO LUER LOK, COM VISOR TRANSLUCIDO E INTERNAMENTE CONICO, ALETAS(BORBOLETA), PERMITE CORRETO POSICIONAMENTO E PREVINE A POSSIBILIDADE DE SECCIONAR O CATER EPIDURAL, PROPORCIONA PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE DA INSERCAO, GARANTE CONEXAO SEGURA E FACILITA A INSERCAO DO CATETER.	un - unidade	150	R$ 24,340	R$ 3.651,00
33	17186	ALBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 40MGML	un - unidade	6000	R$ 4,185	R$ 25.110,00
34	246232	ALCOOL EM GEL 70% GLICERINADO COM TRICLOSAN 5LT PARA MAOS (USO HOSPITALAR) - ALCOOL ATILICO FAIXA DE CONCENTRACAO DE 70% A 71%. EMBALADO EM GALAO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA DE 5 LITROS, LACRADO, COM VALIDADE NAO INFERIOR A 12 MESES. CONTENDO NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR FISPQ, FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS, FICHA TECNICA, REGISTRO NA ANVISA. LAUDO DE LABORATORIO CREDENCIADO NA ANVISA DE ACAO BACTERICIDA CONTRA SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONAS AERUGINOSA.	un - unidade	20	R$ 66,290	R$ 1.325,80
35	5827	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 1 LITRO	1 - Litro	2200	R$ 6,945	R$ 15.279,00
36	22019	ALGODAO HIDROFILO - PTC COM 500GR - 100% ALGODAO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORCAO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO.	un - unidade	210	R$ 18,270	R$ 3.836,70
37	17033	ALGODAO ORTOPEDICO - EM ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E ESTERIL, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO. MEDINDO 10CM X 1,80M - PACOTE COM 12 UNIDADES	un - unidade	10	R$ 26,685	R$ 266,85

38	10831	ALGODAO ORTOPEDICO - EM ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E ESTERIL, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO. MEDINDO 15CM X 1,00M - PACOTE COM 12 UNIDADES	un - unidade	10	R$ 13,200	R$ 132,00
39	17034	ALGODAO ORTOPEDICO - EM ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E ESTERIL, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO. MEDINDO 20CM X 1,00M - PACOTE COM 12 UNIDADES	un - unidade	10	R$ 16,460	R$ 164,60
40	19770	ALOPURINOL 100MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO	un - unidade	500	R$ 0,090	R$ 45,00
41	19771	ALOPURINOL 300MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO	un - unidade	36500	R$ 0,630	R$ 22.995,00
42	31579	ALPRAZOLAM 0,5MG - COMPRIMIDO	un - unidade	48000	R$ 0,145	R$ 6.960,00
43	7047	AMBROXOL, CLORIDRATO 3MG/ML - XAROPE - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML	un - unidade	100	R$ 5,930	R$ 593,00
44	17245	AMBROXOL, CLORIDRATO 6MG/ML - XAROPE - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100ML	un - unidade	100	R$ 7,785	R$ 778,50
45	20486	AMICACINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML	un - unidade	500	R$ 4,640	R$ 2.320,00
46	15485	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO	un - unidade	200	R$ 0,475	R$ 95,00
47	7052	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 3ML	un - unidade	200	R$ 3,390	R$ 678,00
48	5354	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25 MG	un - unidade	120000	R$ 0,300	R$ 36.000,00
49	247096	AMOXICILINA 400MG/5ML SUSPENSAO ORAL 100ML	un - unidade	70	R$ 19,690	R$ 1.378,30
50	28161	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 100MG - PO LIOFILO - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO	un - unidade	200	R$ 16,390	R$ 3.278,00
51	247097	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG 14 COMPRIMIDOS	Cx - caixa	100	R$ 16,390	R$ 1.639,00
52	31355	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUPENSAO 400MG+57MG/5ML	un - unidade	100	R$ 16,390	R$ 1.639,00
53	7054	AMOXILINA 500MG - FORMA DE APRESENTCAO CAPSULA - DISTRIBUICAO GRATUITA	un - unidade	73000	R$ 0,520	R$ 37.960,00
54	18981	AMOXILINA 50MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5 MG/ML - SUSPENSAO ORAL - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO	un - unidade	100	R$ 20,985	R$ 2.098,50

55	20466	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO COMPRIMIDO 500MG+125MG	un - unidade	500	R$ 2,120	R$ 1.060,00
56	7056	AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDOS	un - unidade	16000	R$ 1,140	R$ 18.240,00
57	7055	AMPICILINA SODICA 1G - INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10 MILILITRO + DILUENTE	un - unidade	1000	R$ 5,130	R$ 5.130,00
58	4499	AMPLICTIL 40MG FRASCO 20 ML GOTAS (CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA)	un - unidade	50	R$ 9,890	R$ 494,50
59	33657	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRUTOR CAIXA COM 50 TUBETES	un - unidade	50	R$ 240,460	R$ 12.023,00
60	33655	ANESTESICO PARA GESTANTES E IDOSOS LIDOCAINA 2% COM ADRENALINA 1:100,000 CAIXA COM 50 TUBETES	un - unidade	100	R$ 177,705	R$ 17.770,50
61	5565	ANESTESICO TOPICO 200MG/G- COMPOSICAO: CADA GRAMA DO GEL CONEM 200GR DE BENZOCAINA, EXCIPICIENTES, SCARINA SODCA, POLIETILENOGLICO 14.000 POLIETILENOGLICO 400 AROMA DE PINA COLADA- FRASCO COM 12 G	un - unidade	60	R$ 19,960	R$ 1.197,60
62	33978	ANLODIPINO 10 MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO	un - unidade	500	R$ 0,325	R$ 162,50
63	17117	ANLODIPINO COMPRIMIDO 5MG	un - unidade	160000	R$ 0,180	R$ 28.800,00
64	9397	ANTICOAGULANTE GLIC. FLUORETO 3X20ML - LIQUIDO	un - unidade	10	R$ 99,875	R$ 998,75
65	3669	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 3 LÂMINAS, CABECA MOVEL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CAPA DE PROTECAO DE LÂMINA	un - unidade	1050	R$ 1,995	R$ 2.094,75
66	246490	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL - COM INDICADOR DE ARRITIMIA CARDIACA, BRACADEIRA UNIVERSAL DE 23 A 43CM, 240 MEMORIAS, INDICADOR DE MOVIMENTACAO EXCESSIVA DURANTE AFERICAO, COM APRESENTACAO DA MEDIA DAS ULTIMAS 03 MEDICOES, ACOMPANHA ESTOJO, PILHAS E POSSUIR GARANTIA DE FABRICA.	un - unidade	40	R$ 152,325	R$ 6.093,00

67	247538	APARELHO DE ULTRASSOM TERAPEUTICO, EQUIPAMENTO MICROCONTROLADO, COM FREQUENCIAS DE 1 MHZ E 3 MHZ, POTENCIA MAXIMA DE 24 W, AREA EFETIVA DE RADIACAO (ERA) DE 8 CM² E POTENCIA MAXIMA DE 3 W/CM². DEVERA POSSUIR MODOS DE EMISSAO CONTINUO E PULSADO, COM FREQUENCIAS DE REPETICAO DE PULSO DE 16 HZ, 48 HZ E 100 HZ E CICLOS DE TRABALHO DE 20% E 50%. DEVERA POSSUIR DISPLAY LCD, TIMER DE 1 A 30 MINUTOS, 46 PROTOCOLOS PRE-PROGRAMADOS E MEMORIA PARA 20 PROTOCOLOS PARTICULARES, ALEM DE ENTRADA PARA TERAPIA COMBINADA E SENSOR TERMICO COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO AO ATINGIR 41 C. EQUIPAMENTO BIVOLT 100/240 V, 50/60 HZ, COM TRANSDUTOR INCLUSO. DIMENSOES APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO: 27 X 16,6 X 12,5 CM, PESO APROXIMADO DE 1,4 KG COM TRANSDUTOR. DEVERA SER FORNECIDO COM TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO.	un - unidade	2	R$ 1.934,100	R$ 3.868,20
68	247089	APARELHO MONITOR DE GLICEMIA SANGUINEA MARCA ON CALL PLUS II	un - unidade	200	R$ 66,690	R$ 13.338,00
69	33663	APLICADOR DESCARTAVEL HASTE DOBRAVEL TAMANHO FINO- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	un - unidade	80	R$ 12,585	R$ 1.006,80
70	246398	APLICADOR DESCARTAVEL HASTE DOBRAVEL TAMANHO MEDIO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	un - unidade	80	R$ 12,680	R$ 1.014,40
71	246399	APLICADOR DESCARTAVEL HASTE DOBRAVEL TAMANHO REGULAR - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	un - unidade	80	R$ 12,110	R$ 968,80
72	33132	APLICADOR PARA HIDROXIDO DE CALCIO ANGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX - UNIDADE	un - unidade	10	R$ 11,480	R$ 114,80

73	247508	ASPIRADOR CIRURGICO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 5 LITROS, BIVOLT, COM FRASCO COLETOR EM POLICARBONATO AUTOCLAVAVEL A 121 C, GRADUADO, COM BOCA LARGA, TAMPA COM SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO POR BOIA, VEDACAO HERMETICA E VALVULA DE SEGURANCA. EQUIPADO COM CARRO DE TRANSPORTE COM 04 RODIZIOS, COMPRESSOR ISENTO DE OLEO, VACUOMETRO COM ESCALA DE 0 A 30 POL. HG, VALVULA REGULADORA DE VACUO, VACUO REGULAVEL DE 0 A 25 POL. HG, VAZAO DE 24 L/MIN, MOTOR COM POTENCIA DE 1/4 HP, 50/60 HZ, ROTACAO DE 1.750 RPM E PROTETOR TERMICO. ACOMPANHA: BOMBA DE VACUO COM SUPORTE PARA TRANSPORTE, 01 FRASCO COLETOR DE 5 LITROS AUTOCLAVAVEL, TAMPA COM VALVULAS DE SEGURANCA, MANGUEIRA DE SILICONE PARA PACIENTE, MANGUEIRA DE SILICONE PARA COMPRESSOR, PEDAL DE ACIONAMENTO.	un - unidade	10	R$ 1.900,000	R$ 19.000,00
74	9991	ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE 10CM X 1,8MT, BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, BASTANTE ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO	un - unidade	29000	R$ 3,295	R$ 95.555,00
75	17156	ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE 15CM X 1,80M, BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, BASTANTE ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO	un - unidade	29000	R$ 1,275	R$ 36.975,00
76	20605	ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE 20CM X 1,80M, BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, BASTANTE ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO	un - unidade	29000	R$ 1,335	R$ 38.715,00
77	20606	ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE 30CM X 1,80M, BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, BASTANTE ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO	un - unidade	29000	R$ 2,060	R$ 59.740,00

78	34750	ATADURA DE RAYON - CONFECCIONADA COM FIOS FINOS MACIOS, ABSORVENTES E BEM DISTRIBUIDOS, COM BORDAS SEM FIOS SOLTOS, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE SEM PERDA DE ELASTICIDADE, MEDINDO 7,5 CM X 5 M, EM ROLO INDIVIDUAL	un - unidade	3100	R$ 7,855	R$ 24.350,50
79	7068	ATENOLOL 50 MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO - DISTRIBUICAO GRATUITA	un - unidade	131000	R$ 0,140	R$ 18.340,00
80	245934	ATRACURIO, BESILATO 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2,5ML	un - unidade	100	R$ 7,485	R$ 748,50
81	35752	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML	un - unidade	1000	R$ 1,835	R$ 1.835,00
82	32474	AUTOCLAVE HORINZONTAL PARA ESTERILIZACAO DE MATERIAIS 21 LITROS, 220V, COM CAMARAS INTERNASE EXTERNAS FABRICADAS EM ACO INOXIDAVEL, COM FORMATO RETANGULAR, SISTEMA DE FECHAMENTO POR MEIO DE VOLANTE CENTRAL TIPO ESCOTILHA, CONTROLE ELETRONICO. GABINETE EXTERNO EM ACO INOXIDAVEL ESCOVADO.	un - unidade	9	R$ 5.252,870	R$ 47.275,83
83	18983	AZITROMICINA 40MG/ML - PO PARA SUSPENSAO ORAL - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE 15ML+09ML DE DILUENTE	un - unidade	6200	R$ 14,600	R$ 90.520,00
84	16894	AZITROMICINA 500MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO - DISTRIBUICAO GRATUITA	un - unidade	62000	R$ 2,755	R$ 170.810,00
85	247099	BALAO DE SILICONE 1 LITRO AUTOCLAVAVEL PARA ANESTESIA	un - unidade	5	R$ 181,365	R$ 906,83
86	247100	BALAO DE SILICONE 2 LITROS AUTOCLAVAVEL PARA ANESTESIA	un - unidade	5	R$ 197,000	R$ 985,00
87	247101	BALAO DE SILICONE 3 LITROS AUTOCLAVAVEL PARA ANESTESIA	un - unidade	5	R$ 150,570	R$ 752,85
88	20502	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MCG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA ORAL.	un - unidade	200	R$ 34,850	R$ 6.970,00
89	36735	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO, CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG, AEROSOL, FRASCO 30ML, ADMINISTRACAO INALATORIA ORAL	un - unidade	100	R$ 22,995	R$ 2.299,50
90	36011	BETAISTINA, DICLORIDRATO 24 MG - COMPRIMIDO	un - unidade	70000	R$ 0,660	R$ 46.200,00

91	19729	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5 MG/ML+ BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 2MG/ML - SUSPENSAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 1ML	un - unidade	5000	R$ 11,700	R$ 58.500,00
92	245937	BICARBONATO DE SODIO 8,4% - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE 250 ML	un - unidade	100	R$ 23,875	R$ 2.387,50
93	246359	BOBINA DE PAPEL TERMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG - 80MM X 20M - MATERIAL HOSPITALAR	un - unidade	500	R$ 10,755	R$ 5.377,50
94	247104	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO, 2000ML, NAO ESTERIL PACOTE 100 UNIDADES	un - unidade	100	R$ 57,500	R$ 5.750,00
95	20549	BOLSA TERMICA EM PLASTICO, PARA COMPRESSA (QUENTE / FRIA), NO TAMANHO GRANDE, CONTENDO GEL	un - unidade	30	R$ 34,275	R$ 1.028,25
96	6317	BROCA 1012 - ODONTOLOGICO	un - unidade	100	R$ 5,835	R$ 583,50
97	23968	BROCA 1190 F	un - unidade	130	R$ 10,960	R$ 1.424,80
98	247830	BROCA CARBIDE ESFERICA No 3 CONTRA-ANGULO (CA), COM COMPRIMENTO DE 22 MM, PARA USO ODONTOLOGICO.	un - unidade	30	R$ 11,900	R$ 357,00
99	247831	BROCA CARBIDE ESFERICA No 4 CONTRA-ANGULO (CA), COM COMPRIMENTO DE 22 MM, PARA USO ODONTOLOGICO.	un - unidade	30	R$ 14,020	R$ 420,60
100	247832	BROCA CARBIDE ESFERICA No 7 CONTRA-ANGULO (CA), COM COMPRIMENTO DE 22 MM, PARA USO ODONTOLOGICO.	un - unidade	30	R$ 13,570	R$ 407,10
101	21435	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINAS GRANULACAO ULTRAFINA 3168F - ODONTOLOGICO	un - unidade	120	R$ 11,475	R$ 1.377,00
102	23933	BROCA DE ALTA ROTACAO No1034	un - unidade	50	R$ 8,230	R$ 411,50
103	14046	BROCA DIAMANTADA 1011 - ODONTOLOGICO	un - unidade	50	R$ 2,945	R$ 147,25
104	33633	BROCA DIAMANTADA 1013	un - unidade	50	R$ 11,440	R$ 572,00
105	9855	BROCA DIAMANTADA 1014 - ODONTOLOGICO	un - unidade	120	R$ 4,815	R$ 577,80
106	23112	BROCA DIAMANTADA 1015 - ODONTOLOGICO	un - unidade	60	R$ 11,500	R$ 690,00
107	23114	BROCA DIAMANTADA 1016 - ODONTOLOGICO	un - unidade	160	R$ 4,355	R$ 696,80
108	9851	BROCA DIAMANTADA 1032, CONICA INVERTIDA - ODONTOLOGICO	un - unidade	50	R$ 4,200	R$ 210,00

109	24860	BROCA DIAMANTADA 1033, CONICA INVERTIDA - ODONTOLOGICA	un - unidade	50	R$ 6,300	R$ 315,00
110	21848	BROCA DIAMANTADA 1034, CONICA INVERTIDA - ODONTOLOGICO	un - unidade	50	R$ 11,185	R$ 559,25
111	32504	BROCA DIAMANTADA 1035, CONICA INVERTIDA - ODONTOLOGICO	un - unidade	50	R$ 4,680	R$ 234,00
112	23115	BROCA DIAMANTADA 1052 - ODONTOLOGICO	un - unidade	60	R$ 8,000	R$ 480,00
113	17005	BROCA DIAMANTADA 1091 - ODONTOLOGICO	un - unidade	50	R$ 11,185	R$ 559,25
114	28304	BROCA DIAMANTADA 1092 - ODONTOLOGICO	un - unidade	120	R$ 3,470	R$ 416,40
115	23970	BROCA DIAMANTADA 3118 F - ODONTOLOGICO	un - unidade	120	R$ 3,430	R$ 411,60
116	28306	BROCA DIAMANTADA 3216 - ODONTOLOGICO	un - unidade	100	R$ 11,005	R$ 1.100,50
117	17004	BROCA PARA ALTA ROTACAO 3195F (POLIMENTO/ACABAMENTO), DOURADA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	un - unidade	130	R$ 12,295	R$ 1.598,35
118	8852	BROCA PARA OSSO N 702 - ODONTOLOGICO	un - unidade	60	R$ 16,775	R$ 1.006,50
119	23512	BROCA PONTA DIAMANTADA 1090, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, USO ODONTOLOGICO	un - unidade	100	R$ 11,500	R$ 1.150,00
120	33665	BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA 1111 EMBALAGEM COM 1 UNID.	un - unidade	100	R$ 4,805	R$ 480,50
121	33659	BROCA ZEKRYA LONGA 28MM PRODUZIDA EM ACO CARBIDE COM PONTA ATIVA (0,8MM DE DIAMETRO). POSSUI FORMATO TRONCO-CONICO. NA COR:PRATA. ALTA ROTACAO.	un - unidade	30	R$ 18,880	R$ 566,40
122	10844	BROMOPRIDA 5 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML	un - unidade	6500	R$ 1,700	R$ 11.050,00
123	17252	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	un - unidade	7400	R$ 10,045	R$ 74.333,00
124	33133	BROQUEIRO MISTO 21 PONTAS PARA BAIXA E ALTA ROTACAO, EM ALUMINIO AUTOCLAVEL	un - unidade	10	R$ 41,610	R$ 416,10
125	32517	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32MCG/DOSE	un - unidade	4250	R$ 24,690	R$ 104.932,50
126	18641	BUPIVACAINA, CLORIDRATO 0,5% + GLICOSE 8% - SOLUCAO INJETAVEL PARA RAQUIANESTESIA - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 4ML	un - unidade	1000	R$ 7,250	R$ 7.250,00

127	27929	BUSCOPAN COMPOSTO (ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA) 6,67 MG/ML + 333 MG - FRASCO 20 ML EM GOTAS	un - unidade	100	R$ 21,4475	R$ 2.144,75
128	15488	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4MG/ML +DIPIRONA SODICA 500MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5ML	un - unidade	6500	R$ 2,520	R$ 16.380,00
129	247542	CABO PARA ELETROTERAPIA TENS/FES, UNIVERSAL, COM CONECTOR PLUG P2 MONO, PINOS TIPO BANANA DE 2 MM, 01 CANAL E 02 FIOS POR CABO, COMPRIMENTO MINIMO DE 1,50 M, CONDUTOR EM COBRE, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS TENS/FES QUE POSSUAM CONECTOR P2 MONO. KIT COM 10 UNIDADES.	un - unidade	10	R$ 235,400	R$ 2.354,00
130	31731	CABO PARA ESPELHO BUCAL N°05 - ODONTOLOGICO - EM ACO INOX AUTOCLAVAVEL	un - unidade	160	R$ 10,180	R$ 1.628,80
131	247536	CABOS PARA ELETROESTIMULADOR TENS/FES, COMPATIVEIS COM EQUIPAMENTOS NEURODYN II, NEURODYN III, NEURODYN COMPACT, AUSSIE SPORT OU EQUIPAMENTOS COMPATIVEIS, COMPOSTOS POR 04 CABOS, NAS CORES LARANJA/PRETO E AZUL/VERDE. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	un - unidade	8	R$ 207,405	R$ 1.659,24
132	245410	CAIXA INSTRUMENTAL CIRURGICO - PARA PEQUENAS CIRURGIAS, ACO INOX, RETANGULAR, (18 X 8 X 5)CM, 1 PINCA PEAN MURPHY 16CM, 1 PINCA BACKAUS 13CM, 1 TESOURA CIRURGICA RETA 15CM, 1 TESOURA MAYO-STYLLE CURVA 15CM, 1 TESOURA METZ.CURVA 15CM, 1 PINCA DISSEC.14CM, 1 PINCA DENTE DE RATO 14CM, 1 PINCA CRILLE CURVA 14CM, 1 PINCA HAKSTEAD MOSQUITO CURVA 12,5CM, 1 PINCA KOCHER RETA 14CM, 1 AFASTADOR FARABEUF INF. 10MM/12CM, 01 ESTILETE BI-OLIVAR 14CM,1 TETRACANULA 14CM,01PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM, COM TAMPA	un - unidade	20	R$ 788,660	R$ 15.773,20
133	245409	CAIXAS INSTRUMENTAL, PEQUENOS PROCEDIMENTOS - TAMANHO 18X08X03 CM PERFURADA PARA RETIRADA DE PONTO, COMPOSTO: 01 PINCA DE DISSECCAO (ANATOMICA) COM SERRILLHA 16CM, 02 PINCA PEAN 16 CM, 01 TESOURA SPENCER RETA 12 CM, 01 CABO DE BISTURI No3 12 CM.	un - unidade	20	R$ 207,250	R$ 4.145,00
134	247518	CAIXA TERMICA/ISOTERMICA PARA TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES, CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS, COM ISOLAMENTO TERMICO, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA, TAMPA COM FECHAMENTO SEGURO, RESISTENTE, IMPERMEAVEL, LAVAVEL E PASSIVEL DE	un - unidade	5	R$ 412,700	R$ 2.063,50

		DESINFECCAO, DESTINADA AO TRANSPORTE DE SANGUE, HEMOCOMPONENTES E AMOSTRAS BIOLOGICAS, DEVENDO ATENDER AS CONDICOES DE TEMPERATURA E TRANSPORTE ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL, CONFORME NORMAS TECNICAS VIGENTES E VALIDACAO DO TRANSPORTE.				
135	247516	CAIXA TERMICA/ISOTERMICA PARA TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES, CAPACIDADE APROXIMADA DE 26 LITROS, COM ISOLAMENTO TERMICO, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA, TAMPA COM FECHAMENTO SEGURO, RESISTENTE, IMPERMEAVEL, LAVAVEL E PASSIVEL DE DESINFECCAO, DESTINADA AO TRANSPORTE DE SANGUE, HEMOCOMPONENTES E AMOSTRAS BIOLOGICAS, DEVENDO ATENDER AS CONDICOES DE TEMPERATURA E TRANSPORTE ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL, CONFORME NORMAS TECNICAS VIGENTES E VALIDACAO DO TRANSPORTE.	un - unidade	5	R$ 249,990	R$ 1.249,95
136	247519	CAIXA TERMICA/ISOTERMICA PARA TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES, CAPACIDADE APROXIMADA DE 8,5 LITROS, COM ISOLAMENTO TERMICO, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA, TAMPA COM FECHAMENTO SEGURO, RESISTENTE, IMPERMEAVEL, LAVAVEL E PASSIVEL DE DESINFECCAO, DESTINADA AO TRANSPORTE DE SANGUE, HEMOCOMPONENTES E AMOSTRAS BIOLOGICAS, DEVENDO ATENDER AS CONDICOES DE TEMPERATURA E TRANSPORTE ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL, CONFORME NORMAS TECNICAS VIGENTES E VALIDACAO DO TRANSPORTE.	un - unidade	5	R$ 379,080	R$ 1.895,40
137	247441	CALIBRADOR PARA KIT DE DETERMINACAO DE HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1c/GLICOHEMOGLOBINA) GLICO-TECK, FRASCO COM 0,5ML, DESTINADO A CALIBRACAO E CONTROLE DE QUALIDADE DOS TESTES LABORATORIAIS, COMPATIVEL COM METODOLOGIA MANUAL OU SEMIAUTOMATICA. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, ACOMPANHADO DE BULA/MANUAL EM PORTUGUES E COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. (COMPATIVEL COM APARELHO URIT 430 A)	un - unidade	20	R$ 163,875	R$ 3.277,50
138	28174	CAL SODADA COM HIDROXIDO DE SODIO+ HIDROXIDO DE POTASSIO ASSOCIADO A SEVOFLURANO OU DESFLURANO EM FORMATO SEMI-ESFERICO PRENSADO 4,3KG	un - unidade	5	R$ 272,480	R$ 1.362,40

139	247543	CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER, MANUAL, COM 02 MANIVELAS, ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO DE ACO SAE 1020, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 30 X 1,5 MM, COM PINTURA ELETROSTATICA A PO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. LEITO ARTICULADO EM ACO SAE 1020 PERFURADO, CHAPA No 18 (1,20 MM), DIVIDIDO EM 04 SECOES. CABECEIRA E PESEIRA REMOVIVEIS EM PEAD INJETADO. GRADES LATERAIS EM PEAD INJETADO, COM SISTEMA DE ABAIXAMENTO. DEVERA POSSUIR MOVIMENTOS FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXAO DE PERNAS, CARDIACO E DORSAL, ACIONADOS MANUALMENTE POR 02 MANIVELAS EM ACO SAE 1020 ZINCADAS. CAPACIDADE DE CARGA DE ATE 150 KG. DIMENSOES APROXIMADAS: 205 CM DE COMPRIMENTO, 97,5 CM DE LARGURA TOTAL COM GRADES, 62 CM DE ALTURA DO LEITO EM RELACAO AO SOLO, 188 CM DE COMPRIMENTO DO LEITO E 87 CM DE LARGURA DO LEITO. ALTURA DA CABECEIRA E PESEIRA DE APROXIMADAMENTE 118 CM. DEVERA SER DESTINADA AO USO CLINICO E HOSPITALAR E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, QUANDO APLICAVEL.	un - unidade	30	R$ 2.652,770	R$ 79.583,10

140	247548	CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER, MOTORIZADA, COM ELEVACAO ELETRICA DE ALTURA, LEITO ARTICULADO EM 04 SECOES, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR DE ACO SAE 1020, MEDINDO 50 X 30 X 1,5 MM, COM ESTRADO EM CHAPA DE ACO SAE 1020 DE 0,90 MM E LONGARINAS PERFILADAS EM U. DEVERA POSSUIR SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETRICO COM ATUADORES BLINDADOS, ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICA 110/220 V, 50/60 HZ, POTENCIA DE 435 W E CICLO DE OPERACAO DE 2 MINUTOS LIGADO E 18 MINUTOS DESLIGADO. DEVERA PERMITIR OS MOVIMENTOS FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, FLEXAO DE PERNAS, VASCULAR, CARDIACO E ELEVACAO DO LEITO. POSSUIR 04 GRADES LATERAIS EM ABS TERMOPLASTICO, ARTICULAVEIS E RETRATEIS, COM TRAVA DE SEGURANCA, E CABECEIRA E PESEIRA REMOVIVEIS EM ABS TERMOPLASTICO. DEVERA POSSUIR 04 RODIZIOS DE 3" (76,2 MM), COM FREIO DE DUPLA ACAO NA DIAGONAL. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO, COM SECAGEM EM ESTUFA E PROTECAO ANTICORROSIVA. ALTURA AJUSTAVEL ENTRE 510 MM E 670 MM, ALTURA COM CABECEIRA E GRADES DE ATE 1.120 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 2.010 MM, SENDO O LEITO COM 1.880 MM, LARGURA TOTAL COM GRADES LEVANTADAS DE APROXIMADAMENTE 950 MM, SENDO O LEITO COM 880 MM. CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA DE 150 KG. PESO APROXIMADO DE 65 KG. DEVERA POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. NAO INCLUI COLCHAO.	un - unidade	30	R$ 6.659,410	R$ 199.782,30
141	8999	CAMPO CIRURGICO PERMANENTE 90 CM X 1.20 CM	un - unidade	250	R$ 59,490	R$ 14.872,50
142	246038	CAMPO OPERATORIO (COMPRESSA CIRURGICA), NAO ESTERIL, CONFECCIONADO EM FIOS 100% ALGODAO, TECIDO QUADRUPLO, GRAMATURA DE 35 G POR UNIDADE, MEDINDO 45 X 50 CM, COM ELEVADA CAPACIDADE DE ABSORCAO DE SANGUE E SECRECOES, CAMADAS ENTRELACADAS PARA EVITAR DESLIZAMENTO, LATERAIS COM COSTURA DE SEGURANCA, CADARCO DUPLO EM FORMA DE ALCA, COM OU SEM FIO RADIOPACO. PRODUTO DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	un - unidade	300	R$ 276,900	R$ 83.070,00
143	5949	CANETA DE ALTA ROTACAO AUTOCLAVAVEL COM SISTEMA PRESS BUTTON	un - unidade	10	R$ 344,665	R$ 3.446,65
144	34317	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 4, DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESEINFECCAO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	un - unidade	20	R$ 2,590	R$ 51,80

145	18907	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO TUBO C/ FILAMENTO RADIOPACO, C/BALAO TIPO LANZ C/ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, C/ BALONETE TIPO LANZ, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE REGULADORA DE PRESSAO C/PRESSAO INTERNA DE 30 CMH20 APROXIMADO E OLHO DE MURPHY, CALIBRE DE CAL. NO.7,0 MM, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO	un - unidade	100	R$ 11,400	R$ 1.140,00
146	23766	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL COM BALAO, Nº 7,0, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMOSENSIVEL, COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA PARA ENCAIXE DE SERINGAS LUER E LUER-LOCK, BALAO AZUL DE CONTROLE, CONECTOR GIRATORIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, FITA DE FIXACAO EM VELCRO, ISENTO DE LATEX.	un - unidade	50	R$ 12,400	R$ 620,00
147	23767	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL COM BALAO, Nº 7,5, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMOSENSIVEL, COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA PARA ENCAIXE DE SERINGAS LUER E LUER-LOCK, BALAO AZUL DE CONTROLE, CONECTOR GIRATORIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, FITA DE FIXACAO EM VELCRO, ISENTO DE LATEX.	un - unidade	50	R$ 38,400	R$ 1.920,00
148	247113	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PLASTICO COM BALAO N 10	un - unidade	50	R$ 16,100	R$ 805,00
149	247114	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PLASTICO COM BALAO N 3,5	un - unidade	50	R$ 16,005	R$ 800,25
150	247115	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PLASTICO COM BALAO N 4	un - unidade	50	R$ 16,235	R$ 811,75
151	247116	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PLASTICO COM BALAO N 4,5	un - unidade	50	R$ 16,225	R$ 811,25
152	247118	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PLASTICO COM BALAO N 5,5	un - unidade	50	R$ 15,725	R$ 786,25
153	247120	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PLASTICO COM BALAO N 8	un - unidade	50	R$ 14,410	R$ 720,50
154	247121	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PLASTICO COM BALAO N 8,5	un - unidade	50	R$ 16,100	R$ 805,00
155	247122	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PLASTICO COM BALAO N 9	un - unidade	50	R$ 26,460	R$ 1.323,00

156	247123	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PLASTICO COM BALAO N 9,5	un - unidade	50	R$ 55,120	R$ 2.756,00
157	245950	CAPA PARA CABO VIDEOLAPAROSCOPIA - CAPA PLASTICA MALEAVEL USADA EM PROCEDIMENTOS VIDEOLAPAROSCOPICOS, EFEITO BARREIRA DE PROTECAO MICROBIANA, IMPEDINDO CONTAMINACAO DE AREAS ESTEREIS. FABRICADA EM FILME POLIETILENO TUBULAR DE ALTA DENSIDADE (PEBD). PRODUTO DE USO UNICO, TAMANHO DE 15CM X 250CM, TRANSPARENTE DE BAIXA DENSIDADE, ESPESSURA DE 1,25 MICRAS (0,00125MM), ABERTURA ESTERIL EM PAPEL CIRURGICO, PROTEGER A LENTE DO LAPAROSCOPIO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO,	un - unidade	500	R$ 4,275	R$ 2.137,50
158	603	CAPA PARA ULTRASSOM ESTERIL 15CM X 95CM KIT COM 50 UNIDADES	un - unidade	200	R$ 201,250	R$ 40.250,00
159	247133	CAPA PROTETORA PARA MEDICAMENTO FOTOSSENSIVEL, MATERIAL PEBD, COR AMBAR,33 CM ALTURA X 20 CM LARGURA	un - unidade	100	R$ 4,050	R$ 405,00
160	8403	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG	un - unidade	180000	R$ 0,035	R$ 6.300,00
161	14041	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - XAROPE	un - unidade	200	R$ 13,595	R$ 2.719,00
162	36012	CARBONATO DE CALCIO (CORRESPONDENTE A 500MG DE CALCIO ELEMENTAR) 1250MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 200UI - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO	un - unidade	48200	R$ 0,535	R$ 25.787,00
163	13949	CARBONATO LITIO COMPRIMIDO 300MG	un - unidade	48000	R$ 0,300	R$ 14.400,00
164	27909	CARVEDILOL 3,125MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO - DISTRIBUICAO GRATUITA	un - unidade	500	R$ 0,115	R$ 57,50
165	31581	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	un - unidade	50500	R$ 0,100	R$ 5.050,00
166	245952	CATETER DUPLO LUMEM 7FR X 20 CM	un - unidade	200	R$ 47,460	R$ 9.492,00
167	245953	CATETER EPIDURAL N 18	un - unidade	50	R$ 55,750	R$ 2.787,50

168	2405	CATETER INTRA ABOCATH No18 - CAIXA COM 50 UNIDADES - CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL, EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXIVEL A TORCAO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, SENDO A AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO, COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, COM TAMPA, FILTRO HIDROFOBO, TAMANHO 18G, COM CONECTOR RIGIDO, TIPO LUER LOCK, EMBALADO EM TUBO PLASTICO ATOXICO, EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO, DESCARTAVEL, CALIBRE G 18, CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, COM RETRACAO TOTAL DA AGULHA.	un - unidade	110	R$ 146,435	R$ 16.107,85
169	2420	CATETER INTRA ABOCATH No 20 - CAIXA COM 50 UNIDADES - CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL, EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXIVEL A TORCAO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, SENDO A AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO, COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, COM TAMPA, FILTRO HIDROFOBO, TAMANHO 20G, COM CONECTOR RIGIDO, TIPO LUER LOCK, EMBALADO EM TUBO PLASTICO ATOXICO, EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO, DESCARTAVEL, CALIBRE G 20, CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, COM RETRACAO TOTAL DA AGULHA.	un - unidade	200	R$ 123,580	R$ 24.716,00
170	10830	CATETER INTRA ABOCATH No24 - CAIXA COM 50 UNIDADES - CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL, EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXIVEL A TORCAO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, SENDO A AGULHA SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO, COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, COM TAMPA, FILTRO HIDROFOBO, TAMANHO 24G, COM CONECTOR RIGIDO, TIPO LUER LOCK, EMBALADO EM TUBO PLASTICO ATOXICO, EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO, DESCARTAVEL, CALIBRE G 24, CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, COM RETRACAO TOTAL DA AGULHA.	un - unidade	270	R$ 126,400	R$ 34.128,00
171	247226	CATETER INTRACATH 1 LUMEN AMARELO (TAMANHO A ESCOLHER -14GAX20CM-14GAX30CM-16GAX20CM E 16GAX30CM GA/20CM)	un - unidade	10	R$ 67,220	R$ 672,20
172	247227	CATETER INTRACATH 1 LUMEN AZUL (TAMANHO A ESCOLHER - 22GAX20CM-22GAX30CM	un - unidade	10	R$ 62,310	R$ 623,10

173	247228	CATETER INTRACATH 1 LUMEN VERDE (TAMANHO A ESCOLHER - 17GAX20CM-17GAX30CM-19GAX20CM E 19GAX30CM)	un - unidade	10	R$ 62,310	R$ 623,10
174	6192	CATETER NASAL TIPO OCULOS, MEDIDA UNICA, ESTERELIZADO EM RAIO GAMMA, EMBALADO ENDIVIDUALMETE EM SACO PLASTICO.	un - unidade	1250	R$ 1,145	R$ 1.431,25
175	246035	CATETER VENOSO CENTRAL - (PICC) CATETER PUR 4FR DE UMA VIA, INTRAVENOSO INTRODUZIDO POR VIA PERIFERICA PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE LONGA PERMANENCIA, COMPRIMENTO APROX 60CM, MARCACAO A CADA 5CM, PROLONGADOR DE APROX 14CM, ACOMPANHA INTRODUTOR, EMBALADOS EM KIT\'S DE PROCEDIMENTOS ESTERIL	un - unidade	50	R$ 253,190	R$ 12.659,50
176	246036	CATETER VENOSO CENTRAL - (PICC) CATETER PUR 5FR DE UMA VIA, INTRAVENOSO INTRODUZIDO POR VIA PERIFERICA PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE LONGA PERMANENCIA, COMPRIMENTO APROX 60CM, MARCACAO A CADA 5CM, PROLONGADOR DE APROX 14CM, ACOMPANHA INTRODUTOR, EMBALADOS EM KIT'S DE PROCEDIMENTOS ESTERIL	un - unidade	50	R$ 253,190	R$ 12.659,50
177	4527	CEFALEXINA 50MG/ML - SUSPENSAO ORAL	un - unidade	4900	R$ 6,585	R$ 32.266,50
178	29724	CEFALEXINA SODICA 500MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO	un - unidade	2000	R$ 0,495	R$ 990,00
179	18994	CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10ML	un - unidade	500	R$ 46,650	R$ 23.325,00
180	16862	CETOCONAZOL CREME 2%	un - unidade	3600	R$ 19,430	R$ 69.948,00
181	27911	CETOCONAZOL SHAMPOO 100ML 2%	un - unidade	2400	R$ 17,230	R$ 41.352,00
182	31577	CETOPROFENO 100MG - COMPRIMIDO	un - unidade	80000	R$ 1,215	R$ 97.200,00
183	245955	CETOPROFENO 50MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML	un - unidade	6300	R$ 1,280	R$ 8.064,00
184	13859	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO TUBO DE PASTA BASE COM 13G E TUBO DE PASTA CATALIZADORA COM 11G	un - unidade	40	R$ 26,110	R$ 1.044,40
185	32447	CIMENTO TEMPORARIO OBTURADOR 25GR.	un - unidade	30	R$ 11,370	R$ 341,10
186	7100	CIMETIDINA 200 MG - FORMA DE APRESENTCAO COMPRIMIDO	un - unidade	300	R$ 0,445	R$ 133,50

187	19757	CINARIZINA 25MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO	un - unidade	500	R$ 0,310	R$ 155,00
188	7103	CINARIZINA 75MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO	un - unidade	500	R$ 0,435	R$ 217,50
189	8444	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO	un - unidade	24500	R$ 0,205	R$ 5.022,50
190	246037	CIRCUITO DE PACIENTE - PARA APARELHO DE ANESTESIA, CODIGO, COMPOSTO DE CIRCUITO RESPIRATORIO INFANTIL DE SILICONE.	un - unidade	5	R$ 331,625	R$ 1.658,13
191	22497	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	un - unidade	30000	R$ 0,185	R$ 5.550,00
192	31644	CLINDAMICINA 150MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 4ML	un - unidade	2500	R$ 4,305	R$ 10.762,50
193	245956	CLIP TITANIO MODELO LT 300 CLIPE METALICO DE LIGACAO PARA CIRURGIA VIDEOLAPAROSCOPICA, COM USO DE CLIPADOR MODELO LT 300. FABRICADO EM TITANIO. TAMANHO: MEDIO-GRANDE. QUANTIDADE POR ESTOJO: 6. COR ESTOJO: VERDE. ESTERILIZACAO POR IRRADIACAO. MODELO DE REFERENCIA: CLIP TITANIO MODELO LT 300 ETHICON JEJ (REF LT300)	un - unidade	40	R$ 963,600	R$ 38.544,00
194	34009	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUCAO ORAL - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20 ML - DISTRIBUICAO GRATUITA	un - unidade	5000	R$ 2,175	R$ 10.875,00
195	18987	CLONAZEPAM 2MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO - DISTRIBUICAO GRATUITA	un - unidade	100000	R$ 0,070	R$ 7.000,00
196	27915	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO	un - unidade	600	R$ 0,380	R$ 228,00
197	17764	CLORANFENICOL 1G - PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA	un - unidade	300	R$ 6,160	R$ 1.848,00
198	7110	CLORETO DE POTASSIO 19,1 % - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 10ML	un - unidade	1500	R$ 0,830	R$ 1.245,00
199	36017	CLORETO DE SODIO 20% - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTCAO FRASCO-AMPOLA DE 10ML	un - unidade	2000	R$ 1,400	R$ 2.800,00
200	247136	CLOREXIDINA, 2% ALCOOLICO, 1000ML	un - unidade	200	R$ 29,035	R$ 5.807,00
201	247135	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML	un - unidade	250	R$ 26,610	R$ 6.652,50
202	247137	CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA 0,5%, 1 LITRO	un - unidade	350	R$ 23,250	R$ 8.137,50

203	246373	CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 80 MG - APRESENTACAO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	un - unidade	50	R$ 178,420	R$ 8.921,00
204	5440	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG - COMPRIMIDO	un - unidade	120000	R$ 0,530	R$ 63.600,00
205	247294	CLORIDRATO DE PROPARACAINA (COLIRIO ANESTESICO) 0,5%, FRASCO 5ML	un - unidade	35	R$ 8,310	R$ 290,85
206	5355	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG - FORMA DE APRESENTCAO COMPRIMIDO	un - unidade	40000	R$ 0,360	R$ 14.400,00
207	34641	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTCAO AMPOLA DE 5ML	un - unidade	500	R$ 0,390	R$ 195,00
208	247549	COLCHAO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE D28, COM REVESTIMENTO IMPERMEAVEL, LAVAVEL, RESISTENTE E DE FACIL HIGIENIZACAO, ADEQUADO PARA USO HOSPITALAR E CLINICO. DIMENSOES: 1,88 M DE COMPRIMENTO X 0,88 M DE LARGURA X 10 CM DE ESPESSURA. DEVERA POSSUIR ACABAMENTO RESISTENTE AO USO CONTINUO E SER COMPATIVEL COM CAMA HOSPITALAR.	un - unidade	50	R$ 405,7833	R$ 20.289,17
209	247541	COLCHONETE PARA PILATES, YOGA, GINASTICA E EXERCICIOS DE REABILITACAO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE EVA OU MATERIAL SIMILAR, COM REVESTIMENTO IMPERMEAVEL, LAVAVEL E DE FACIL HIGIENIZACAO. DEVERA POSSUIR ESPESSURA MINIMA DE 15 MM, SUPERFICIE MACIA E CONFORTAVEL, PROPORCIONANDO AMORTECIMENTO E PROTECAO DURANTE OS EXERCICIOS. DIMENSOES MINIMAS DE 100 CM DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA. DEVERA SER RESISTENTE AO USO FREQUENTE, LEVE E DE FACIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. UNIDADE.	un - unidade	15	R$ 80,115	R$ 1.201,73
210	4995	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA C/DUPLA FACE, CAPACIDADE 2000 ML	un - unidade	1100	R$ 6,560	R$ 7.216,00
211	20713	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 13L, CAIXA COM 10 UNIDADES.	un - unidade	15	R$ 69,320	R$ 1.039,80
212	4994	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 20L, CAIXA COM 10 UNIDADES.	un - unidade	300	R$ 114,700	R$ 34.410,00

213	34806	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 7L, CAIXA COM 10 UNIDADES.	un - unidade	350	R$ 66,150	R$ 23.152,50
214	23897	COLUNA PARA APARELHO DEIONIZADOR TAMANHO DA COLUNA 70CM BASE DE TROCA REGENERADA CS 50L/1H 1800	un - unidade	4	R$ 662,115	R$ 2.648,46
215	246039	COMPRESSA CIRURGICA DE CAMPO OPERATORIO, NAO ESTERIL COM FIO RADIOPACO, MEDINDO 23X25CM, COM 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, COR BRANCA, BORDA DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVES DE PONTO OVERLOCK, FORMATO RETANGULAR, PROVIDO DE ALCA, CANTOS ARREDONDADOS, PACOTE COM 50 UNIDADES	un - unidade	100	R$ 94,910	R$ 9.491,00
216	246343	COMPRESSA DE GASE HIDROFILICA, ESTERIL, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	un - unidade	55000	R$ 0,955	R$ 52.525,00
217	33574	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA NAO ESTRERIL, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSAO DE 7,5X7,5CM PCT COM 500 UNID	un - unidade	1000	R$ 55,065	R$ 55.065,00
218	246034	CONECTOR EM Y PARA CIRCUITO PACIENTE ADULTO EM POLICARBONATO, CONECTOR Y (SEM FUROS) CONECTOR EM Y UNIVERSAL LISO (SEM FUROS) COM CARACTERISTICA AUTOCLAVAVEL COMPATIVEL COM CIRCUITOS DE TRAQUEIAS DOS RESPIRADORES FLEXIMAG, PRODUTO NAO ESTERIL.	un - unidade	6	R$ 42,945	R$ 257,67
219	32375	CONJUNTO DE ESCOVA - ESPONJA 2% DIGLICONATO DE CLOPEXIDINA RIOHEX 2%.	un - unidade	3800	R$ 3,330	R$ 12.654,00
220	33687	COPO UMIDIFICADOR PLASTICO COMPLETO COM EXTENSAO E MASCARA, CAPACIDADE 250ML, CONEXAO PARA FLUXOMETRO, TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICACAO, TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTICULAS, TRANSLUCIDO COM INDICACAO DE NIVEL MINIMO E MAXIMO.	un - unidade	150	R$ 17,685	R$ 2.652,75

221	247507	CORANTE PANOTICO PARA COLORACAO DE LÂMINA HEMATOLOGICAS, KIT COMPOSTO POR 03 FRASCOS DE 500 ML CADA, SENDO: CORANTE 1 AGENTE FIXADOR, CORANTE 2 SOLUCAO CORANTE DE HEMACIAS, CORANTE 3 SOLUCAO CORANTE DE LEUCOCITOS E PLAQUETAS. INDICADO PARA COLORACAO E EVIDENCIACAO DA MORFOLOGIA DE CELULAS SANGUINEAS EM ESFREGACOS DE SANGUE PERIFERICO, MEDULA OSSEA E AMOSTRAS CITOLOGICAS. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. KIT COM 03 FRASCOS DE 500 ML.	un - unidade	6	R$ 51,210	R$ 307,26
222	18795	CREME DENTAL COM FLUOR + CALCIO 90GR - COM MICRO PARTICULAS POLIDORAS, COMPOSICAO: CALCIUM CARBONATE, AQUA, GLYCERIN, SODIUM LAURYL SULFATE, AROMA, SODIUM MONOFLUROPHOSPHATE, CELLULOSE GUM, TETRASSODIUM, PYROPHOSPHATE, SODIUM BICARBONATE, BENZYL ALCHOL, SODIUM SACCHARIN, SODIUM HYDROXIDE, CONTEM MONOFLUORFOSFATO DE SODIO (1450PPM DE FLUOR). EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMACOES DA COMPOSICAO, CODIGO DE BARRAS, COM PRAZO DE FABRICACAO E VALIDADE (VENCIMENTO NAO INFERIOR A 12 MESES), COM SELO DO INMETRO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	un - unidade	1000	R$ 5,335	R$ 5.335,00
223	32440	CUBA PARA ASSEPSIA, EM ACO INOX, 8X3,6CM.	un - unidade	5	R$ 15,650	R$ 78,25
224	17013	CUNHA DE MADEIRA NO FORMATO DA AMEIA GENGIVAL, COM 4 CUNHAS CODIFICADA POR CORES- ODONTOLOGICO	un - unidade	20	R$ 25,980	R$ 519,60
225	246201	CURATIVO ADESIVO - CURATIVO INFANTIL REDONDO BLOOD STOP DIVERTIDO CAIXA C/500 UNIDADES, HIPO-ALERGENICO PARA USO APOS COLETA DE SANGUE OU APLICACAO DE INJECOES.	un - unidade	20	R$ 22,560	R$ 451,20
226	247534	CURATIVO HIDROCOLOIDE EXTRA FINO, ESTERIL, TAMANHO 10 X 10 CM, FORMATO RETANGULAR, HIPOALERGENICO, FLEXIVEL, COM BOA ADERENCIA E ADAPTACAO A PELE, INDICADO PARA COBERTURA E PROTECAO DE FERIDAS SUPERFICIAIS E LESOES COM LEVE A MODERADA EXSUDACAO. DEVERA POSSUIR PELICULA PROTETORA SEMIPERMEAVEL E FORMAR GEL EM CONTATO COM O EXSUDATO. REGISTRO NA ANVISA, QUANDO APLICAVEL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	un - unidade	800	R$ 93,400	R$ 74.720,00
227	33672	CURETA CIRURGICA DE LUCAS N°85 EM AÇO INOXIDAVEL	un - unidade	6	R$ 19,165	R$ 114,99

228	23559	CURETA GRACEY N 7-8, CONFECCIONADA EM ACO INOX, COM CABO DE 8MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	un - unidade	6	R$ 12,680	R$ 76,08
229	23560	CURETA GRACEY Nº11-12, CONFECCIONADA EM ACO INOX, COM CABO DE 8MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	un - unidade	6	R$ 28,150	R$ 168,90
230	23561	CURETA GRACEY Nº13-14, CONFECCIONADA EM ACO INOX, COM CABO DE 8MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	un - unidade	6	R$ 16,285	R$ 97,71
231	23558	CURETA GRACEY Nº5/6, CONFECCIONADA EM ACO INOX, COM CABO DE 8MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	un - unidade	6	R$ 18,200	R$ 109,20
232	32494	CURETA GRACEY No9-10, CONFECCIONADA EM ACO INOX, COM CABO DE 8MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	un - unidade	6	R$ 37,640	R$ 225,84
233	247149	DANTROLENO SODICO 20MG FRASCO AMPOLA	un - unidade	300	R$ 313,810	R$ 94.143,00
234	30085	DEGERMANTE, ANTISSEPTICO TOPICO E ANTISSEPICO DA PELE NO PRE OPERATORIO, 5% DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, 1000 ML	un - unidade	150	R$ 27,200	R$ 4.080,00
235	4796	DESCOLADOR MODIFICADO N 2/4, MATERIAL CONFECCIONADO EM ACO INOX AUTOCLAVAVEL INSTRUMENTO CIRURGICO NAO ARTICULADO NAO CORTANTE	un - unidade	6	R$ 47,390	R$ 284,34
236	17475	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML	un - unidade	200	R$ 2,410	R$ 482,00
237	7123	DEXAMETASONA 0,1 MG - ELIXIR - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM 100 ML	un - unidade	7350	R$ 2,400	R$ 17.640,00
238	7119	DEXAMETASONA 2 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 2,5ML	un - unidade	3500	R$ 0,875	R$ 3.062,50
239	7121	DEXAMETASONA 4MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 2,5ML	un - unidade	10000	R$ 1,280	R$ 12.800,00
240	27922	DEXAMETASONA COLIRIO 0,1%, FRASCO 5ML	un - unidade	1800	R$ 10,290	R$ 18.522,00

241	9513	DEXAMETASONA CREME 0,1% FRASCO 10 GRAMAS	un - unidade	7200	R$ 7,440	R$ 53.568,00
242	18608	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML - XAROPE - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM 120ML	un - unidade	250	R$ 6,595	R$ 1.648,75
243	36019	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO + BETAMETASONA 0,04MG+0,5MG/ML - XAROPE - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE 120 ML	un - unidade	500	R$ 13,990	R$ 6.995,00
244	245958	DEXPANTENOL 50MG/G - GEL OFTALMICO - FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA DE 10G	un - unidade	50	R$ 42,760	R$ 2.138,00
245	19186	DIAZEPAM 10MG - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 2 ML	un - unidade	200	R$ 2,425	R$ 485,00
246	3082	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG	un - unidade	40000	R$ 0,070	R$ 2.800,00
247	17177	DICLOFENACO DE SODIO 25MG - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTCAO AMPOLA DE 3ML	un - unidade	4500	R$ 1,620	R$ 7.290,00
248	27925	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 11,6 MG - 60G	un - unidade	8000	R$ 5,680	R$ 45.440,00
249	247426	DIFUSOR AROMATICO ULTRASSONICO LED COLORIDO, DIFUSOR DE AROMAS, LUZ NOTURNA, INDICADOR DE POUCA ÁGUA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, VOLTAGEM 127/220V, SILENCIOSO, CAPACIDADE DE 500ML.	un - unidade	6	R$ 89,965	R$ 539,79
250	2391	DIGOXINA 0,25MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO	un - unidade	5200	R$ 0,160	R$ 832,00
251	245962	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 10ML	un - unidade	1800	R$ 5,690	R$ 10.242,00
252	19761	DIMESILATO LISDEXANFETAMINA CAPSULA 50 MG	un - unidade	200	R$ 6,920	R$ 1.384,00
253	27924	DIOSMINA + HISPERIDINA 450 MG + 50 MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO	un - unidade	500	R$ 0,605	R$ 302,50
254	247151	DIPIRONA SODICA 1G INJETAVEL, AMPOLA 2 MILILITRO	un - unidade	22000	R$ 0,820	R$ 18.040,00
255	7126	DIPIRONA SODICA 500MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO - DISTRIBUICAO GRATUITA	un - unidade	156000	R$ 0,135	R$ 21.060,00
256	7128	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML	un - unidade	25000	R$ 0,500	R$ 12.500,00
257	247216	DISPOSITIVO URIPEN COM EXTENSAO, TAMANHO A ESCOLHER (NUMEROS 4 A 7) EM LATEX ATOXICO	un - unidade	400	R$ 6,895	R$ 2.758,00

258	247546	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, USO ORAL, EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS EXIGENCIAS SANITARIAS APLICAVEIS.	un - unidade	160	R$ 31,040	R$ 4.966,40
259	247545	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, USO ORAL, EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS EXIGENCIAS SANITARIAS APLICAVEIS.	un - unidade	160	R$ 70,365	R$ 11.258,40
260	18961	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 250 MG - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 20ML	un - unidade	250	R$ 6,240	R$ 1.560,00
261	17087	DOPAMINA 5MG - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 10ML	un - unidade	250	R$ 3,205	R$ 801,25
262	31368	DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG COMPRIMIDO	un - unidade	84000	R$ 0,120	R$ 10.080,00
263	245963	DRENO CIRURGICO DE SILICONE 10X400MM - ESTERIL	un - unidade	50	R$ 24,620	R$ 1.231,00
264	247425	ELETRODOS ADESIVOS PARA ELETROESTIMULACAO 5X5CM COMPATIVEL COM CONECTOR 2MM, MATERIAL FLEXIVEL E CONDUTIVO, COM 4 UNID CADA ENVELOPE.	un - unidade	240	R$ 25,190	R$ 6.045,60
265	247535	ELETRODO TIPO JACARE PARA TENS, ELETROPUNTURA E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ELETROESTIMULACAO COMPATIVEIS, DESTINADO A CONEXAO EM AGULHAS DE ACUPUNTURA. DEVERA POSSUIR CABO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18 CM, DIAMETRO DE 2 MM, CABO EM POLIPROPILENO, SER ESTERIL E REUTILIZAVEL, NAO DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 08 UNIDADES.	un - unidade	8	R$ 180,955	R$ 1.447,64
266	247539	ELETROESTIMULADOR TENS/FES E CORRENTE RUSSA, COM 04 CANAIS DE SAIDA INDEPENDENTES, DESTINADO A ESTIMULACAO NEUROMUSCULAR TRANSCUTANEA. DEVERA POSSUIR 32 PROTOCOLOS PRE-PROGRAMADOS E POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 20 PROTOCOLOS PARTICULARES, PERMITINDO A CONFIGURACAO E PERSONALIZACAO DOS PARAMETROS DE TRATAMENTO. EQUIPAMENTO COMPACTO, DE FACIL OPERACAO E COM INTERFACE PARA SELECAO E AJUSTE DOS PARAMETROS. DEVERA SER FORNECIDO COM OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO. REGISTRO NA ANVISA, QUANDO APLICAVEL.	un - unidade	2	R$ 1.898,100	R$ 3.796,20

267	18940	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO 10CM DE LARGURA (100MM), CONSTITUIDO POR FILME TERMOPLASTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO BRANQUEADO, COM MARCADOR QUIMICO. BOBINA COM 100 METROS	un - unidade	80	R$ 66,165	R$ 5.293,20
268	245413	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO 20CM DE LARGURA (200MM), CONSTITUIDO POR FILME TERMOPLASTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO BRANQUEADO, COM MARCADOR QUIMICO. BOBINA COM 100 METROS	un - unidade	80	R$ 135,700	R$ 10.856,00
269	7136	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 20 MG	un - unidade	100000	R$ 0,145	R$ 14.500,00
270	28283	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA	un - unidade	330	R$ 12,280	R$ 4.052,40
271	34443	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML- SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	un - unidade	380	R$ 19,330	R$ 7.345,40
272	246404	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 9CM X 23CM - PACOTE COM 100 UNIDADES.	un - unidade	100	R$ 31,250	R$ 3.125,00
273	36304	EQUIPO DE NUTRICAO ENTERAL, COM ENTRADA DE AR, CAMARA DE GOTEJAMENTO, TUBULACAO EM PVC DE 150CM, REGULADOR DE FLUXO TIPO "V" E CONECTOR ESCALONADO	un - unidade	5000	R$ 2,565	R$ 12.825,00
274	245969	EQUIPO FOTOSSENSIVEL, PARA INFUSAO DE SOLUCOES PARENTERAIS	un - unidade	250	R$ 2,785	R$ 696,25
275	247547	EQUIPO PARA INFUSAO MACROGOTAS, ESTERIL, DESCARTAVEL, PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES E MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA, COM INFUSAO POR GRAVIDADE. DEVERA POSSUIR COMPRIMENTO DE 150 CM, CONECTOR LUER SLIP, CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, DISPOSITIVO PARA CONTROLE E REGULAGEM DO FLUXO E CONEXOES ADEQUADAS PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE.	un - unidade	15000	R$ 2,230	R$ 33.450,00
276	246053	EQUIPO PARA MONITORIZACAO DE PRESSAO VENOSA CENTRAL - CONSTITUIDO DE CAMARA FLEXIVEL, TUBOS CONECTORES EM Y, FITA GRADUADA DE 0 A 40CM DE BAIXO PARA CIMA	un - unidade	20	R$ 7,250	R$ 145,00
277	17039	EQUIPO PARA SOLUCOES PARENTERAIS MACROGOTAS, COM INJETOR LATERAL COM SUSPIRO.	un - unidade	20000	R$ 2,215	R$ 44.300,00

278	17516	EQUIPO PARA SOLUCOES PARENTERAIS MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL, COM SUSPIRO.	un - unidade	1300	R$ 2,040	R$ 2.652,00
279	18618	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS DE 20ML	un - unidade	50	R$ 6,090	R$ 304,50
280	20452	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML	un - unidade	12000	R$ 1,115	R$ 13.380,00
281	23986	ESCOVA DENTAL ADULTO COM PROTETOR (TAMPA) - TAMANHO MEDIA (No35), EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CERDAS ARREDONDADAS E MACIA/SUAVE, CABO ANATOMICO ANTIDERRAPANTE, APOIO PARA O POLEGAR, CABECA COMPACTA OVAL PROTEGE A GENGIVA, LIMPADOR DE LINGUA NO VERSO DA CABECA DA ESCOVA, COMPOSICAO: CERDAS DE NYLON, ANCORA METALICA, RESINA TERMOPLASTICA E PIGMENTO, COM NO MINIMO 20 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, INJETADAS NA ESCOVA, DISTRIBUIDAS EM 3 FILEIRAS NO MINIMO. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMACOES DA COMPOSICAO, CODIGO DE BARRAS, COM PRAZO DE FABRICACAO E VALIDADE (VENCIMENTO NAO INFERIOR A 12 MESES), O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CERTIFICADO PELA ANVISA, INMETRO E ISO (CONFORME A NECESSIDADE DO PRODUTO).	un - unidade	6000	R$ 1,325	R$ 7.950,00
282	30341	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR (TAMPA) - TAMANHO MEDIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CERDAS ARREDONDADAS E MACIA / SUAVE, CABO ANATOMICO ANTIDERRAPANTE, APOIO PARA O POLEGAR, CABECA COMPACTA OVAL PROTEGE A GENGIVA, LIMPADOR DE LINGUA NO VERSO DA CABECA DA ESCOVA, COMPOSICAO: CERDAS DE NYLON INJETADAS NA ESCOVA, ANCORA METALICA, RESINA TERMOPLASTICA E PIGMENTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMACOES DA COMPOSICAO, CODIGO DE BARRAS, COM PRAZO DE FABRICACAO E VALIDADE (VENCIMENTO NAO INFERIOR A 12 MESES), O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CERTIFICADO PELA ANVISA, INMETRO E ISO (CONFORME A NECESSIDADE DO PRODUTO).	un - unidade	10000	R$ 1,105	R$ 11.050,00
283	246040	ESPACADOR - PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL ADULTO	un - unidade	34	R$ 22,105	R$ 751,57

284	246041	ESPACADOR - PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL INFANTIL	un - unidade	34	R$ 24,155	R$ 821,27
285	33795	ESPATULA DE RESINA EM AÇO INOX COM REVESTIMENTO TITANIO, SILICONE ATOXICO INTERPROXIMAL	un - unidade	6	R$ 47,730	R$ 286,38
286	33673	ESPATULA PARA RESINA, AÇO INOX COM REVESTIMENTO TITANIO SILICONE ATOXICO N°04	un - unidade	6	R$ 64,610	R$ 387,66
287	33674	ESPATULA PARA RESINA, AÇO INOX COM REVESTIMENTO TITANIO SILICONE ATOXICO N°06	un - unidade	6	R$ 51,570	R$ 309,42
288	31742	ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA SUPRAFILL Nº01 HI - EM ACO INOX	un - unidade	6	R$ 74,845	R$ 449,07
289	23583	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24 INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL (CIMENTOS, SILICONES, ETC). * MATERIAL EM AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL.	un - unidade	6	R$ 13,500	R$ 81,00
290	9026	ESPECULO TAM. M - VAGINAL, ESTERIL, DESCARTAVEL.	un - unidade	4500	R$ 1,350	R$ 6.075,00
291	5002	ESPECULO TAM. P - VAGINAL, ESTERIL, DESCARTAVEL.	un - unidade	2000	R$ 1,290	R$ 2.580,00
292	21845	ESPELHO BUCAL No05 - CAIXA COM 12 UNIDADES SEM CABO	un - unidade	30	R$ 52,505	R$ 1.575,15
293	247515	ESTADIOMETRO PORTATIL COM TRENA ANTROPOMETRICA, DESMONTAVEL, BASE E PECAS EM ABS CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE E ALTAMENTE RESISTENTE, RESISTENTE E DE FACIL HIGIENIZACAO, COM BASE ESTABILIZADORA PARA APOIO E MAIOR SEGURANCA DURANTE A AFERICAO. FAIXA DE MEDICAO DE ALTURA DE, NO MINIMO, 20 CM A 210 CM, COM GRADUACAO DE 0,1 CM (1 MM). DEVE POSSUIR SISTEMA DE ENCAIXE DAS PARTES PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ACOMPANHA TRENA ANTROPOMETRICA FLEXIVEL, INELASTICA, COM CAPACIDADE DE MEDICAO DE ATE 2 METROS, GRADUACAO EM MILIMETROS E NUMERACAO EM CENTIMETROS, RESISTENTE E DE FACIL HIGIENIZACAO. PESO DO ESTADIOMETRO DE, NO MAXIMO, 3 KG. GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.	un - unidade	11	R$ 291,625	R$ 3.207,88
294	247434	ESTEIRA MASSAGEADORA COM AQUECIMENTO E VIBRACAO, 5 PROGRAMAS DE MASSAGENS, 3 NIVEIS DE INTENSIDADE, FUNCAO AQUECIMENTO LOMBAR (ATE 40oC), 10 MOTORES BIVOLT, DESLIGAMENTO AUTOMATICO DOBRAVEL, TAMANHO: 65X20X35CM, 4,9KG.	un - unidade	4	R$ 502,100	R$ 2.008,40

295	247424	ESTOJO PARA ACUPUNTURA, PLASTICO RESISTENTE, TAM: 16X20X4CM, 1000CM CUBICOS - GRANDE.	un - unidade	4	R$ 80,775	R$ 323,10
296	246363	ESTOJO PARA INSTRUMENTOS DE ACUPUNTURA COM 400CM²	un - unidade	4	R$ 56,225	R$ 224,90
297	246215	ESTUFA DE ESTERILIZACAO - COM CAPACIDADE DE 40 LITROS - PARA SECAGEM E ESTERELIZACAO, ESTRUTURA EM ACO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PORTA COM ISOLAMENTO TERMICO E SISTEMA DE VEDACAO E SILICONE COM ROLETE NAO SUJEITO A DESGASTES MECANICOS, COM LAMPADA PILOTO, CHAVE INTERRUPTORA, TERMOSTATO HIDRAULICO, TEMPERATURA REGULAVEL ATE 200 GRAUS CELSIUS, CONTROLE DIGITAL, DIMENSOES: 44,5X45X42,5CM, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS - 1.100 WATTS - BIVOLT, ACOMPANHA: BANDEIJAS REMOVIVEIS,TERMOMETRO SOBRESSALENTE, INCLUI: ESTERELIZACAO E SECAGEM	un - unidade	4	R$ 2.898,815	R$ 11.595,26
298	247233	ESZOPICLONA CONCENTRACAO DOSAGEM 3MG, FORMA FARMACEUTICA CAIXA 30 COMPRIMIDOS	un - unidade	100	R$ 112,990	R$ 11.299,00
299	17481	ETILEFRINA 10MG - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 1ML	un - unidade	200	R$ 1,465	R$ 293,00
300	18619	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL COMPRIMIDO 0,03 MG + 0,15MG - CAIXA 21 COMPRIMIDOS	un - unidade	20000	R$ 2,230	R$ 44.600,00
301	247517	ETIQUETA PARA CONTROLE DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, EM PAPEL, COR BRANCA, COM INDICADOR QUIMICO DE PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM X 2,5 CM, FORNECIDA EM ROLO COM 500 UNIDADES. NAO PERSONALIZADA.	un - unidade	100	R$ 91,470	R$ 9.147,00
302	28169	ETOMIDATO 2MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 10ML	un - unidade	300	R$ 11,480	R$ 3.444,00
303	245985	EXTENSAO - DE SILICONE P/ O2 2 MT MANGUEIRA EM PVC ATOXICO, TIPO OCULOS, DANDO MAIS CONFORTO E MOBILIDADE AO PACIENTE, AS EXTENSOES POSSUEM CONECTOR UNIVERSAL E PODEM SER CONECTADAS DIRETAMENTE AO CONCENTRADOR DE OXIGENIO OU NO CILINDRO DE OXIGENIO	un - unidade	2220	R$ 6,950	R$ 15.429,00
304	245970	EXTENSOR PARA EQUIPO - EXTENSOR PARA EQUIPO MEDINDO 120CM, ESTERIL, TAMANHO ADULTO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO,	un - unidade	700	R$ 1,140	R$ 798,00

305	32503	EXTIRPA NERVOS - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	un - unidade	30	R$ 27,000	R$ 810,00
306	13946	FENITOINA SODICA 50MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACSO AMPOLA DE 5ML	un - unidade	600	R$ 2,740	R$ 1.644,00
307	8930	FENOBARBITAL 100 MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO	un - unidade	60000	R$ 0,170	R$ 10.200,00
308	5417	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 2ML	un - unidade	400	R$ 2,915	R$ 1.166,00
309	35072	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	un - unidade	3200	R$ 7,180	R$ 22.976,00
310	247158	FENOTEROL AEROSOL 100MCG FRASCO 10ML	un - unidade	300	R$ 34,180	R$ 10.254,00
311	30116	FENTANILA, CITRATO 50MCG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 2 ML	un - unidade	300	R$ 4,990	R$ 1.497,00
312	32376	FENTANILA, CITRATO 50MCG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO/AMPOLA DE 10 ML	un - unidade	600	R$ 4,100	R$ 2.460,00
313	30517	FERRITINA, REACAO TURBIDIMETRIA, PARA TESTES, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO A15, BIRREAGENTE, PRONTO PARA USO, APRESENTACAO KIT 45ML	un - unidade	24	R$ 617,400	R$ 14.817,60
314	11679	FILME PARA RAIO-X, TAMANHO 20X25 CM, TIPO DE IMPRESSAO A SECO, QUE SEJAM SENSIVEL A LUZ, COMPATIVEL COM IMPRESSORA AGFA DRYSTAR 5302, CAIXA COM 100 UNIDADES	un - unidade	30	R$ 472,000	R$ 14.160,00
315	18610	FILME PARA RAIO-X TAMANHO 25X30 CM TIPO DE IMPRESSAO A SECO QUE SEJAM SENSIVEL A LUZ COMPATIVEL COM IMPRESSORA AGFA DRYSTAR 5302	un - unidade	30	R$ 645,000	R$ 19.350,00
316	247550	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO INFANTIL PERIAPICAL, DIMENSOES APROXIMADAS DE 22 X 35 MM, CLASSE DE VELOCIDADE F, EMULSAO T-GRAIN, COR ROXA, PARA RADIOGRAFIA INTRAORAL, CAIXA COM 100 UNIDADES, COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMATICO.	un - unidade	30	R$ 317,680	R$ 9.530,40
317	17166	FILME RAIO X TAMANHO 18X24CM - BASE VERDE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	un - unidade	30	R$ 197,420	R$ 5.922,60

318	36842	FILTRO BACTERIANO HME ADULTO PARA VENTILACAO MECANICA (DISPOSITIVO MEDICO UTILIZADO EM CONJUNTO COM APARELHOS DE RESPIRACAO E APARELHOS DE ANESTESIA E RESPIRACAO ARTIFICIAL). DETALHE: 01 FILTRO BACTERIANO HME /CONECTOR POLIPROPILENO/PORT POLICARBONATO/MATERIAL FILTRANTE PARA HME/PAPEL HME/FILTRO ALGODAO ELETROSTATICO, 01 TUBO DE LIGACAO BE CARE CONECTOR AS (COPOLIMERO ACRILONITRILA-ESTIRENO) /TUBO EVA (ETILENO VINIL ACETATO) + POLIPROPILENO/TAMPA POLIPROPILENO, ESPACO MORTO: 30ML, USO UNICO, PRODUTO ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.	un - unidade	500	R$ 8,215	R$ 4.107,50
319	27932	FINASTERIDA COMPRIMIDO 5 MG	un - unidade	50000	R$ 0,300	R$ 15.000,00
320	34067	FIO ACIDO POLIGLACTINA 910 - 0, 70CM, COM AGULHA DE 26MM, 5/8C, CILINDRICA, CAIXA COM 36 PACOTES	un - unidade	50	R$ 405,780	R$ 20.289,00
321	7087	FIO CIRURGICO ALGODAO 0, COM AGULHA CILINDRICA 3,0CM, CROMADO 3/8 - 70CM, CAIXA COM 24 ENVELOPES	un - unidade	50	R$ 127,500	R$ 6.375,00
322	23846	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO 3.0 - AGULHA 4,0CM 1/2 CIR. CILINDRICA - 75CM N 3, CAIXA 24 UNIDADES	un - unidade	30	R$ 219,825	R$ 6.594,75
323	245978	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA 910 CR3/8 CIRC. CIL 3,0CM 70 CM (VICRYL 3.0), CAIXA COM 36 ENVELOPES	un - unidade	50	R$ 493,500	R$ 24.675,00
324	245979	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA AG. 1/2 CIRC 26MM 70CM (VICRYIL 0), CAIXA COM 36 ENVELOPES	un - unidade	50	R$ 457,920	R$ 22.896,00
325	246024	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA VIOLET BRAIDED- AGULHA 5/8 26MM 70CM - NUMERO 0, CAIXA COM 36 ENVELOPES	un - unidade	50	R$ 401,000	R$ 20.050,00
326	245981	FIO CIRURGICO POLIGLECAPRONE 25 AGULHA 3/8. 1,9 CM 70 CM INCOLOR N 3.0, CAIXA COM 36 ENVELOPES	un - unidade	50	R$ 713,715	R$ 35.685,75
327	5605	FIO DENTAL CLINICO COM FIBRA DE MONOCABOS DE POLIPROPILENO TORCIDOS, IMPREGNADO COM CERA MICROCRISTALINA, CRISTAIS DE MENTA E EDULCORANTE, COM BAIXO GRAU DE DESFIAMENTO, EM EMBALAGEM 500MTS	un - unidade	30	R$ 14,415	R$ 432,45
328	247159	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 AG CIL. 1/2 30MM CAIXA COM 24 UNIDADES	un - unidade	100	R$ 199,900	R$ 19.990,00

329	247554	FIO DE SUTURA CIRURGICA ABSORVIVEL, ESTERIL, SINTETICO, EM POLIGLACTINA 910, MULTIFILAMENTAR TRANCADO, CALIBRE 4-0, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, COM AGULHA 1/2 CIRCULO, 16 MM, PARA SUTURA E APROXIMACAO DE TECIDOS MOLES. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES ENVELOPES.	un - unidade	50	R$ 653,260	R$ 32.663,00
330	247448	FIO DE SUTURA MONOCRYL N 4-0 COM AGULHA 2,5CM, CAIXA COM 24 ENVELOPES	un - unidade	50	R$ 361,710	R$ 18.085,50
331	246400	FIO DE SUTURA NYLON PRETA 3-0 C/ AGULHA 1/2 CIRC TRIANG 1,5 cm - CAIXA COM 24 UNIDADES.	un - unidade	62	R$ 90,350	R$ 5.601,70
332	246401	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 3-0 C/ AGULHA 1/2 CIRC TRIANG 1,7 cm - CAIXA COM 24 UNIDADES.	un - unidade	160	R$ 72,030	R$ 11.524,80
333	246020	FIO POLIESTER 1-0 - AGULHA 3CM.	un - unidade	1000	R$ 8,375	R$ 8.375,00
334	246021	FIO POLIESTER 2-0 - AGULHA 4, CAIXA COM 24 ENVELOPES	un - unidade	50	R$ 68,490	R$ 3.424,50
335	246022	FIO POLIESTER NUNERO 0 - 0,70CM, SEM AGULHA.	un - unidade	1000	R$ 2,240	R$ 2.240,00
336	246023	FIO POLIGLACTINA 0 - AGULHA 5.	un - unidade	1000	R$ 10,230	R$ 10.230,00
337	246025	FIO POLIGLACTINA 1-0 - AGULHA 4.	un - unidade	1000	R$ 9,750	R$ 9.750,00
338	246026	FIO POLIGLACTINA 1-0 - AGULHA 5.	un - unidade	10000	R$ 9,750	R$ 97.500,00
339	246028	FIO POLIGLACTINA 4-0 - AGULHA 2.	un - unidade	1000	R$ 6,760	R$ 6.760,00
340	5312	FITA HIPOALERGENICA, MICROPOROSA, PARA USO MEDICO, COR BRANCA, SEM LATEX, INDICADA PARA FIXACAO DE CURATIVOS E DISPOSITIVOS MEDICOS, COM BOA ADESAO E PERMEABILIDADE A PELE, MEDINDO 100 MM X 10 M. ROLO.	un - unidade	850	R$ 22,640	R$ 19.244,00
341	35879	FITA INDICADORA EM PAPEL CREPADO, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, NA MEDIDA 19MM X 30M.	un - unidade	300	R$ 7,990	R$ 2.397,00
342	28607	FITA MATRIZ METALICA 0,05MMX0,5M EM ACO INOXIDAVEL	un - unidade	80	R$ 5,810	R$ 464,80
343	28606	FITA MATRIZ METALICA 0,07MMX0,5M EM ACO INOXIDAVEL	un - unidade	80	R$ 6,385	R$ 510,80
344	20490	FITOMENADIONA 10MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FOME DE APRESENTACAO AMPOLA DE 1ML	un - unidade	1500	R$ 3,225	R$ 4.837,50
345	11354	FIXADOR PARA RX - ODONTOLOGICO 475 ML	un - unidade	80	R$ 19,415	R$ 1.553,20

346	591	FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG	un - unidade	12000	R$ 0,460	R$ 5.520,00
347	19905	FLUOXETINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	un - unidade	140000	R$ 0,075	R$ 10.500,00
348	24627	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO 0-15L/MIN. BILHA CURTA COM REGULADOR PRESSAO	un - unidade	50	R$ 80,525	R$ 4.026,25
349	22329	FORCEPS ADULTO N 150	un - unidade	6	R$ 66,650	R$ 399,90
350	22330	FORCEPS ADULTO N 151	un - unidade	6	R$ 67,740	R$ 406,44
351	33660	FORCEPS INFANTIL EM AÇO INOX N°17	un - unidade	6	R$ 74,950	R$ 449,70
352	33661	FORCEPS INFANTIL EM AÇO INOX N°65	un - unidade	6	R$ 67,950	R$ 407,70
353	31733	FORCEPS INFANTIL Nº5, CONFECCIONADO EM ACO INOX PARA USO ODONTOLOGICO.	un - unidade	6	R$ 67,995	R$ 407,97
354	22334	FORCEPS N 01 CONFECCIONADO EM ACO INOX PARA USO ODONTOLOGICO	un - unidade	6	R$ 67,985	R$ 407,91
355	25400	FORCEPS N 01 INFANTIL, CONFECCIONADO EM ACO INOX PARA USO ODONTOLOGICO	un - unidade	6	R$ 79,620	R$ 477,72
356	22712	FORCEPS N 16, ADULTO, CONFECCIONADO EM ACO INOX PARA USO ODONTOLOGICO.	un - unidade	6	R$ 67,525	R$ 405,15
357	22313	FORCEPS N 17, ADULTO CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLOGICO.	un - unidade	6	R$ 68,000	R$ 408,00
358	15087	FORCEPS N 18 L, ADULTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLOGICO.	un - unidade	6	R$ 76,970	R$ 461,82
359	17017	FORCEPS N 18 R, ADULTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLOGICO.	un - unidade	6	R$ 76,970	R$ 461,82
360	22711	FORCEPS N 65, ADULTO, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PARA USO ODONTOLOGICO	un - unidade	6	R$ 96,290	R$ 577,74
361	22710	FORCEPS N 69, ADULTO, CONFECCIONADO EM ACO INOX, PARA USO ODONTOLOGICO.	un - unidade	12	R$ 132,500	R$ 1.590,00
362	246203	FORMALINA A 5%, TAMPONADA, COM PAZINHA COLETORA QUE DEFINE A AMOSTRA EM 1G, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO INSTRUCOES DE USO NO FRASCO, ROTULO COM DATA DE VALIDADE, CONTEUDO E NUMERO DO LOTE.	un - unidade	2	R$ 4,745	R$ 9,49

363	246794	FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRICAO ORAL E ENTERAL 1,5 KCAL/ML, HIPERCALORICA E NORMOPROTEICA, FORMULA COM DENSIDADE ENERGETICA ALTA, SEM ADICAO DE SACAROSE, NAO CONTEM LACTOSE, EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO, SEM SABOR, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	un - unidade	36	R$ 33,335	R$ 1.200,06
364	28745	FOTOPOLIMERIZADOR DUAS PONTEIRAS-ODONTOLOGICO - PONTEIRA EM POLIMERO ESPECIAL OU EM FIBRA OTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), 100% COERENTE, AUTOCLAVAVEL A 134 C E COM GIRO DE 360 , PONTEIRA COM LENTE CONCENTRICA (CONCENTRA A LUZ EM UM FEIXE DIMENSIONADO COM MAIOR INTENSIDADE), SISTEMA PATENTEADO NO I.N.P.I. (INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL), COMAMDOS DE PROGRAMACAO NA PROPRIA CANETA ATRAVES DE TECLADO TIPO MEMBRANA, CANETA LEVE CONFECCIONADA EM ABS DE ALTO IMPACTO E ALUMINIO ANODIZADO,, ACOMPANHA SUPORTE DE MESA E SUPORTE PARA FIXACAO NO EQUIPO, SILENCIOSO, POIS NAO NECESSITA DE VENTILACAO FORCADA, BIVOLT AUTOMATICA 90 A 240V.	un - unidade	6	R$ 574,770	R$ 3.448,62
365	36305	FRASCO PARA ALIMENTACAO ENTERAL LIVRE DE BISFENOL-A 300ML	un - unidade	5000	R$ 3,160	R$ 15.800,00
366	17090	FUROSEMIDA 10 MG/M - SOLICAO INJETAVEL - FOEMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML	un - unidade	1900	R$ 0,680	R$ 1.292,00
367	17119	FUROSEMIDA 40 MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO - DISTRIBUICAO GRATUITA	un - unidade	84000	R$ 0,060	R$ 5.040,00
368	246015	GEL PARA LIMPEZA E HIDRATACAO DE FERIDAS CUTANEAS, COMPOSTO DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAINA, CARBOXIMETILCELULOSE, GLICERINA E ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE, APRESENTACAO EM FRASCO DE 100ML.	un - unidade	200	R$ 69,150	R$ 13.830,00
369	17092	GENTAMICINA, SULFATO 20MG/ML- SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 2ML	un - unidade	300	R$ 2,085	R$ 625,50
370	17097	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	un - unidade	45	R$ 6,140	R$ 276,30

371	246033	GLICEROL 120 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA ENEMA - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE 250ML	un - unidade	300	R$ 8,005	R$ 2.401,50
372	7148	GLICOSE 25% - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 10ML	un - unidade	1500	R$ 0,845	R$ 1.267,50
373	7149	GLICOSE 50% - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 10ML	un - unidade	2500	R$ 1,255	R$ 3.137,50
374	17241	GLIMEPIRIDA 2 MG COMPRIMIDO	un - unidade	120000	R$ 0,140	R$ 16.800,00
375	246370	GRAMPEADOR CIRURGICO MODELO ETS 45MM, PARA VIDEOLAPAROSCOPIA, ARTICULADO, SEM CARGA. DISPARO UNICO. TAMANHO CARGA: 45MM. COMPRIMENTO INSTRUMENTO: 34CM, ARTICULADO. ESTERIL, DESCARTAVEL. REFERENCIA: GRAMPEADOR ARTICULADO ETS 45MM MARCA ETHICON (REF: ATS 45)	un - unidade	10	R$ 437,670	R$ 4.376,70
376	17150	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDOS	un - unidade	50000	R$ 0,190	R$ 9.500,00
377	5356	HALOPERIDOL 5MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 1ML	un - unidade	700	R$ 2,690	R$ 1.883,00
378	247551	HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 1 ML, USO INTRAMUSCULAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA.	un - unidade	600	R$ 19,235	R$ 11.541,00
379	31641	HEPARINA SODICA 5.000UI - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 0,25ML	un - unidade	500	R$ 8,375	R$ 4.187,50
380	20453	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 1ML	un - unidade	1200	R$ 6,450	R$ 7.740,00
381	6965	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO - DISTRIBUICAO GRATUITA	un - unidade	240000	R$ 0,035	R$ 8.400,00
382	246406	HIDROCORTISONA 10 MG + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI, SOLUCAO OTOLOGICA, FRASCO COM 10 ML.	un - unidade	30	R$ 10,250	R$ 307,50
383	23679	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100 MG - PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA	un - unidade	3600	R$ 2,965	R$ 10.674,00
384	23680	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 MG - PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA	un - unidade	2100	R$ 4,805	R$ 10.090,50

385	32721	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML - SUSPENSAO ORAL - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE 100ML	un - unidade	4320	R$ 2,560	R$ 11.059,20
386	3158	HIDROXIDO DE CALCIO P.A A 100,5% EMBALAGEM COM 10GR	un - unidade	30	R$ 8,090	R$ 242,70
387	17250	HIDROXIDO DE MAGNESIO 35,6MG + HIDROXIDO DE ALUMINIO 37MG/ML - SUSPENSAO ORAL - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE 100ML	un - unidade	120	R$ 3,000	R$ 360,00
388	36026	IBUPROFENO 100 MG/ML-GTS, 20ML	un - unidade	8000	R$ 2,190	R$ 17.520,00
389	19743	IBUPROFENO 300MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO - DISTRIBUICAO GRATUITA	un - unidade	120000	R$ 0,130	R$ 15.600,00
390	31375	IBUPROFENO 50MG/ML - SUSPENSAO ORAL - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA GOTAS DE 30ML	un - unidade	10500	R$ 1,970	R$ 20.685,00
391	31586	IBUPROFENO 600MG - FORMA DE APRESENTCAO COMPRIMIDO	un - unidade	240000	R$ 0,165	R$ 39.600,00
392	33391	INDICADOR QUIMICO CLASSE 5 PARA ESTERILIZACAO A VAPOR - CAIXA COM 100 UNIDADES, COMPATIVEL COM A AUTO CLAVE SPORT TEST.	un - unidade	26	R$ 42,085	R$ 1.094,21
393	36752	INTRACATH (CATETER INTRAVENOSO CENTRAL) 16G X 12", DESCARTAVEL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, CALIBRE CATETER 16G, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR BISEL	un - unidade	50	R$ 74,090	R$ 3.704,50
394	36755	INTRACATH (CATETER INTRAVENOSO CENTRAL) 22G X 8", DESCARTAVEL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, CALIBRE CATETER 22G, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR BISEL	un - unidade	50	R$ 77,100	R$ 3.855,00
395	17168	IODOPOVIDONA TOPICO 1 L	1 - Litro	120	R$ 62,300	R$ 7.476,00
396	18964	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 10 MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO	un - unidade	200	R$ 4,005	R$ 801,00
397	33886	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 5MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML	un - unidade	300	R$ 16,845	R$ 5.053,50
398	27945	ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG	un - unidade	30000	R$ 0,815	R$ 24.450,00
399	18560	IVERMECTINA 6 MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO - DISTRIBUICAO GRATUITA	un - unidade	30000	R$ 0,265	R$ 7.950,00

400	17016	JOGO ALAVANCA ODONTOLOGICO 1R, 1L, 2 CIRURGICA, TIPO SELDIN DIREITA, ESQUERDA E RETA.	un - unidade	6	R$ 53,770	R$ 322,62
401	28740	JOGO CLINICO ODONTOLOGICO EM ACO CIRURGICO: 1 PINCA + 01 SONDA EXPLORADORA 5/8 + 1 ESCAVADOR 17+ 1 CABO COM ESPELHO No05	un - unidade	200	R$ 60,345	R$ 12.069,00
402	33671	JOGO DE ALAVANCA SELDIN INFANTIL N°02 RETA ESQUERDA E DIREITA	un - unidade	6	R$ 76,620	R$ 459,72
403	247555	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN PARA USO ODONTOLOGICO, CONJUNTO COM 3 UNIDADES, SENDO 01 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 01 ALAVANCA CURVA DIREITA E 01 ALAVANCA RETA, MODELO ADULTO OU INFANTIL, CONFORME NECESSIDADE, CONFECCIONADAS EM ACO INOXIDAVEL AISI 420, COM CABO OCO, AUTOCLAVAVEIS, PARA PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA ODONTOLOGICA.	un - unidade	12	R$ 123,665	R$ 1.483,98
404	21434	JOGO POSICIONADOR RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO AUTOCLAVAVEL	un - unidade	10	R$ 70,310	R$ 703,10
405	21430	JOGO POSICIONADOR RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL AUTOCLAVAVEL	un - unidade	10	R$ 81,755	R$ 817,55
406	23959	KIT ACADEMICO COM 01 TURBINA, 1 MICROMOTOR, 1 CONTRA ANGULO E 1 PECA RETA	un - unidade	10	R$ 1.375,305	R$ 13.753,05
407	246371	KIT CATETER DUPLO LUMEM 7FR X 20 CM, EM POLIURETANO MACIO E BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTIMETRO. 07 FR X 20 CM, COM CONECTORES LUER LOCK E PINCAS EM CADA VIA DO CATETER, CONJUNTO COMPOSTO POR: 01 CATETER EM POLIURETANO DUPLO LUMEN 07 FR X 20 CM, 01 AGULHA INTRODUTORA 18 G X 07 CM, 01 FIO GUIA METALICO EM ACO INOXIDAVEL COM NUCLEO EM NITINOL 0,032\" X 60 CM COM PONTA MACIA, 01 DILATADOR DE VEIA 08 FR X 10 CM, 01 ALETA DE SUTURA MOVEL COM TRAVA	un - unidade	300	R$ 54,455	R$ 16.336,50
408	247168	KIT DE DRENAGEM MEDIASTINAL COM DRENO, MEDIDA 2000ML, NUMERO 38, RESERVATORIO EM PVC, EXTENSAO EM PVC, CONECTOR EM PVC	un - unidade	60	R$ 48,965	R$ 2.937,90
409	20340	KIT DE ELETRODO AUTO ADESIVO, TAMANHO 5X5 CM, COM 4 UNIDADES (02 PARES), FORMATO REGULAR, EMBORRACHADO	un - unidade	1550	R$ 22,470	R$ 34.828,50

410	246416	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO, CONTENDO: 01 ESTOJO COM ZIPER OU CAIXINHA PARA ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS, COM ADESIVO PERSONALIZADO COM LOGOTIPO A SER FORNECIDO PELO MUNICIPIO, 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, COM CERDAS DE NYLON MACIAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO ANATOMICO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 17 CM E PROTETOR DE CERDAS, 01 CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR ATIVO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 90 G, ACONDICIONADO EM BISNAGA PLASTICA, SABOR A ESCOLHER, 01 FIO DENTAL, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, COM EMBALAGEM TIPO POCKET E TAMPA FLIP, CONTENDO 25 METROS.	un - unidade	3000	R$ 5,660	R$ 16.980,00
411	246415	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, CONTENDO: 01 ESTOJO COM ZIPER OU CAIXINHA PARA ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS, COM ADESIVO PERSONALIZADO COM LOGOTIPO A SER FORNECIDO PELO MUNICIPIO, 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS DE NYLON MACIAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO ANATOMICO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 13 CM E PROTETOR DE CERDAS, 01 CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR ATIVO, EMBALAGEM COM 50 G, ACONDICIONADO EM BISNAGA PLASTICA, SABOR A ESCOLHER, 01 FIO DENTAL, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, COM EMBALAGEM TIPO POCKET E TAMPA FLIP, CONTENDO 25 METROS.	un - unidade	8000	R$ 7,680	R$ 61.440,00
412	247540	KIT DE PILATES E YOGA, COMPOSTO POR 11 ITENS, DESTINADO A PRATICA DE PILATES, YOGA, TREINAMENTO FUNCIONAL E REABILITACAO, CONTENDO: 01 BOLA SUICA COM 65 CM DE DIAMETRO, 01 FAIXA ELASTICA DE RESISTENCIA LEVE, 01 FAIXA ELASTICA DE RESISTENCIA MEDIA, 01 FAIXA ELASTICA DE RESISTENCIA FORTE, 01 DISCO DE EQUILIBRIO, 01 ANEL DE PILATES, 01 MINI BAND DE RESISTENCIA LEVE, 01 MINI BAND DE RESISTENCIA MEDIA, 01 MINI BAND DE RESISTENCIA FORTE, 01 CORDA DE PULAR, E 01 BOMBA PARA INFLAR BOLA. KIT COMPLETO, COM TODOS OS ITENS NECESSARIOS PARA SUA UTILIZACAO.	un - unidade	5	R$ 219,250	R$ 1.096,25

413	247558	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO E ULTRAFINO, CONTENDO 07 PONTAS DIAMANTADAS NOS MODELOS 1190F, 1190FF, 2135F, 3118F, 3168FF, 3195F E 3195FF, CONFECCIONADAS EM ACO INOXIDAVEL COM DIAMANTE NATURAL, INDICADAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS, ACOMPANHADO DE BROQUEIRO NAO AUTOCLAVAVEL. KIT COM 07 UNIDADES.	un - unidade	10	R$ 96,730	R$ 967,30
414	247556	KIT DE PROFILAXIA ODONTOLOGICA, COMPOSTO POR 01 CAVITADOR SONICO PNEUMATICO E 01 JATO DE BICARBONATO PNEUMATICO, PARA REMOCAO DE TARTARO, PLACA BACTERIANA, CALCULOS E MANCHAS EXTRINSECAS. CAVITADOR COM SISTEMA DE REFRIGERACAO E PONTA REMOVIVEL, JATO DE BICARBONATO COM RESERVATORIO PARA PO E BICO GIRATORIO. ACOMPANHA 02 TIPS UNIVERSAIS, 01 CHAVE PARA INSERCAO DAS PONTAS E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA UTILIZACAO. COMPATIVEL COM CONEXAO BORDEN. AUTOCLAVAVEL. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	un - unidade	10	R$ 1.130,175	R$ 11.301,75
415	246196	KIT DE TIRA REAGENTE - TIRA REAGENTE PARA UROANALISE, FRASCO COM 100 TIRAS.	un - unidade	75	R$ 39,020	R$ 2.926,50
416	246405	KIT ESPATULA PARA RESINA - CONTENDO 6 PECAS: CALCADOR DUPLO, ESPATULA DE RESINA 2, ESPATULA ALMORE 3, ESPATULA SD2, ESPATULA ALMORE 2, ESPATULA INTERPROXIMAL.	un - unidade	6	R$ 299,160	R$ 1.794,96
417	246357	KIT LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL 03 LÂMINA CURTAS E 03 RETAS, EM ACO INOX PARA USO INFANTIL	un - unidade	15	R$ 1.750,000	R$ 26.250,00
418	247170	KIT NEBULIZACAO INFANTIL COMPLETO, MASCARA DE OXIGENIO EM PVC ATOXICO, TAMANHO INFANTIL, NAO ESTERIL, COM TUBO E FRASCO	un - unidade	300	R$ 135,890	R$ 40.767,00
419	18480	KIT PARA DETECCAO DE FATOR REUMATOIDE - SISTEMA PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE	un - unidade	20	R$ 57,125	R$ 1.142,50
420	247443	KIT REAGENTE PARA DETERMINACAO DE HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1c/GLICOHEMOGLOBINA), PARA USO LABORATORIAL MANUAL OU SEMIAUTOMATICO, COM CAPACIDADE PARA REALIZACAO DE 25 TESTES, CONTENDO TODOS OS REAGENTES NECESSARIOS PARA EXECUCAO DOS TESTES. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, ACOMPANHADO DE BULA/MANUAL EM PORTUGUES E COM PRAZO DE VALIDADE	un - unidade	60	R$ 299,990	R$ 17.999,40

		MINIMO DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. (COMPATIVEL COM APARELHO URIT 430 A)				
421	37379	LACRE DE SEGURANCA PARA CARRINHO DE EMERGENCIA, TIPO ESPINHA DE PEIXE, TAMANHO: 16 CM COM TRAVA DUPLA, CODIGO SEQUENCIAL EM CADA LACRE PACOTE COM 100 UNIDADES	un - unidade	12	R$ 26,680	R$ 320,16
422	246366	LÂMINA 26X76 PONTA FOSCA PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTE, SEM LAPIDAR, - CAIXA COM 50 UNIDADES	un - unidade	20	R$ 6,150	R$ 123,00
423	23547	LÂMINA BISTURI N. 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	un - unidade	45	R$ 39,760	R$ 1.789,20
424	245986	LÂMINA BISTURI N. 22 CX C/ 100 UNIDADES	un - unidade	45	R$ 36,350	R$ 1.635,75
425	17512	LÂMINA DE BISTURI No11, CONFECCIONADA EM ACO CARBONO, ESTERILIZADA POR RADIACAO DE COBALTO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	un - unidade	150	R$ 73,205	R$ 10.980,75
426	247217	LAMPADA DE LED UNIVERSAL PARA LARINGOSCOPIO 2,5V INFANTIL (K-128)	un - unidade	55	R$ 36,220	R$ 1.992,10
427	247537	LAMPADA INFRAVERMELHA, TIPO DICROICA, POTENCIA DE 150W, TEMPERATURA DE COR DE 2500K, COR DA LUZ VERMELHA (RED), TECNOLOGIA DE ILUMINACAO INFRAVERMELHA, DIMERIZAVEL, SOQUETE E27, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS, DESTINADA A AQUECIMENTO POR INFRAVERMELHO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	un - unidade	6	R$ 158,705	R$ 952,23
428	246419	LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNCAO DIGITAL - EM ACO INOXIDAVEL, PONTA EMBUTIDA EM CORPO PLASTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL, COM TAMPA PROTETORA, CAIXA COM 100 UNIDADES	un - unidade	400	R$ 29,440	R$ 11.776,00
429	36781	LANTERNA MEDICA DE LED CLINICA OU EMERGENCIA, RESGATE, POSSUI GABARITO DE TAMANHO DA PUPILA EM MILIMETROS, CLIPE PARA FIXACAO EM CINTO OU BOLSO, LED DE LUZ AMARELA QUENTE DE ALTO RENDIMENTO.	un - unidade	30	R$ 35,890	R$ 1.076,70

430	247512	LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR COM BARREIRA SANITARIA CAPACIDADE NOMINAL MINIMA DE 50 KG. LAVADORA EXTRATORA HORIZONTAL HOSPITALAR, NOVA, DE PRIMEIRO USO, DESTINADA AO PROCESSAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES CONTAMINADAS E NAO CONTAMINADAS, COM SISTEMA DE BARREIRA SANITARIA PARA SEPARACAO FISICA ENTRE AREA SUJA E AREA LIMPA, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINACAO CRUZADA. CAPACIDADE NOMINAL MINIMA DE 50 KG DE ROUPA SECA POR CICLO, SISTEMA DE BARREIRA SANITARIA COM DUAS PORTAS INDEPENDENTES, SENDO UMA PARA CARGA PELO LADO SUJO E OUTRA PARA DESCARGA PELO LADO LIMPO, REALIZACAO DAS OPERACOES DE LAVAGEM, ENXAGUE E CENTRIFUGACAO NO MESMO EQUIPAMENTO, CESTO INTERNO, TAMBOR EXTERNO, PORTAS E DEMAIS COMPONENTES EM CONTATO COM AGUA CONFECCIONADOS EM ACO INOXIDAVEL AISI 304 OU MATERIAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR, ESTRUTURA EXTERNA RESISTENTE A CORROSAO, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO AMBIENTE DE LAVANDERIA HOSPITALAR, MOTOR ELETRICO TRIFASICO COM CONTROLE ELETRONICO DE VELOCIDADE, POR INVERSOR DE FREQUENCIA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, SISTEMA DE REVERSAO AUTOMATICA DO CESTO DURANTE A LAVAGEM, SISTEMA DE SUSPENSAO OU AMORTECIMENTO PARA REDUCAO DE VIBRACOES DURANTE A CENTRIFUGACAO, SISTEMA AUTOMATICO DE DETECCAO E CONTROLE DE DESBALANCEAMENTO DA CARGA, SISTEMA DE FRENAGEM E DISPOSITIVOS DE SEGURANCA, CLP OU SISTEMA ELETRONICO EQUIVALENTE, COM IHM OU DISPLAY DIGITAL, CAPACIDADE PARA PROGRAMACAO E ARMAZENAMENTO DE, NO MINIMO, 10 (DEZ) PROGRAMAS DE LAVAGEM CONFIGURAVEIS PELO OPERADOR, CONTROLE AUTOMATICO DE NIVEIS DE AGUA, TEMPO, TEMPERATURA, LAVAGEM, ENXAGUE, CENTRIFUGACAO E DRENAGEM, SISTEMA DE DOSAGEM AUTOMATICA DE PRODUTOS QUIMICOS, COMPATIVEL COM SISTEMA DE DOSAGEM EXTERNO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS DURANTE O FUNCIONAMENTO E A CENTRIFUGACAO, BOTAO DE EMERGENCIA E DISPOSITIVOS DE SEGURANCA EM CONFORMIDADE COM A NR-12 E DEMAIS NORMAS APLICAVEIS, ALIMENTACAO ELETRICA TRIFASICA, 220 V OU 380 V, 60 HZ, CONFORME DISPONIBILIDADE DA UNIDADE, CASO O EQUIPAMENTO NECESSITE DE AR COMPRIMIDO PARA SEU FUNCIONAMENTO, DEVERA SER FORNECIDO COM COMPRESSOR E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS, SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE,	un - unidade	2	R$ 209.794,008	R$ 419.588,02

		EQUIPAMENTO PROJETADO PARA USO EM LAVANDERIA HOSPITALAR, COM RECURSOS DESTINADOS A REDUCAO DO CONSUMO DE AGUA, ENERGIA E PRODUTOS QUIMICOS. DEVERAO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, MANUAL DE OPERACAO EM LINGUA PORTUGUESA, MANUAL TECNICO OU DE MANUTENCAO E CATALOGO/FICHA TECNICA OFICIAL DO FABRICANTE. A CONTRATADA DEVERA REALIZAR, SEM ONUS ADICIONAL, A ENTREGA, INSTALACAO, NIVELAMENTO, REGULAGEM, TESTES DE FUNCIONAMENTO, PARTIDA TECNICA E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DESIGNADOS PELA CONTRATANTE PARA OPERACAO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, ABRANGENDO PECAS, COMPONENTES, MAO DE OBRA E ASSISTENCIA TECNICA. A LICITANTE DEVERA APRESENTAR CATALOGO, FICHA TECNICA, MANUAL OU DOCUMENTACAO OFICIAL DO FABRICANTE QUE COMPROVE O ATENDIMENTO AS ESPECIFICACOES EXIGIDAS. SERAO ACEITAS SOLUCOES, TECNOLOGIAS OU MATERIAIS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE COMPROVADAMENTE ATENDAM AOS REQUISITOS MINIMOS DE DESEMPENHO, SEGURANCA E FINALIDADE ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERENCIA. AS ESPECIFICACOES NAO CONSTITUEM INDICACAO DE MARCA, MODELO OU FABRICANTE ESPECIFICO.				
431	7214	LENCOL DE PAPEL 50 M X 50 CM - ROLO	un - unidade	1600	R$ 9,560	R$ 15.296,00
432	4979	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, MEDINDO 70CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS, INVOLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO.	un - unidade	50	R$ 12,495	R$ 624,75
433	247408	LEVETIRACETAM 100MG/ML AMPOLA 5ML	un - unidade	500	R$ 25,250	R$ 12.625,00
434	31588	LEVOFLOXACINO 500MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO	un - unidade	1000	R$ 0,780	R$ 780,00
435	19775	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG - COMPRIMIDO	un - unidade	72000	R$ 0,135	R$ 9.720,00
436	19773	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG - COMPRIMIDO	un - unidade	72000	R$ 0,180	R$ 12.960,00

437	247544	LEVOTIROXINA SODICA 37,5 MCG, COMPRIMIDO, USO ORAL, MEDICAMENTO DESTINADO A REPOSICAO HORMONAL EM CASOS DE DEFICIENCIA DOS HORMONIOS DA TIREOIDE. EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS EXIGENCIAS SANITARIAS APLICAVEIS.	un - unidade	1630	R$ 11,035	R$ 17.987,05
438	19774	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG - COMPRIMIDO	un - unidade	120000	R$ 0,160	R$ 19.200,00
439	17127	LIDOCAINA 2% SEM VASO - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM 20 ML	un - unidade	800	R$ 4,480	R$ 3.584,00
440	34726	LIDOCAINA 50MG/G - POMADA - FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA DE 25G	un - unidade	150	R$ 12,890	R$ 1.933,50
441	17169	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MG/G - GEL - FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA DE 30G	un - unidade	600	R$ 3,980	R$ 2.388,00
442	34727	LIDOCAINA, CLORIDRATO 5% + GLICOSE 7,5% - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 2ML	un - unidade	200	R$ 5,570	R$ 1.114,00
443	17126	LOCAO OLEOSA DE USO TOPICO A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - TRIGLICERIDEOS DE ACIDOS CAPRICO E CAPRILICO, OLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECITINA, VITAMINA A E VITAMINA E - FRASCO 200ML	un - unidade	1200	R$ 4,940	R$ 5.928,00
444	27954	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	un - unidade	50000	R$ 0,115	R$ 5.750,00
445	27955	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	un - unidade	5200	R$ 2,975	R$ 15.470,00
446	23756	LOSARTANA POTASSICA 50MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO	un - unidade	31500	R$ 0,070	R$ 2.205,00
447	247561	MACA TUBULAR FIXA, CONFECCIONADA EM ACO CARBONO 1020, COM ESTRUTURA RESISTENTE E PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, ESTOFAMENTO COM ESPUMA ORTOPEDICA DE DENSIDADE D33 E REVESTIMENTO EM COURVIN SINTETICO, DE FACIL HIGIENIZACAO. POSSUI CABECEIRA RECLINAVEL COM REGULAGEM DE ATE 45, PERMITINDO AJUSTE CONFORTAVEL PARA O PACIENTE. DIMENSOES APROXIMADAS DE 192,5 CM DE COMPRIMENTO X 64,4 CM DE LARGURA X 80,7 CM DE ALTURA. CAPACIDADE MINIMA DE 140 KG. COR DO REVESTIMENTO A ESCOLHER. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCOES. UNIDADE.	un - unidade	45	R$ 1.205,100	R$ 54.229,50
448	20559	MALHA TUBULAR 15MTX10CM 100% ALGODAO	un - unidade	10	R$ 6,845	R$ 68,45

449	34068	MANGUEIRA DE SILICONE PARA NEBULIZACAO, DIAMETRO INTERNO DE 6 MM, DIAMETRO EXTERNO DE 10 MM, ESPESSURA DA PAREDE DE 2,00 MM, PACOTE CONTENDO 15 METROS.	un - unidade	12	R$ 214,505	R$ 2.574,06
450	246046	MARCADOR PARA INSTRUMENTAL - PARA IDENTIFICACAO E MARCACAO DE INSTRUMENTAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, LIMPEZA EM TERMODESINFECTADORA E LAVADORA, MEDIDA 6MMX6M NA COR AMARELA	un - unidade	110	R$ 81,870	R$ 9.005,70
451	246044	MARCADOR PARA INSTRUMENTAL - PARA IDENTIFICACAO E MARCACAO DE INSTRUMENTAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, LIMPEZA EM TERMODESINFECTADORA E LAVADORA, MEDIDA 6MMX6M NA COR AZUL	un - unidade	110	R$ 81,870	R$ 9.005,70
452	246043	MARCADOR PARA INSTRUMENTAL - PARA IDENTIFICACAO E MARCACAO DE INSTRUMENTAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, LIMPEZA EM TERMODESINFECTADORA E LAVADORA, MEDIDA 6MMX6M NA COR LARANJA.	un - unidade	110	R$ 81,870	R$ 9.005,70
453	246047	MARCADOR PARA INSTRUMENTAL - PARA IDENTIFICACAO E MARCACAO DE INSTRUMENTAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, LIMPEZA EM TERMODESINFECTADORA E LAVADORA, MEDIDA 6MMX6M NA COR PRETA.	un - unidade	110	R$ 81,870	R$ 9.005,70
454	246045	MARCADOR PARA INSTRUMENTAL - PARA IDENTIFICACAO E MARCACAO DE INSTRUMENTAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, LIMPEZA EM TERMODESINFECTADORA E LAVADORA, MEDIDA 6MMX6M NA COR VERMELHA	un - unidade	110	R$ 81,870	R$ 9.005,70
455	247559	MARTELO PARA AVALIACAO DE REFLEXOS TIPO BUCK, COR PRETA E PRATA, CONFECCIONADO EM ALUMINIO, ACOMPANHADO DE DIAPASAO DE 128 HZ COM FIXADOR, INDICADO PARA AVALIACAO DE REFLEXOS NEUROLOGICOS E TESTES DE AUDICAO. CONJUNTO COM 01 MARTELO E 01 DIAPASAO.	un - unidade	6	R$ 136,320	R$ 817,92

456	245417	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, PREGAS HORIZONTAIS, COM TRIPLA CAMADA, COMPOSTA DE 2 CAMADAS EXTERNAS DE NO MINIMO TNT 20G/M2 E 1, HIPOALERGENICAS, HIDROREPELENTE, NAO INFLAMAVEL, CLIPE NASAL E DE FACIL AJUSTE, COM ELASTICO (PARA FIXACAO ATRAS DAS AURICULAS), CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENCAO BACTERIANA MELTBLOWN EM ATE 20G/M2, EFICACIA DE RETENCAO BACTERIOLOGICA (EFB) MINIMA DE 99,8%. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	un - unidade	530	R$ 13,900	R$ 7.367,00
457	17170	MASCARA DE NEBULIZACAO DE CONECTOR VERDE. (OXIGENIO)	un - unidade	100	R$ 11,190	R$ 1.119,00
458	247180	MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZACAO	un - unidade	180	R$ 15,505	R$ 2.790,90
459	36841	MASCARA OXIGENIO ALTA CONCENTRACAO ADULTO COM RESERVATORIO E TUBO DE O2	un - unidade	100	R$ 10,805	R$ 1.080,50
460	36840	MASCARA OXIGENIO ALTA CONCENTRACAO PEDIATRICA COM RESERVATORIO E TUBO DE O2	km - Quilômetro	100	R$ 18,255	R$ 1.825,50
461	247183	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO, CONECTOR GIRATORIO, POLIETILENO, FIXADOR EM FAIXA ELASTICA	un - unidade	50	R$ 8,360	R$ 418,00
462	247182	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL, CONECTOR GIRATORIO, POLIETILENO, FIXADOR EM FAIXA ELASTICA	un - unidade	50	R$ 22,700	R$ 1.135,00
463	246018	MEROPENEM 1G - PO PARA SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA	un - unidade	200	R$ 18,190	R$ 3.638,00
464	28773	MESA AUXILIAR ODONTOLOGICA COMPOSTA POR 02 GAVETAS DE 06CM + 02 GAVETAS DE 12CM COM BOJOS EM ABS, CANTOS ARREDONDADOS E PRATELHEIRAS SOB A BASE	un - unidade	6	R$ 1.476,290	R$ 8.857,74
465	17242	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO - DISTRIBUICAO GRATUITA	un - unidade	120500	R$ 0,135	R$ 16.267,50
466	12011	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO	un - unidade	500	R$ 0,125	R$ 62,50
467	7159	METILDOPA 250MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO - DISTRIBUICAO GRATUITA	un - unidade	500	R$ 0,535	R$ 267,50
468	16866	METILDOPA 500MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO	un - unidade	500	R$ 0,940	R$ 470,00
469	36972	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 500 MG - PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	un - unidade	200	R$ 16,995	R$ 3.399,00

470	23682	METOCLOPRAMIDA 10MG - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML	un - unidade	1600	R$ 0,690	R$ 1.104,00
471	17240	METOPROLOL COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA 25 MG	un - unidade	100000	R$ 0,345	R$ 34.500,00
472	27960	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO	un - unidade	48500	R$ 0,395	R$ 19.157,50
473	30091	METOPROLOL, TARTARATO 5MG - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 5ML	un - unidade	200	R$ 21,600	R$ 4.320,00
474	10870	METRONIDAZOL 250MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDOS	un - unidade	200	R$ 0,220	R$ 44,00
475	245991	MIDAZOLAM 1MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 5ML	un - unidade	500	R$ 2,790	R$ 1.395,00
476	17151	MIDAZOLAM 5 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 3ML	un - unidade	500	R$ 1,700	R$ 850,00
477	247185	MISOPROSTOL 25MCG FORMA APRESENTACAO COMPRIMIDO VAGINAL	un - unidade	1000	R$ 10,355	R$ 10.355,00
478	12	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	un - unidade	10	R$ 11,760	R$ 117,60
479	17103	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML	un - unidade	1000	R$ 2,120	R$ 2.120,00
480	15694	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 1ML	un - unidade	300	R$ 6,425	R$ 1.927,50
481	34858	NEGATOSCOPIO 02 CORPOS - ILUMINACAO EM LED, 15W, LUMINANCIA APROXIMADA DE 1800 NITS, BIVOLT, DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS 730X100X485MM E AREA DE LEITURA COM APROXIMADAMENTE 710X410MM	un - unidade	8	R$ 879,875	R$ 7.039,00
482	19748	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G - FORMA FARMACEUTICA POMADA - FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 15G	un - unidade	600	R$ 2,320	R$ 1.392,00
483	36029	NIFEDIPINO 10 MG - CAPSULA OU COMPRIMIDO	un - unidade	30000	R$ 0,080	R$ 2.400,00
484	18597	NIFEDIPINO 20MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO	un - unidade	1000	R$ 0,105	R$ 105,00
485	31594	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSAO ORAL - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA GOTAS DE 50ML	un - unidade	2000	R$ 4,975	R$ 9.950,00
486	17486	NISTATINA CREME VAGINAL 25000 UI/G - BISNAGA + APLICADOR	un - unidade	8000	R$ 6,180	R$ 49.440,00

487	17104	NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 2ML	un - unidade	100	R$ 19,750	R$ 1.975,00
488	245993	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTCAO AMPOLA DE 4ML	un - unidade	1000	R$ 1,205	R$ 1.205,00
489	10880	OCITOCINA 5 UI/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 ML, USO INTRAVENOSO E/OU INTRAMUSCULAR, CONSERVACAO SOB REFRIGERACAO (2 C A 8 C).	un - unidade	2500	R$ 3,220	R$ 8.050,00
490	247430	OLEO ESSENCIAL ALECRIM - EXTRAIDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA OLEOSA, ODORIFERO, VOLATIL, DE CONSISTENCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, PARA AROMATIZADOR DIFUSOR ELETRICO, ACONDICIONADO EM FRASCOS E VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA EVITAR VAZAMENTOS, FRASCO COM CAPACIDADE MINIMA DE 10ML	un - unidade	50	R$ 18,960	R$ 948,00
491	247432	OLEO ESSENCIAL CAPIM CIDREIRA - EXTRAIDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA OLEOSA, ODORIFERO, VOLATIL, DE CONSISTENCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, PARA AROMATIZADOR DIFUSOR ELETRICO, ACONDICIONADO EM FRASCOS E VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA EVITAR VAZAMENTOS, FRASCO COM CAPACIDADE MINIMA DE 10ML	un - unidade	50	R$ 20,115	R$ 1.005,75
492	247431	OLEO ESSENCIAL LARANJA DOCE - EXTRAIDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA OLEOSA, ODORIFERO, VOLATIL, DE CONSISTENCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, PARA AROMATIZADOR DIFUSOR ELETRICO, ACONDICIONADO EM FRASCOS E VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA EVITAR VAZAMENTOS, FRASCO COM CAPACIDADE MINIMA DE 10ML	un - unidade	50	R$ 34,340	R$ 1.717,00
493	247428	OLEO ESSENCIAL LAVANDA - EXTRAIDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA OLEOSA, ODORIFERO, VOLATIL, DE CONSISTENCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, PARA AROMATIZADOR DIFUSOR ELETRICO, ACONDICIONADO EM FRASCOS E VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA EVITAR VAZAMENTOS, FRASCO COM CAPACIDADE MINIMA DE 10ML	un - unidade	50	R$ 50,900	R$ 2.545,00

494	247427	OLEO ESSENCIAL LIMAO SICILIANO - EXTRAIDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA OLEOSA, ODORIFERO, VOLATIL, DE CONSISTENCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, PARA AROMATIZADOR DIFUSOR ELETRICO, ACONDICIONADO EM FRASCOS E VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA EVITAR VAZAMENTOS, FRASCO COM CAPACIDADE MINIMA DE 10ML	un - unidade	50	R$ 26,025	R$ 1.301,25
495	247429	OLEO ESSENCIAL TEA TREE - EXTRAIDO DIRETAMENTE DAS PLANTAS, POSSUINDO POUCO OU NENHUMA SUBSTANCIA OLEOSA, ODORIFERO, VOLATIL, DE CONSISTENCIA MAIS AQUOSA DO QUE OLEOSA, PARA USO EXTERNO, PARA AROMATIZADOR DIFUSOR ELETRICO, ACONDICIONADO EM FRASCOS E VIDROS ESCUROS, COM TAMPAS BEM LACRADAS E RESISTENTES PARA EVITAR VAZAMENTOS, FRASCO COM CAPACIDADE MINIMA DE 10ML	un - unidade	50	R$ 38,900	R$ 1.945,00
496	6271	OLEO LUBRIFICANTE 2 EM 1, UM UNICO OLEO PARA BAIXA E ALTA ROTACAO FRASCO 200 ML.	un - unidade	20	R$ 20,760	R$ 415,20
497	578	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA	un - unidade	3300	R$ 6,920	R$ 22.836,00
498	31643	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML	un - unidade	12000	R$ 0,890	R$ 10.680,00
499	35882	OTOSCOPIO COM ILUMINACAO EM FIBRA OTICA, COM ABERTURA PARA CONEXAO DE INSUFLADOR, COM AMPLIACAO DE NO MINIMO 3X, E LENTE DE VISUALIZACAO GIRATORIA, COM LAMPADA LED DE ALTO DESEMPENHO, LUZ CLARA E HOMOGENEA, TEMPERATURA DE COR DE APROXIMADAMENTE 400K, COM DURACAO DE NO MINIMO 20.000 HORAS, COM CABO EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, PARA DUAS PILHAS MEDIAS, DEVE ACOMPANHAR: ESPECULOS 5 DE 4MM E 5 DE 2,5MM, E OS DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, COM ESTOJO, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, ASSISTENCIA TECNICA, REGISTRO NO MS.	un - unidade	16	R$ 312,370	R$ 4.997,92
500	18975	OXACILINA SODICA 500MG - PO PARA SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA	un - unidade	600	R$ 5,250	R$ 3.150,00
501	34082	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	un - unidade	120000	R$ 0,115	R$ 13.800,00

502	247144	OXIBUPROCAINA COLIRIO ANESTESICO 4MG 10ML	un - unidade	24	R$ 27,215	R$ 653,16
503	245418	OXIMETRO DE PULSO MODELO DE DEDO APARELHO DESTINADO A MEDICAO DA OXIMETRIA SANGUINEA. COMPRIMENTO: 59 MM LARGURA: 35 MM ALTURA: 32 MM PESO: 29G (SEM PILHAS) FUNCIONA COM 2 PILHAS ALCALINAS 1.5V AAA RESOLUCAO: 1% FAIXA DE MEDICAO: 36% ~ 99% RESOLUCAO DA PULSACAO: 30 A 250 BPM, RESOLUCAO 1 BPM	un - unidade	60	R$ 74,500	R$ 4.470,00
504	245412	PAPAINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10%\, FORMA FARMACEUTICA CREME\, POTE 500G\, VIA TOPICA	un - unidade	40	R$ 151,195	R$ 6.047,80
505	5093	PAPEL CARBONO DUPLA FACE VERMELHO E PRETO ODONTOLOGICO- BLOCO COM 12 FOLHAS	un - unidade	100	R$ 4,600	R$ 460,00
506	246048	PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 300MM X 100MT	un - unidade	30	R$ 176,515	R$ 5.295,45
507	247560	PAPEL TERMOSSENSIVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG), EM BOBINA, COM GRADEADO MILIMETRADO, MEDINDO 210 A 216 MM DE LARGURA E MINIMO DE 20 M DE COMPRIMENTO, TUBETE COM DIAMETRO INTERNO DE 16 A 19 MM, COM MARCACAO DE FIM DE ROLO, PARA ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL DE 12 CANAIS COMPATIVEL COM APARELHO LEPU MEDICAL. UNIDADE.	un - unidade	100	R$ 34,320	R$ 3.432,00
508	27968	PARACETAMOL 200MG - SOLUCAO ORAL - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA GOTAS DE 15ML	un - unidade	12300	R$ 1,170	R$ 14.391,00
509	16868	PARACETAMOL 500MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO - DISTRIBUICAO GRATUITA	un - unidade	3200	R$ 0,085	R$ 272,00
510	4483	PARACETAMOL 750MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO	un - unidade	5000	R$ 0,135	R$ 675,00
511	21650	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO 20 ML	un - unidade	15	R$ 22,230	R$ 333,45
512	23926	PASTA PROFILATICA COM FLÚOR 90GR SABOR MORANGO	un - unidade	50	R$ 4,670	R$ 233,50
513	19778	PEDRA POMES COR BRANCA, A BASE DE QUARTZO CRISTALINO DE ROCHA, GRANULOMETRIA NORMAL EMBALAGEM 100G	un - unidade	10	R$ 15,420	R$ 154,20
514	17105	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO AMPOLA	un - unidade	500	R$ 10,105	R$ 5.052,50
515	16251	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML	un - unidade	300	R$ 4,400	R$ 1.320,00

516	245421	PINCA KELLY RETA16 CM, INSTRUMENTAL CIRURGICO ARTICULADO NAO CORTANTE, EM ACO INOXIDAVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDACAO HASTES ARREDONDADAS E MUITO MACIAS, FACILITANDO TRAVAMENTO/DESTRAVAMENTO DA PINCA UTILIZADA PARA HEMOSTASIA PESO 100G	un - unidade	60	R$ 33,460	R$ 2.007,60
517	246198	PIPETADOR DE SEGURANCA TIPO PERA, EM MATERIAL BORRACHA FLEXIVEL, 03 VALVULAS, ESFERAS EM ACO INOXIDAVEL, ACOPLAMENTO EM PIPETAS DE VIDRO DE 01 ML, DE 2-100 ML	un - unidade	12	R$ 23,280	R$ 279,36
518	246367	PLACA DE BISTURI SEM CABO ADULTO E INFANTIL UNIVERSAL - TAMANHO: 150 X 120, COM CONDUTIVIDADE (CM2): 108 E AREA ADESIVIDADE (CM2): 158, PACOTE COM 5 UNIDADES	un - unidade	10	R$ 33,990	R$ 339,90
519	22347	PLACA DE VIDRO LISA/POLIDA * MEDIDAS 15X07X10MM. * VALIDADE: INDETERMINADA. * PLACA POLIDA.	un - unidade	6	R$ 15,420	R$ 92,52
520	247421	PLACA PONTO ESFERA CRISTAL PARA AURICULOTERAPIA, TAM: 1,5MM DE DIAMETRO, FITA ADESIVA DE MICROPORE SUPER ADERENTE 60UN.	un - unidade	250	R$ 8,880	R$ 2.220,00
521	247422	PLACA PONTO ESFERA SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA, DIMENSOES DA SEMENTE: 1,5 A 1,8MM, FITA ADESIVA DE MICROPORE SUPER ADERENTE, 60UN.	un - unidade	250	R$ 9,290	R$ 2.322,50
522	17125	POLIVITAMINICO SOLUCAO ORAL FRASCO 20ML, COM VITAMINA A, B, C, D, E	un - unidade	5000	R$ 16,350	R$ 81.750,00
523	17176	POLIVITAMINICOS SEM MINERAIS - AMPOLA DE 10 ML INJETAVEL	un - unidade	6500	R$ 5,980	R$ 38.870,00
524	11512	PONTA DE ENHANCE - KIT COM 7 PONTAS SORTIDAS C/ 7 PONTAS SORTIDAS 2 TACAS + 3 CHAMAS + 2 DISCOS - ODONTOLOGICO	un - unidade	20	R$ 117,7525	R$ 2.355,05
525	247557	PONTA DIAMANTADA ODONTOLOGICA, FORMATO RODA, MODELO FG No 3053, CONFECCIONADA COM DIAMANTE NATURAL, INDICADA PARA DESGASTE OCLUSAL E ACABAMENTO DE TECIDOS DENTARIOS. HASTE PADRAO FG, COM CALIBRACAO PRECISA PARA REDUCAO DE VIBRACOES. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	un - unidade	30	R$ 26,115	R$ 783,45
526	22715	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	un - unidade	20	R$ 45,250	R$ 905,00
527	31754	PORTA MATRIZ YVORE 5CM - INFANTIL, EM ACO INOXIDAVEL.	un - unidade	12	R$ 35,000	R$ 420,00

528	31743	PORTA MATRIZ YVORE 7,5CM - ADULTO, EM ACO INOXIDAVEL.	un - unidade	12	R$ 26,065	R$ 312,78
529	23617	POTE DAPPEN DE VIDRO USO ODONTOLOGICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	un - unidade	60	R$ 4,635	R$ 278,10
530	247193	PREDNISOLONA 20MG COMPRIMIDOS	un - unidade	300	R$ 0,335	R$ 100,50
531	31592	PREDNISOLONA 3MG/ML - SOLUCAO ORAL - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE 120ML - DISTRIBUICAO GRATUITA	un - unidade	250	R$ 10,560	R$ 2.640,00
532	20560	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE, CAIXA COM 144 UNIDADES	un - unidade	30	R$ 40,430	R$ 1.212,90
533	17488	PROMETAZINA 25MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO	un - unidade	18000	R$ 0,235	R$ 4.230,00
534	17152	PROMETAZINA 25MG - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 2ML	un - unidade	3000	R$ 3,100	R$ 9.300,00
535	17107	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50 MG - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 2 ML	un - unidade	6000	R$ 3,325	R$ 19.950,00
536	6964	PROPRANOLOL 40 MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO - DISTRIBUICAO GRATUITA	un - unidade	90500	R$ 0,665	R$ 60.182,50
537	32229	PROTETOR PLUMBIFERO ADULTO PARA TIREOIDE. REVESTIDO DE BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL EM CHUMBO DE 0,50MM3 DE APROXIMADAMENTE 30X45 CM, PARA PROTECAO RADIOLOGICA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE	un - unidade	5	R$ 320,115	R$ 1.600,58
538	32159	PROTETOR PLUMBIFERO INFANTIL PARA TIREOIDE 0,50MMPB. APROXIMADAMENTE 12X50CM, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM EQUIVALENCIA EM CHUMBO 0,50MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL	un - unidade	5	R$ 228,085	R$ 1.140,43

539	30363	PROTETOR / VISEIRA FACIAL (TODO INCOLOR / TRANSPARENTE) PROTECAO PARA O ROSTO - CONTEM: VISEIRA, CINTA E TESTEIRA, (VISOR ARTICULADO: CONFECCIONADO EM PET TRANSPARENTE 0,50MM, CINTA E TESTEIRA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) BRANCO 0,60MM, OPACO, COM BOA RESISTENCIA), DIMENSOES: ESPESSURA DO VISOR: 0,50MM, AREA DO VISOR: 300X240MM, DISTANCIA MEDIA ENTRE O VISOR E O ROSTO: 30MM, ESPESSURA DA CINTA E TESTEIRA: 0,60MM, AREA DA CINTA: 30X680MM, AREA DA TESTEIRA: 30X340MM, MATERIAL ATOXICO, CONFORME LAUDO DA BRASKEM, APOLAR, INODORO, INSIPIDO, RESISTENCIA TERMICA: -10A + 96C, RESISTENCIA QUIMICA: GRAXAS, OLEOS, PRODUTOS QUIMICOS, SOLVENTES, ACIDOS E SOLUCOES, AQUOSASVISOR COM TRANSPARENCIA SUPERIOR A 90%, VISOR ARTICULADO, TESTEIRA FACE SHIELDA JUSTE TAMANHO DA CABECA E DISTANCIAMENTO DA FACE).	un - unidade	120	R$ 16,4875	R$ 1.978,50
540	35793	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICACAO ADULTO EM VINIL, COR BRANCO. LACRE COM PINO INVIOLAVEL, USO HOSPITALAR, CONFORTAVEL, ANTIALERGICA E RESISTENTE A AGUA, DIMENSOES: 2,6 X 1,3 X 25CM.	un - unidade	500	R$ 1,1825	R$ 591,25
541	246080	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICACAO DE RECEM NASCIDO EM VINIL, COR A ESCOLHER, LACRE COM PINO INVIOLAVEL, CONFORTAVEL, ANTIALERGICA E RESISTENTE A AGUA, DIMENSOES: 2,2X1,0X17,5CM.	un - unidade	500	R$ 0,6825	R$ 341,25
542	10897	PVPI TOPICO 1LT	un - unidade	120	R$ 61,665	R$ 7.399,80
543	247315	RECARGA DE GRAMPOS COMPATIVEL PARA O GRAMPEADOR DA MARCA VICARE ENDOSCOPIC LINEAR CUTTER STAPLER PSECB	un - unidade	30	R$ 729,810	R$ 21.894,30
544	15012	REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA (ESTADIOMETRO HORIZONTAL). ESCALA DE 100CM. EM MADEIRA, GRADUACAO EM MILIMETROS NUMERADAS A CADA CENTIMETRO, POSSUI MARCADOR REMOVIVEL. COMPRIMENTO: 1,17M, LARGURA: 0,22M	un - unidade	13	R$ 124,605	R$ 1.619,87
545	245997	REMIFENTANILA, CLORIDRATO 2MG - PO LIOFILIZADO EM FRASCO-AMPOLA - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 2ML	un - unidade	300	R$ 12,185	R$ 3.655,50
546	5337	RESINA FLOW A2, EMBALAGEM COM 01 SERINGA 4G COM 5 PONTEIRAS PARA APLICACAO, CONSISTENCIA FLUIDA, PREENCHIMENTO 2MM	un - unidade	40	R$ 34,015	R$ 1.360,60

547	5678	RESINA FLOW A3, EMBALAGEM COM 01 SERINGA 4G COM 5 PONTEIRAS PARA APLICACAO, CONSISTENCIA FLUIDA, PREENCHIMENTO 2MM	un - unidade	40	R$ 28,030	R$ 1.121,20
548	31726	RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES 4GR - COR A3, FILTEK Z250, OXIDO DE ALUMINIO, SILICA, OXIDO DE ZIRCONIA, BIS-GMA E UDMAT/ TEMPO DE POLIMERIZACAO: 20 SEGUNDOS. APRESENTACAO BISNAGA 4G	un - unidade	120	R$ 133,760	R$ 16.051,20
549	246396	RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES 4GR - COR A3, FOTOPOLIMERIZAVEL E RADIOPACA	un - unidade	120	R$ 102,500	R$ 12.300,00
550	31724	RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES 4GR - COR B1, FILTEK Z250, OXIDO DE ALUMINIO, SILICA, OXIDO DE ZIRCONIA, BIS-GMA E UDMAT/ TEMPO DE POLIMERIZACAO: 20 SEGUNDOS.	un - unidade	60	R$ 133,550	R$ 8.013,00
551	31725	RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES 4GR - COR B2, FILTEK Z250, OXIDO DE ALUMINIO, SILICA, OXIDO DE ZIRCONIA, BIS-GMA E UDMAT/ TEMPO DE POLIMERIZACAO: 20 SEGUNDOS.	un - unidade	60	R$ 111,520	R$ 6.691,20
552	28600	RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COR A1, FILTEK Z250, OXIDO DE ALUMINIO, SILICA, OXIDO DE ZIRCONIA, BIS-GMA E UDMAT/ TEMPO DE POLIMERIZACAO: 20 SEGUNDOS - APRESENTACAO BISNAGA 4G	un - unidade	120	R$ 107,580	R$ 12.909,60
553	28601	RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COR A2, FILTEK Z250, OXIDO DE ALUMINIO, SILICA, OXIDO DE ZIRCONIA, BIS-GMA E UDMAT/ TEMPO DE POLIMERIZACAO: 20 SEGUNDOS - APRESENTACAO BISNAGA 4G	un - unidade	120	R$ 164,900	R$ 19.788,00
554	28602	RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COR A3,5, FILTEK Z250, OXIDO DE ALUMINIO, SILICA, OXIDO DE ZIRCONIA, BIS-GMA E UDMAT/ TEMPO DE POLIMERIZACAO: 20 SEGUNDOS - APRESENTACAO BISNAGA 4G	un - unidade	120	R$ 54,770	R$ 6.572,40
555	34742	RETINOL, ACETATO 10.000 UI/G + AMINOACIDOS 25 MG/G + METIONINA 5 MG/G + CLORANFENICOL 5 MG/G - POMADA OFTALMICA - FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA DE 3,5 GRAMAS	un - unidade	150	R$ 24,250	R$ 3.637,50
556	7009	REVELADOR PARA RAIO X - ODONTOLOGICO 475 ML	un - unidade	80	R$ 15,110	R$ 1.208,80
557	4515	RISPERIDONA 1MG - COMPRIMIDO	un - unidade	70000	R$ 0,140	R$ 9.800,00

558	245998	ROCURONIO, BROMETO 50MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5ML	un - unidade	500	R$ 11,270	R$ 5.635,00
559	245999	ROPIVACAINA, CLORIDRATO 10MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 20ML	un - unidade	300	R$ 14,260	R$ 4.278,00
560	32454	SACA BROCA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO	un - unidade	10	R$ 24,310	R$ 243,10
561	18918	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO - VOLUME 100LT, REFORCADO, PACOTE COM 100 UNIDADES	un - unidade	200	R$ 33,040	R$ 6.608,00
562	18919	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO - VOLUME 50LT, REFORCADO, PACOTE COM 100 UNIDADES	un - unidade	200	R$ 22,745	R$ 4.549,00
563	2399	SAIS PARA REIDRATACAO- CLORETO DE SODIO 3,5G + GLICOSE 20G+ CITRATO DE SODIO 2,9G+ CLORETO DE POTASSIO 1,5G - PO PARA SOLUCAO ORAL - FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE CONTENDO 27,9G	un - unidade	30000	R$ 0,790	R$ 23.700,00
564	23723	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG - AEROSSOL - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM SPRAY COM 200 DOSES	un - unidade	350	R$ 11,760	R$ 4.116,00
565	19724	SELADORA PARA EMBALAGEM PARA SELAR PAPEL GRAU CIRURGICO - DESIGNER MODERNO E INOVADOR COM ALCA DE APOIO PARA SELAGEM COM PROTECAO TERMICA QUE EVITA ACIDENTES, APOS AQUECIDA SELAMENTO INSTANTANEO EM 3 SEGUNDOS, CHASSI METALICO DE ACO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPOXI ELETROSTATICACONFERINDO SEGURANCA, QUALIDADE E DURABILIDADE AO PRODUTO, AREA DE SELAGEM EM ACO INOXIDAVEL, AQUECIMENTO UNIFORME EM TODA A AREA DE SELAGEM, 30X12MM, CONTINUOS, AREA LIVRE PARA SELAGEM, ACIONAMENTO ATRAVES DE CHAVE LIGA/DESLIGA, COM ILUMINACAO, VOLTAGEM DE 220 VOLTS.	un - unidade	15	R$ 228,900	R$ 3.433,50
566	246402	SELANTE FLUROSHIELD BRANCO OPACO 2G - PACOTE COM 05 BISNAGAS.	un - unidade	80	R$ 193,270	R$ 15.461,60
567	247433	SEMENTE DE MOSTARDA PARA AURICULOTERAPIA, TAMANHO: 8X8MM, FITA ADESIVA DE MICROPORE SUPER ADERENTE, CARTELA COM 70 ADESIVOS	un - unidade	240	R$ 19,000	R$ 4.560,00
568	247195	SERINGA 50ML BICO ROSCA	un - unidade	12	R$ 13,910	R$ 166,92
569	23625	SERINGA CARPULE DOBRAVEL CROMADA 11,5CM- ODONTOLOGICO	un - unidade	40	R$ 59,000	R$ 2.360,00

570	957	SERINGA DE 10 ML, DESCARTAVEL, SEM AGULHA, COM TRAVA DO EMBOLO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA E APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, COM PAREDE UNIFORME E ESCALA DE GRADUACAO EM ML, COM NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, ANEL DE RETENCAO QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO E EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA FIXO NO CORPO DA SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E PERMITA ABERTURA ASSEPTICA.	un - unidade	36000	R$ 0,305	R$ 10.980,00
571	4745	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML - EM PLASTICO SEM AGULHA, ATOXICO, APIROGENICO, INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL,	un - unidade	21000	R$ 0,395	R$ 8.295,00
572	22088	SERINGA DESCARTAVEL 5ML - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO, INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, SEM AGULHA	un - unidade	31000	R$ 0,215	R$ 6.665,00
573	246056	SERINGA PARA GASOMETRIA - DESCARTAVEL, COM BICO LUER-LOK, ESTERIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO HEPARINA DE LITIO BALANCEADA COM CALCIO, EM PROLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 80UI, GRADUADA 3,0ML, SEM AGULHA COM TAMPA LUER-LOK	un - unidade	100	R$ 2,870	R$ 287,00
574	18992	SERTRALINA COMPRIMIDO 50MG	un - unidade	120000	R$ 0,140	R$ 16.800,00
575	28172	SEVOFLURANO DOSAGEM 1ML/ML - LIQUIDO ANESTESICO INALANTE - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE 250ML	un - unidade	30	R$ 337,305	R$ 10.119,15
576	29314	SIMETICONA 75 MG/ML EMULSAO ORAL. GOTAS 15ML	un - unidade	5000	R$ 1,640	R$ 8.200,00
577	23626	SINDESMOTOMO PARA CIRURGIA EM GERAL EM ACO INOX Nº01 - ONDONTOLOGICO	un - unidade	6	R$ 10,885	R$ 65,31
578	589	SINVASTATINA 20MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO	un - unidade	181000	R$ 0,065	R$ 11.765,00

579	247506	CARIOSTATICO ODONTOLOGICO A BASE DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12%, EM SOLUCAO AMONIACAL, INDICADO PARA CONTROLE E PARALISACAO DE LESOES DE CARIE DENTARIA, COM ACAO CARIOSTATICA, ANTIMICROBIANA, PREVENTIVA E REMINERALIZANTE. EMBALAGEM COM 10 ML. PRODUTO DE USO ODONTOLOGICO, DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO A ANVISA, QUANDO APLICAVEL. UNIDADE: FRASCO.	un - unidade	10	R$ 19,800	R$ 198,00
580	18639	SOLUCAO DE GELATINA 3,5% COM ELETROLITOS, SOLUCAO INJETAVEL PARA USO INTRAVENOSO, CADA ML CONTENDO 35 MG DE GELATINA, ASSOCIADA A CLORETO DE SODIO, CLORETO DE CALCIO DIIDRATADO E CLORETO DE POTASSIO, FRASCO/BOLSA COM 500 ML.	un - unidade	200	R$ 19,660	R$ 3.932,00
581	27712	SOLUCAO DE GLICOSE 75%, AMPOLA PLASTICA 10ML - INJETAVEL	un - unidade	400	R$ 2,665	R$ 1.066,00
582	35751	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES – FORMA DE APRESENTAÇÃO EM BOLSA 500ML, VIA INTRAVENOSA	un - unidade	500	R$ 5,350	R$ 2.675,00
583	10900	SONDA DE FOLEY No14 - DUAS VIAS E BALAO 30 CC	un - unidade	200	R$ 4,720	R$ 944,00
584	7113	SONDA DE FOLEY No16 - DUAS VIAS E BALAO DE 30 CC	un - unidade	1000	R$ 4,125	R$ 4.125,00
585	7114	SONDA DE FOLEY No18 - DUAS VIAS E BALAO DE 30 CC	un - unidade	500	R$ 4,500	R$ 2.250,00
586	28126	SONDA DE FOLEY No20 - DUAS VIAS E BALAO DE 30CC	un - unidade	50	R$ 3,535	R$ 176,75
587	246050	SONDA NASOGASTRICA No20 - ESTERIL, LONGA, DESCARTAVEL.	un - unidade	250	R$ 1,085	R$ 271,25
588	247207	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL COM GUIA, TAMANHOS A ESCOLHER (6 A 14)	un - unidade	200	R$ 8,800	R$ 1.760,00
589	7122	SORO FISIOLOGICO - CLORETO DE SODIO 0,9% - BOLSA COM 1000 ML	un - unidade	1600	R$ 13,500	R$ 21.600,00
590	20611	SORO FISIOLOGICO - CLORETO DE SODIO 0,9% - BOLSA COM 100 ML	un - unidade	25000	R$ 6,090	R$ 152.250,00
591	17520	SORO FISIOLOGICO - CLORETO DE SODIO 0,9% - BOLSA COM 500 ML	un - unidade	15000	R$ 8,560	R$ 128.400,00
592	20484	SORO FISOLOGICO 250ML 0,9% CLORETO DE SODIO	un - unidade	18000	R$ 7,130	R$ 128.340,00
593	558	SORO GLICOFISIOLOGICO - BOLSA COM 250 ML	un - unidade	1500	R$ 5,380	R$ 8.070,00

594	5196	SORO GLICOFISIOLOGICO - BOLSA COM 500 ML	un - unidade	1400	R$ 10,490	R$ 14.686,00
595	7129	SORO GLICOSADO 5% - BOLSA COM 250 ML	un - unidade	1500	R$ 5,790	R$ 8.685,00
596	29814	SORO GLICOSADO 5% - BOLSA COM 500 ML	un - unidade	2000	R$ 7,180	R$ 14.360,00
597	15482	SORO RINGER - BOLSA COM 500 ML	un - unidade	500	R$ 6,005	R$ 3.002,50
598	7133	SORO RINGER LACTADO 250ML	un - unidade	500	R$ 7,760	R$ 3.880,00
599	23740	SORO RINGER LACTADO - BOLSA COM 500 ML	un - unidade	500	R$ 5,940	R$ 2.970,00
600	5310	SUGADOR DESCARTAVEL (TUBO E PONTEIRAS ATOXICOS, ARAME EM ACO ESPECIAL E PONTEIRA MACIA)- PACOTE COM 40 UNID	un - unidade	300	R$ 11,155	R$ 3.346,50
601	11645	SULFADIAZINA DE PRATA 01% - CREME - FORMA DE APRESENTACAO POTE DE 400G	un - unidade	150	R$ 33,140	R$ 4.971,00
602	27983	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) - CREME 30G	un - unidade	1050	R$ 14,020	R$ 14.721,00
603	7035	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG - FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO	un - unidade	24200	R$ 0,200	R$ 4.840,00
604	34729	SULFATO DE MAGNESIO 10% - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 10 ML	un - unidade	600	R$ 0,970	R$ 582,00
605	27985	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE++	un - unidade	120000	R$ 0,050	R$ 6.000,00
606	27986	SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 25 MG/ML FE++	un - unidade	4800	R$ 1,030	R$ 4.944,00
607	36627	SWAB HASTE PLASTICA PONTA DE RAYON ESTERIL - PACOTE COM 100 UNIDADES.	un - unidade	10	R$ 31,500	R$ 315,00
608	246051	TALA METALICA - EM ALUMINIO, COM UM DOS LADOS REVESTIDO COM ESPUMA ANTIALERGICA, MEDINDO 12,0MM X 180,0MM	un - unidade	10	R$ 1,035	R$ 10,35
609	246003	TELA CIRURGICA PARA REPARO DE HERNIAS 15X15CM	un - unidade	10	R$ 34,430	R$ 344,30
610	246004	TELA CIRURGICA PARA REPARO DE HERNIAS 30X30CM	un - unidade	20	R$ 73,300	R$ 1.466,00

611	247511	TELA PARA SLING TRANSOBTURATORIO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR E MACROPOROSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 1,2 CM, DESTINADA AO TRATAMENTO CIRURGICO DA INCONTINENCIA URINARIA FEMININA POR ESFORCO. PRODUTO ESTERIL, DE USO UNICO E DESCARTAVEL, BIOCOMPATIVEL, COM ALCAS NAS EXTREMIDADES PARA AUXILIO NA IMPLANTACAO, QUANDO APLICAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	un - unidade	30	R$ 1.200,600	R$ 36.018,00
612	247230	TELA PROTESICA OU DE MARLEY 30,5CMX30,5CM, 100% POLIPROPILENO.	un - unidade	10	R$ 117,2025	R$ 1.172,03
613	247510	TELA SLING U-TAPE PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO, KIT COMPOSTO POR TELA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR E MACROPOROSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 1,2 CM, COM ALCAS DE POLIESTER NAS EXTREMIDADES E TUBOS PROTETORES DE SILICONE, PAR DE AGULHAS CIRURGICAS ESPECIFICAS PARA INSERCAO E GUIA METALICO PARA AUXILIO NA PASSAGEM DA VIA CIRURGICA. PRODUTO ESTERIL, DE USO UNICO E DESCARTAVEL, NAO DEVENDO SER REESTERILIZADO. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MATERIAL BIOCOMPATIVEL E NAO REATIVO, DESTINADO A UTILIZACAO EM PROCEDIMENTO CIRURGICO. KIT ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, QUANDO APLICAVEL.	Kit	30	R$ 1.297,695	R$ 38.930,85
614	37378	TENOXICAM 40MG/ML - PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 2ML	un - unidade	8500	R$ 8,365	R$ 71.102,50
615	17110	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA	un - unidade	8500	R$ 6,510	R$ 55.335,00
616	23860	TERMOMETRO PARA USO EM ESTUFA COM GRADUACAO DE 0 A 250C	un - unidade	2	R$ 57,630	R$ 115,26
617	20596	TESOURA IRIS - EM ACO INOXIDAVEL, RETA, COM 12 CM	un - unidade	20	R$ 18,250	R$ 365,00

618	247509	TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE TOTG, SOLUCAO ORAL CONTENDO 75 G DE GLICOSE, PRONTA PARA USO, ACONDICIONADA EM FRASCO COM 300 ML, INDICADA PARA REALIZACAO DE TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE OU CURVA GLICEMICA. CONSERVACAO ENTRE 2 C E 30 C. SABOR A ESCOLHER, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 300 ML/75 G.	un - unidade	300	R$ 12,1625	R$ 3.648,75
619	36901	TESTE RAPIDO ANTIGENO COVID-19 AG-RDT (SWAB) CAIXA COM 25 UNIDADES	un - unidade	30	R$ 69,330	R$ 2.079,90
620	247533	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO QUALITATIVA DE ANTIGENO NS1 E ANTICORPOS IgG E IgM DO VIRUS DA DENGUE, PARA DIAGNOSTICO IN VITRO, DE USO EM UNIDADES DE SAUDE, METODO IMUNOCROMATOGRAFICO, COM RESULTADO RAPIDO, PARA UTILIZACAO EM AMOSTRA DE SANGUE, SORO OU PLASMA, CONFORME ESPECIFICACOES DO FABRICANTE. CAIXA COM 20 TESTES.	un - unidade	100	R$ 483,400	R$ 48.340,00
621	34581	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE TROPONINA I, CK-MB E MIOGLOBINA. CAIXA COM 20 UNIDADES (TESTE PRONTO PARA USO EM BANCADA)	un - unidade	24	R$ 81,600	R$ 1.958,40
622	245075	TESTE RAPIDO PARA INFLUENZA DO TIPO A E B (H1N1) - CAIXA COM 25 TESTES	un - unidade	24	R$ 474,900	R$ 11.397,60
623	19750	TETRACAINA, CLORIDRATO 10MG/ML + FENILEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML - SOLUCAO OFTALMICA ESTERIL - FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE 10ML	un - unidade	24	R$ 20,705	R$ 496,92
624	32516	TIABENDAZOL 50MG/G - POMADA 45 GRAMAS	un - unidade	2000	R$ 14,325	R$ 28.650,00
625	31738	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, A BASE DE RESAN COMPOSTA, FLEXIVEL, CM ABRASIVO A BASE DE OXIDO DE ALUMINO E POLIESTER, GRANULACAO GROSSA E MEDIA, AUTOCLAVAVEL, EXPESSURA ENTRE 4 A 6MM E CUMPRIMENTO MINIMO DE 170MM.	un - unidade	20	R$ 9,725	R$ 194,50
626	246005	TORNEIRINHA - PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE\, 3 VIAS\, PROTETOR LUER-LOCK\, ESTERIL\, DESCARTAVEL	un - unidade	5300	R$ 0,735	R$ 3.895,50

627	5102	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT COM ELASTICO - PACOTE 100 UNIDADES, COR BRANCO / SEM ESTAMPA, EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COR BRANCO / SEM ESTAMPA, COM ELASTICO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORCAO, ACABAMENTO BEM FEITO. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMACOES DA COMPOSICAO, CODIGO DE BARRAS, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE (VENCIMENTO NAO INFERIOR A 12 MESES), CERTIFICADO PELA ANVISA, INMETRO, ISO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (CONFORME A NECESSIDADE DO PRODUTO). USO SOMENTE NAS COZINHAS (ESCOLAS, CRECHES E HOSPITAL) E FRIGORIFICO.	un - unidade	150	R$ 22,900	R$ 3.435,00
628	17153	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML	un - unidade	3000	R$ 1,155	R$ 3.465,00
629	21647	TRICRESOL FORMALINA (ANTICEPTICO E DESINFETANTE) 10 ML	un - unidade	20	R$ 11,600	R$ 232,00
630	247215	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR, ROLO DE 15 METROS, TAMANHO A ESCOLHER, (200 AO 210 MM)	un - unidade	3	R$ 99,565	R$ 298,70
631	247214	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALAO- TAMANHO A ESCOLHER, DIAMETRO INTERNO S/ BALAO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM CENTIMETROS ARRENDODADO, CRUVA DE MARGILL, LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA	un - unidade	500	R$ 3,030	R$ 1.515,00
632	34311	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 2,0 MM (DIAMETRO INTERNO) S/ BALAO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM CENTIMETROS ARRENDODADO, CRUVA DE MARGILL, LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL, DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO, POR RADIACAO GAMA	un - unidade	50	R$ 3,480	R$ 174,00
633	34312	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 2,5 MM (DIAMETRO INTERNO) S/ BALAO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM CENTIMETROS ARRENDODADO, CRUVA DE MARGILL, LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL, DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO, POR RADIACAO GAMA	un - unidade	50	R$ 3,480	R$ 174,00

634	247553	TURBINA ODONTOLOGICA DE ALTA ROTACAO, CABECA ANGULADA A 45, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS EM AREAS DE DIFICIL ACESSO, COM VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 360.000 RPM, SPRAY TRIPLO, ENCAIXE BORDEN, CABECA COM DIAMETRO APROXIMADO DE 12 MM, AUTOCLAVAVEL A 135 C, PRESSAO DE TRABALHO DE 31 A 35 PSI, CONSUMO DE AR DE APROXIMADAMENTE 40 L/MIN, CORPO EM MATERIAL METALICO, GARANTIA MINIMA DE 6 MESES. UNIDADE.	un - unidade	10	R$ 1.202,590	R$ 12.025,90
635	15982	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG ACIDO VALPROICO) - COMPRIMIDO	un - unidade	50400	R$ 1,360	R$ 68.544,00
636	36046	VASELINA SÓLIDA * AUXILIA NO TRATAMENTO DE RACHADURAS DA PELE, COMO UMECTANTE. * TEM EFEITO EMOLIENTE E MELHORA A ELASTICIDADE. EMBALAGEM COM 1 POTE COM 500G.	un - unidade	10	R$ 56,160	R$ 561,60
637	246007	VASOPRESSINA 20 U/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 1ML	un - unidade	100	R$ 27,220	R$ 2.722,00
638	37424	VEDANTE 5 MM PARA USO EM TROCATERS, KIT COMPOSTO POR 5 UNIDADES	un - unidade	50	R$ 125,560	R$ 6.278,00
639	37426	VEDANTE DA JANELA 10 MM PARA USO EM TROCATERS, KIT COMPOSTO POR 5 UNIDADES	un - unidade	50	R$ 152,720	R$ 7.636,00
640	37427	VEDANTE DA JANELA 12 MM PARA USO EM TROCATERS, KIT COMPOSTO POR 5 UNIDADES	un - unidade	50	R$ 151,515	R$ 7.575,75
641	17118	VITAMINAS COMPLEXO B: B1, B2, B3, B5, B6 - COMPRIMIDO	un - unidade	50000	R$ 0,055	R$ 2.750,00
642	19772	VITAMINAS COMPLEXO B: B1, B2, B3, B6, B12 E PP 120ML XAROPE (SOLUCAO ORAL)	un - unidade	4800	R$ 37,990	R$ 182.352,00
643	17106	VITAMINAS DO COMPLEXO B, IM/IV CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT.B1) 4 MG, FOSFATO DE SODICO DE RIBOFLAVINA (VIT.B2) 1 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT. B6) 2 MG, NICOTINAMIDA (VIT.B3) 20 MG, DEXPANTENOL (PRO-VIT. B5) 3 MG - SOLUCAO INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 2ML	un - unidade	9500	R$ 1,660	R$ 15.770,00

Quantidade de itens: 643, conforme planilha de balizamento de preços anexa com valor total R$ 7.501.233,14

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Homologado aos XX dias do mês de XXXXX de 20XX, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**, com sede na av. Macario Subtil de Oliveira, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.362.680/0001-56, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal, Sr(a). MARILDA GAROFOLO SPERANDIO**, brasileira, Casada, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem, processada nos termos do Processo Administrativo nº **xxx/2026**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 019, de 2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

2. OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI–MT, INCLUINDO ITENS NOVOS, FRACASSADOS E DESERTOS DE LICITAÇÕES ANTERIORES, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA LAVANDERIA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI**, especificado no item único do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 0XX, de 2026, que é parte integrante desta Ata,

assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

Fornecedor:	CNPJ:
Endereço:	Nº
Bairro:	
Cidade:	CEP:
E-mail:	Telefone:

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preço - ARP será a Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT, já identificado no preâmbulo.

4. REGISTROS FORMALIZADOS

4.1. O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, que são parte integrante da presente ARP, independente de transcrição, e que devem ser totalmente observados e cumpridos:

a) Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;

b) proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);

c) Edital, referente ao Pregão Eletrônico nº 0XX/2026.

5. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. A entrega do(s) produto(s) será(ão) realizada(s) de forma fracionada por nota de empenho, conforme especificações dos materiais e respectivas quantidades, de acordo com a descrição dos produtos contida no Anexo I - Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

5.2. A entrega deverá ocorrer:

a) Após o recebimento da NAD, para a entrega de **medicamentos e correlatos** a empresa terá o **prazo de até 15 (quinze) dias úteis**.

b) Após o recebimento da NAD, para a entrega dos **equipamentos** a empresa terá o **prazo de até 30 (trinta) dias úteis**.

c) As entregas deverão ocorrer em horário comercial, de **segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00**, salvo quando previamente acordado com a Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. O recebimento será feito (art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021); e

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5.4. Serão devolvidos os produtos que não atenderem as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, para troca no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Saúde de Alto Taquari – MT** Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 959 – Centro Alto Taquari – MT

7. VIGÊNCIA DA ARP

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da sua publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

7.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

7.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

7.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

7.5. O representante legal da(s) licitante(s) vencedora(s) deverá comparecer à sede administrativa da Prefeitura Municipal para assinatura da Ata de Registro de Preços ou registrar sua assinatura digital em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ata de Registro de Preços no e-mail cadastrado na plataforma Licitanet.

7.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação da(s) penalidade(s) do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. CONTRATAÇÕES FUTURAS

8.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

8.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador, e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por intermédio de apostilamento e publicado.

8.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.4. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao Pregão nº XXX/2026 e seus anexos.

9. VÍNCULOS DA ARP

9.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital de Licitação do Pregão nº 0XX/2026.

10. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

10.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as disposições abaixo:

a) O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

b) É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

c) Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

d) Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional compras@altotaquari.mt.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, que poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

10.3. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

10.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

11. LIMITES PARA ADESÕES

11.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À MEI'S, ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme jurisprudência do TCU.

11.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.5. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

a) Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

b) Apenas durante a vigência da presente ARP.

12. COMUNICAÇÃO AO GERENCIADOR

12.1. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente informar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, a contratação para fins de registro definitivo.

13. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

13.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

14. CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ARP

14.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ARP deverá ser formalizada no prazo de validade da Ata e será formalizada por intermédio da emissão de Instrumento de Contrato (Anexo III do Edital do Pregão nº 0xx/2026), conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não havendo a formalização de Instrumento de Contrato.

14.2. Na formalização da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

14.3. As contratações decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o disposto no arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

15.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

15.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
d) Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

e) Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
f) Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
g) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
h) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
i) Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
j) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

16. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

16.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a) Retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
b) Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
c) Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP, no Edital e Anexos do Pregão nº 000/2026, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

17. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

17.1. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

17.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

17.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

17.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

18. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

18.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados, em forma de extrato, no (Diário Oficial de Contas do TCE-MT / Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios de Mato Grosso (AMM-MT).

18.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (https://www.altotaquari.mt.gov.br/), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

19. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Salvo negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), os preços registrados serão REAJUSTADOS automaticamente, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

PR = PI x IR

Onde:

PR = Preço reajustado

PI = Preço inicial da Ata de Registro de Preços

IR = Índice de reajuste

19.2. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste.

19.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, deverá ser formulado durante a vigência da presente Ata e antes de eventual prorrogação.

19.4. Do mesmo modo, à Administração pode solicitar a REVISÃO dos preços registrados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro em seu desfavor.

19.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.6. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos seguintes casos:

a) ausência de comprovação da elevação dos encargos do particular;

b) ocorrência de evento antes da formulação das propostas;

c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do fornecedor;

d) culpa do fornecedor pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).

19.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo requerido desequilíbrio de preços de mercado.

19.8. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita(m) manter seu(s) preço(s) registrado(s).

19.9. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

20. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado;

d) Sofrer sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicada por qualquer órgão da União Federal (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); ou

e) Sofrer sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no caso de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

20.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

20.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

20.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

20.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no item "18" do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 0XX/2026, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

21.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

21.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante ou aderente a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

21.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências passível de cancelamento do registro do fornecedor.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelos Decretos Municipal nº 19, 24, 26 de 2023 e 286/2024.

Alto Taquari - MT, em XXX, de XXX de XXX.

Assinatura de Representante da Prefeitura

Assinatura de Representante do Fornecedor

ANEXO III - MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / 202X

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., de XXX
(Processo Administrativo n° 000/2025).

O Município de Alto Taquari - MT, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.219.688/0001-56, com sede na Avenida Macário Subtil de Oliveira, 848, Alto Taquari - MT, CEP: 78.785-000, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Senhora **Marilda Garofolo Sperandio**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº xxxx.2xxx-x e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 0XX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO (art. 92, I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O objeto do presente instrumento é a contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI–MT, INCLUINDO ITENS NOVOS, FRACASSADOS E DESERTOS DE LICITAÇÕES ANTERIORES, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA LAVANDERIA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI**, conforme quadro a seguir:

Item	CÓDIGO	DESCRITIVO	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	R$??,??	R$???.???,??

1.1. Como a presente contratação é decorrente de Ata de Registro de Preços, poderá haver a emissão de novos empenhos adicionais, dentro da vigência da referida ARP, que serão registrados por intermédio de apostilamento e farão parte integrante do presente contrato.

1.2. Fazem parte integrante do presente Termo de Contrato e a ele se vinculam, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;

b) O Edital do Pregão nº 0xx/2026;

c) A Proposta da Contratada;

d) As Notas de Empenho emitidas a partir da ARP nº XXX/2026;

e) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de xx (xxxx) meses, contado da contratação, sendo automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima (art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

2.2. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato, sempre que possível, deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (art. 92, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

3.1. O presente Termo de Contrato se vincula à Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, subsidiariamente, às seguintes leis:

a) Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Pequena Empresa);

b) Lei Federal nº 10.406, de 2002 (Código Civil);

c) Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

d) Lei Federal nº 12.846, de 2013 (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências);

e) Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

f) Lei Federal nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

4. SUBCONTRATAÇÃO (art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

5.1. São obrigações do Contratante:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

c) fornecer as informações necessárias para a entrega dos produtos objeto deste contrato;

d) notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais, falhas ou irregularidades decorrentes da entrega ou dos produtos adquiridos, fixando prazo para a sua correção, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

e) comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação;

f) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

g) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência, salvo no caso de parcela onde houver controvérsia.

5.2. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre qualquer requerimento da Contratada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada, por igual período, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. (art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

5.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

6.1. O Contratado obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes na contratação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

e) Entregar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do Contratado, além das certidões federais que não estejam sendo emitidas pela rede mundial de computadores;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

h) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

k) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, caso solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

o) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

p) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 2018)

7.1. As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

7.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

7.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6. É dever da Contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

7.7. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratadas o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da Lei Federal nº 13.709, de 2018, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (art. 37 da Lei Federal nº 13.709, de 2018), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018.

7.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

8. PRAZO DE ENTREGA (art. 92, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

8.1. A entrega do(s) produto(s) será(ão) realizada(s) de forma fracionada por nota de empenho, conforme especificações dos materiais e respectivas quantidades, de acordo com a descrição dos produtos contida no Anexo I - Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

8.2. A entrega deverá ocorrer:

a) Após o recebimento da NAD, para a entrega de **medicamentos e correlatos** a empresa terá o **prazo de até 15 (quinze) dias úteis**.

b) Após o recebimento da NAD, para a entrega dos **equipamentos** a empresa terá o **prazo de até 30 (trinta) dias úteis**.

c) As entregas deverão ocorrer em horário comercial, de **segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00**, salvo quando previamente acordado com a Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. O recebimento será feito (art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021); e

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.4. Serão devolvidos os produtos que não atenderem as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, para troca no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 140, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

9.1. O recebimento do objeto será realizada de acordo com a descrição contida no Termo de Referência, acompanhada de Nota Fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas neste Instrumento de Contrato e/ou no Termo de Referência.

9.2. O fornecimento deverá ser executado em local previamente designado na NAD de compras.

9.3. O prazo para a entrega dos produtos será conforme cronograma indicado anteriormente, salvo se prazo maior houver sido previsto no Termo de Referência.

9.4. Após a entrega dos produtos, o objeto do contrato será recebido (art. 140, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, I, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021); e

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, I, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão indicadas em momento oportuno, e ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, processo de utilização da Ata de Registro de Preço.

10.2. Poderá, haver pagamentos através de recursos próprios, como também com recursos de cofinanciamento federal e/ou estadual.

11. PREÇO (art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

11.1. O valor total da contratação é de R$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX.), referente à emissão da Nota de Empenho nº XXX a partir da ARP nº 0XX/2026, podendo ser emitidos empenhos adicionais a partir da referida ARP, desde que dentro de seus limites e vigência e, consequentemente, aumentando o valor da presente contratação.

11.2. No valor acima, e nos empenhos adicionais, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

12.1. Para que a Nota Fiscal seja encaminhada para liquidação e pagamento será feito o recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, I, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e o recebimento definitivo por servidor ou comissão designada pela autoridade competente (art. 140, I, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021), conforme regulamentação prevista no Decreto Municipal nº 24/2023.

13. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO (art. 143 e 146 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

13.1. A Contratada deverá entregar a Nota Fiscal após a entrega do objeto, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2. O CNPJ constante da Nota Fiscal e/ou DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser o mesmo indicado na proposta e neste instrumento de contrato.

13.3. Nos pagamentos, o Contratante poderá reter cautelarmente valores referente a eventuais multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento e dano, devendo ser liberada no prazo previsto para pagamento a parcela incontroversa. (art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

13.4. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*".

13.5. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: I = (6/100/365);

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

14. REAJUSTE (art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta (dia de abertura do certame licitatório).

14.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

PR = PI x IR

Onde:

PR = Preço reajustado

PI = Preço inicial

IR = Índice de reajuste

14.4. Na hipótese de reajuste, a Contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste.

14.5. A Contratada somente terá direito a reajustes se não tiver dado causa a atrasos no cumprimento de suas obrigações.

14.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.7. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

15.1. No caso de a Contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. As sanções de advertência (art. 156, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), impedimento de licitar e contratar (art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa (art. 156, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

15.4. O processamento das penalidades seguirá os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

15.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos. (art. 159 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

15.10. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à contratada do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia. (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

15.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.12. Os débitos da Contratada para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16. ALTERAÇÕES (arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

17.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada automaticamente até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato. (art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

17.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. (art. 137, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

17.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

17.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

17.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

18. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. PUBLICAÇÃO (art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

19.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento contratual em forma de extrato, no (Diário Oficial de Contas do TCE-MT / Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios de Mato Grosso (AMM-MT).

19.2. Todas as informações do presente contrato serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (https://www.altotaquari.mt.gov.br/portal/editais/1), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores

20. FORO (art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

20.1. Fica eleito o Foro da Justiça da Comarca de Alto Taquari - MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação administrativa, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, depois de lido e achado de acordo, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alto Taquari - MT, em ....., de ..... de 2025.

Representantes legais:

Nome do Ordenador de Despesas
Contratante

Empresa
Contratada

ANEXO A – CADASTRO RESERVA

2ª Classificada:

Empresa: XXX - CNPJ: XXX Representante Legal: XXX Telefone: (XX) XXXX-XXXX - E-mail: XXX Endereço: XXX							
Item T.R.	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Unidade**	**Qtde Máxima**	**Qtde Mínima**	**Valor Unitário**

3ª Classificada:

Empresa: XXX - CNPJ: XXX Representante Legal: XXX Telefone: (XX) XXXX-XXXX - E-mail: XXX Endereço: XXX							
Item T.R.	**Especificação**	**Marca**	**Modelo**	**Unidade**	**Qtde Máxima**	**Qtde Mínima**	**Valor Unitário**